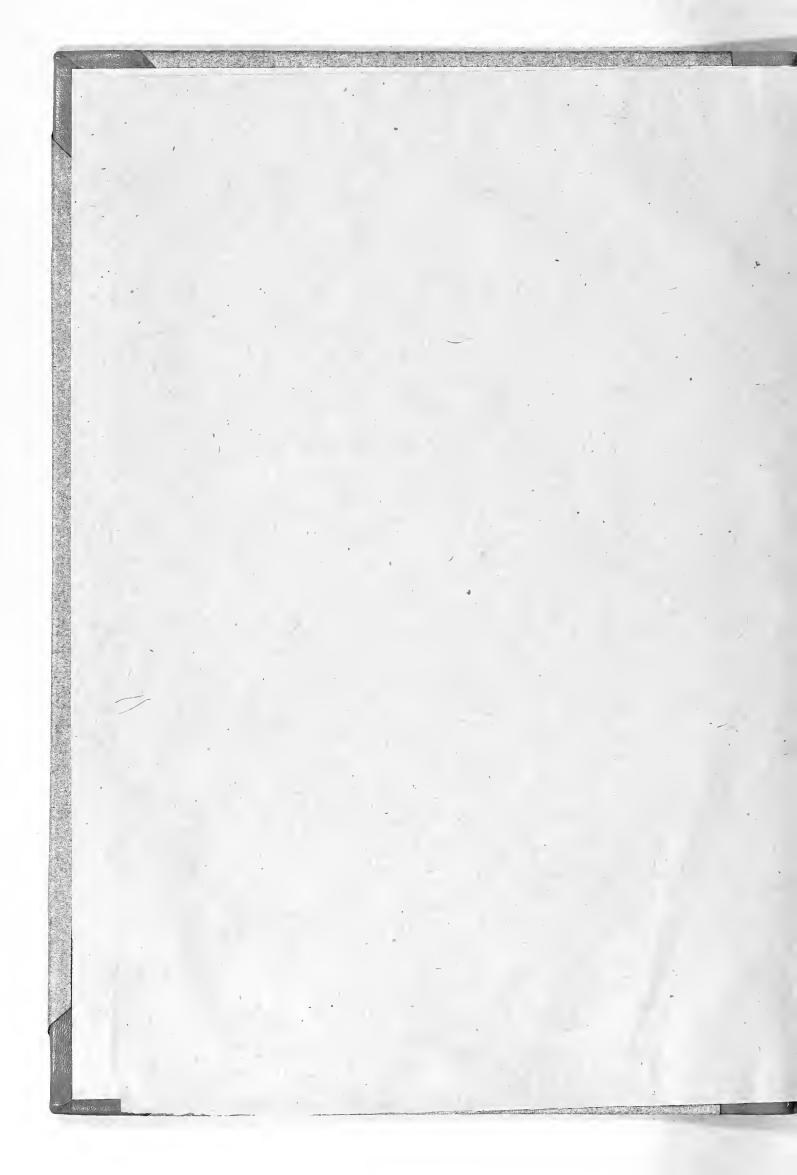
Am Philoso Society

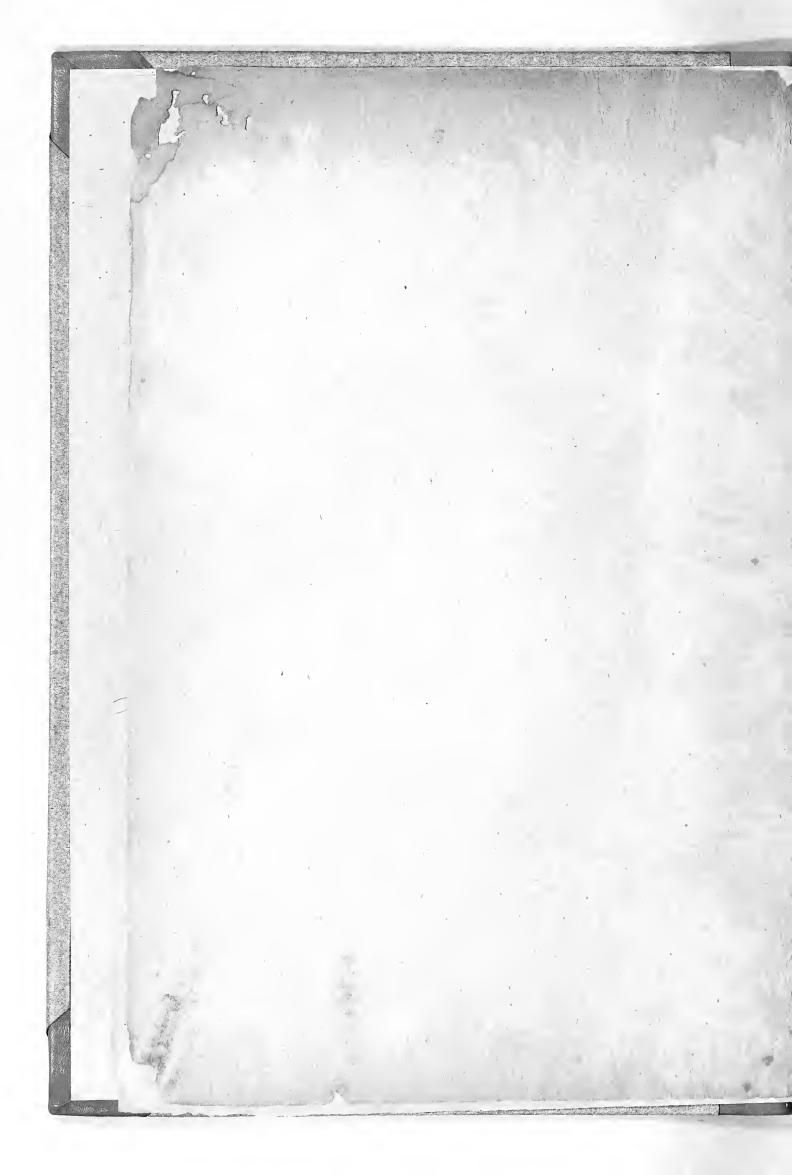


John Carter Brown Library Occum University









EXPOSIÇÃO

DO

ESTADO

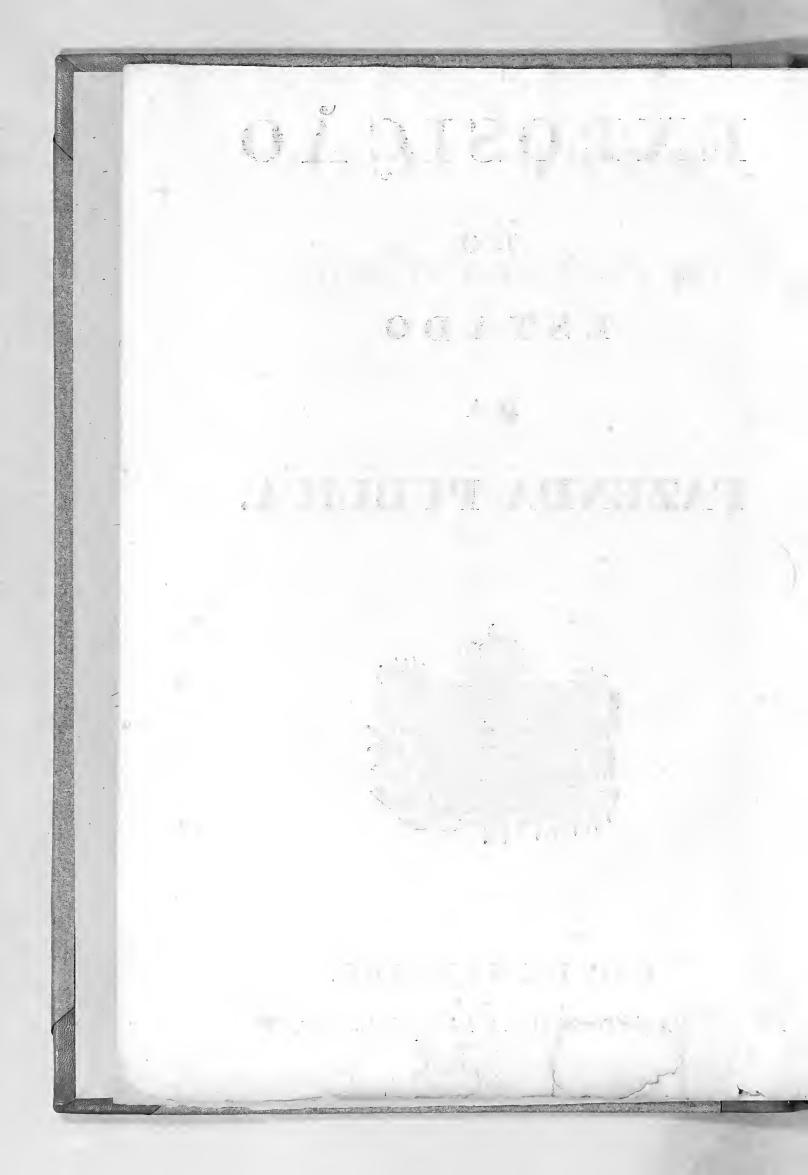
 $\mathbf{D} \mathbf{A}$

FAZENDA PUBLICA.



RIO DE JANEIRO.

NA TYPOGRAPHIA NACIONAL. 1823.



EXPOSIÇÃO

DO ESTADO

DA FAZENDA PUBLICA.

SENHOR.

E em 1812, á despeito da intriga, é da caballa, ousei rasgar o espesso, e mysterioso véo, que cobria o Thezouro, então chamado Real, persuadido de que a desconsolação publica, a extineção do Patriotismo andão á par da miseria publica; de que a ruina dos Estados, a quéda dos Imperios são consequencias das desordens das Finanças; e de que, sendo estas bem administradas, chegando as Rendas Publicas para as publicas despezas, nada ha a temer; agora que fui por V. M. I. encarregado da Presidencia do Thezouro Publico, em que me acho; no tempo da nossa Independencia, e Liberdade; na presença da Assemblea Geral, Constituinte, e Legislativa d'este Imperio, he de minha rigorosa obrigação dar conta do estado, em que achei o Thezouro Publico no dia 21 de Julho deste anno, em que pela primeira vez nelle compareci, para concluir o Balanço do Semestre, que o meu Antecessor havia principiado: e não me limitando sómente á exposição do actual estado da Fazenda Nacional; sou levado pelo ardente desejo de cooperar para a Publica Felicidade, quanto permittem minhas forças, e apoueado talento, a indicar os meios, que me occorrent, para nos tirarmos dos actuaes; e grandissimos embaraços, em que nos achamos, e para nos habilitarmos a elevar rapidamente este nascente Imperio ao grao de força, de opulencia, de consideração; e esplendor, de que he susceptivel, e para que tem todas as proporções; a fim de que a Assemblea Geral Constituinte, e Legislativa, haja de deliberar, e resolver, o que achar mais conveniente.

Não me deve ser estranhada a demora, que tem havido desde 21 de Julho até agora para a appresentação do resultado de minhas meditações : ellas dependião de contas, que immediatamente pedi a todas as Repartições do Thezouro, a fim de se poder formar huma idéa, se não exaeta, ao menos muito aproximada da sua annual Receita, e Despeza ordinaria; da sua divida activa, e passiva; dos recursos extraordinarios, que de antemão estivessem preparados, para se poder fazer face ás despezas extraordinarias: mas não havendo até então algum trabalho já feito, que podesse servir para a prompta execução desta minha ordem, apezar da maior assiduidade, e desvéllo dos officiaes do Thezouro, sómente à poucos dias he que me forão dados os elementos, que me erão indespensaveis; e por isso he que só agora posso appresentar a V. M. I. o estado do Thezouro Publico do Rio de Janeiro no fim de Junho do corrente anno de 1823, por hum orçamento, que muito pouco distará da exacção, impossivel sem duvida em similhantes objectos; e bem assim os conhecimentos, que no mesmo Thezouro ha do Estado da Fazenda Publica das Provincias do Imperio do Brasil.

Pela demonstração da Receita, e Despeza appresentada em N.º 1.º per-

1 :

tencente ao printeiro Semestre do corrente auno de 1823, serão patentes a V. M. I. todas as despezas, que se fizerão no dito Semestre, e as entradas, que houverão no Thezouro, sendo o saldo geral de todas as Cai-

xas no ultimo de Junho da quantia de Rs. 278:103#962.

Pela Conta porem, que appresento em N.º 2.º, conhecerá V. M. I. que no mesmo dia 30 de Junho, em que se fecharão as Contas, para se proceder ao Balanço do Semestre, sómente existião disponiveis nas diversas Caixas do Thezouro Rs. 210:014#952, entrando nesta somma Rs.132:658#231, em Escriptos da Alfandega, e Letras a vencer; e devendo-se deduzir della a quantia de Rs. 70:000#000 da Decima parte, e dos juros do Emprestimo, a cujo pagamento se hia logo a proceder, alem de outras indispensaveis, e extraordinarias, que estavão designadas, como o pagamento das Chapas de cobre, que se comprarão com a condição de ser logo feito, o que absorveria em muito pouco tempo este saldo, que achei disponivel. Pelo N.º 3.º conhecerá V. M. I. que, sendo o recebimento total do

Pelo N.º 3.º conhecerá V. M. I. que, sendo o recebimento total do Emprestimo, dos dons gratuitos, da subscripção para a Marinha, e dos Sequestros, de Rs. 596:304#035, até o dia 30 de Junho, se tinha despendido

destes recursos extraordinarios a somma de Rs. 386:289\\$083.

Pelo 4.º será presente a V. M. l. que, segundo o orçamento das diversas entradas, que se podem esperar neste segundo semestre de 1823, teremos de Receita ordinaria do Thezouro Publico a somma de Rs. 1:769:000\$\\$000.

No orçamento da Despeza ordinaria do mesmo segundo semestre, N.º 5.º, achará V. M. L. a applicação, que se pertende fazer da sobredita somma

da entrada presumivel.

Pelo orçamento N.º 6.º da Despeza extraordinaria, com que devemos contar neste segundo semestre, se vê, que ella subirá á somma de Rs. 900:000#000.

O orçamento N.º 7.º da Divida passiva do Thezouro Publico em o fim do anno de 1821, mostra que o empenho do Thezouro n'essa epoca

era de Rs. 9:870:918#096.

Pelo estado da Divida passiva do mesmo Thezouro, appresentado em N.º 8.º conhecerá V. M. I. que, se achava a Divida em fim de Junho de 1822 elevada a Rs. 10:176:580\$783, tendo augmentado em seis mezes Rs. 305:662\$687.

O N.º 9.º mostra que a mesma Divida no fim de Junho de 1823, se elevou a Rs. 12:055:582\$\\$456\$, a que accrescentando-se a quantia de Rs. 100:563\$\\$495\$, entrada no Thezouro por motivo dos Sequestros, se deve reputar a Divida Publica na somma de Rs. 12:156:145\$\\$951\$, tendo tido de augmento em hum anno a somma de Rs. 1:979:565\$\\$168\$.

O N.º 10.º mostra igualmente os Artigos, em que augmentou a Divida Publica no referido auno, de 30 de Junho de 1822 a 30 de Junho de 1823, e os Artigos, em que houve diminuição, devendo-se entre elles con-

tar a somma pertencente aos Sequestros, de que já fiz menção.

Pelas contas N.º 11.º dadas pelo Contador Geral da 2.ª Repartição do Thezouro Publico das Provincias de Minas Geraes, Goiáz, Matto Grosso, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, e S. Paulo, serão patentes as Rendas, e Despezas de cada huma dellas, e a importancia de suas Dividas activas, e passivas, segundo as noções, que presentemente ha no Thezouro, reconhecendo-se por ellas que Minas Geraes tem hum deficit annual de perto de Rs. 60:000\$\pmo000\$000: Goiáz de perto de Rs. 20:000\$\pmo000\$000: Matto Grosso de Rs. 10:544\$\pmo614\$: Santa Catharina de Rs. 34:870\$\pmo645\$, montando estas faltas annuaes em as ditas quatro Provincias á mais de Rs. 125:000\$\pmo000\$, sem se ter em conta a despeza da extracção dos Diamantes, para a qual devia concorrer a Junta da Fazenda de Minas Geraes com a quantia de Rs. 120:000\$\pmo000\$ por anno.

Pelas contas N.º 12.º dadas pelo Contador Geral da 3.ª Repartição do Thezouro Publico das Provincias do Espirito Santo, Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Alagoas, Parahiba do Norte, Piauhy, Cea-

rá, Maranhão, e Pará, se appresentão todas as noções, que presentemente ha no Thezouro a respeito das Rendas, e Despezas destas Provincias, e das suas Dividas activas, e passivas, segundo os Balanços recebidos; podendo-se acerescentar, que os ultimos officios de algumas dellas mais recentes só tratão de pedir providencias para as suas actuaes urgencias, como seja o officio da Junta da Fazenda da Provincia da Bahia em data de 23 de Julho deste anno, em que dá conta de só ter disponivel em caixa a quantia de Rs. 3:712\$862, os da Junta da Provincia do Espirito Santo, notando o deficit annual de Rs. 33:172\$387.

Não me he possivel appresentar tambem, como devera, e desejara, a conta de alguns recursos desta Provincia, não obstante a ter exigido, como sejão as dividas activas procedentes de ajustamentos das contas da Decima das Casas; do Imposto sobre as heranças, e legados; da Administração do Dizimo do Assucar; de alguns Emprestimos, que pelo Thezouro se fizerão, e de que os principaes forão ao Nuncio Arcebispo de Damieta, e ao Conde de Amerval, importantes em 40:000\$\pi\$000 pouco

mais ou menos.

Igualmente não posso por ora appresentar a relação dos Bens Nacionaes, que tambem exigi, para constar sua qualidade, valor, e quantidade: se esperasse pela conclusão destes trabalhos, ainda muito mais se demoraria esta minha exposição, e por isso delles prescendi, acerescendo a pouca influencia, que taes recursos poderão ter no estado actual da Fazenda Publica.

Com menos razão se poderá estranhar a falta de noções claras, e circunstanciadas do estado da Fazenda Publica de cada huma das Provincias deste Imperio: por vezes se tem exigido, e de muito poucas tem vindo com a clareza, e individuação necessarias, merecendo entre as Juntas de Fazenda particular elogio a da Provincia de Minas Geraes, pelas Tabellas, que tem mandado, e em que sómente falta a enumeração dos Proprios Nacionaes. Tenho já exigido por ordens circulares, o que he relativo aos Bens Nacionaes, e mandado expedir similhantes ordens com formularios de Tabellas, feitas á imitação das de Minas Geraes, para mais claro conhecimento de todos os artigos de Renda, e de Despesa de cada huma das Provincias: e só para o futuro se poderá appresentar o resultado de taes requisições.

Por esta simples, e clara exposição conhecerá V. M. I. que me encarregou de hum Thezouro, empenhado até o fim de Junho do corrente anno na grande somma de perto de trinta milhões, e meio de cruzados, perseguido diariamente pelos seus credores, que com justa razão solicitão seus pagamentos, sem achar preparados recursos alguns extraordinarios, com que possa fazer face ás despezas extraordinarias, que indispensavelmente se devem fazer, e subindo estas por hum moderado orçamento, appresentado no N.º 6.º á R.º 900:000\$\times000\$ até ao fim do corrente anno de 1823.

He evidente, que das Provincias deste Imperio nada podemos esperar nas actuaes circunstancias, antes pelo contrario seremos obrigados a socorrer algumas dellas, como já fica indicado com mais de R. $^{\rm s}$ 280:000 \sharp 000

annualmente; e a supprir as despezas dos seus Deputados.

Não menos he evidente, que a pezar da maior actividade na arrecadação das Rendas, e fiscalisação das Despesas, não somente cresceo a Divida Publica no decurso de hum anno do Ministerio do men Antecessor perto de cineo milhões de cruzados, mas foi necessario recorrer-se ao producto do Emprestimo, dos Donativos, Contribuições para a Marinha, e até mesmo dos Sequestros, absorvendo-se destes recursos quasi hum milhão de cruzados.

Tambem he claro a todas as luzes, que, ainda devendo-se esperar os mais felizes resultados do Systema de Administração, que a Sabedoria da Assemblea Geral Constituinte, e Legislativa hade sem duvida estabelecer, não poderáõ já mais os seus resultados ser sufficientes para o paga-

mento de trinta milhões e meio de cruzados, que devemos, e ao mesmo tempo para a satisfação das despezas ordinarias, e indispensaveis, e para o pagamento de despezas extraordinarias, proprias do estabelecimento de hum Imperio, onde tudo se deve crear, e promover com mão larga, e generosa, se quizermos em pouco tempo firmar a nossa Independencia, e sermos contados entre as Nações da primeira ordem.

Finalmente são fóra de duvida as terriveis consequencias da falta de pagamentos em todo, e qualquer tempo, e muito particularmente na milindroza epoca da nossa Regeneração Politica, em que muito convem evitar desgostos, dissipar sustos, atalhar a ruina, e mesmo a desesperação dos Credores do Thezouro, e desviar dos Empregados, Pensionarios, e

Servidores Publicos, a fome, e a miseria.

Longe porem de nós a indecisão, e o susto no meio de tão grandes embaraços; ponhamos nossas vistas sobre o brilhante futuro, que aguarda este nascente Imperio: confiemos na Sabedoria das decisões da Assemblea Geral, Constituinte, e Legislativa sobre o estabelecimento da Renda Publica ordinaria com justa, e adequada proporção ás despesas ordinarias, que forem indispensaveis: e esperemos della o remedio, que julgar mais efficáz, e proprio ás actuaes circunstancias, se não merecer a sua appro-

vação, o que vou propôr.

Não me cansarei com a repetição das doutrinas dos Auctores de Economia Politica, de Administração, e do Credito Publico: já não he licito duvidar, de que se não devem, nem podem fazer despezas extraordinarias com as Rendas ordinarias: he fóra de questão, que só por meio de operações de eredito, e por Emprestimos he que convem oceorrer ás Despezas, que entrão na classe de Extraordinarias, como sejão a do pagamento das Dividas anteriormente contrahidas; as que de necessidade se devão fazer para a defeza, e conservação do Estado na presença de alguma guerra; para o melhoramento da Agricultura, Commercio, e Nave-

gação; e para a Instrucção Publica.

Deixando de parte o pagamento da futura despeza ordinaria, para a qual sem duvida se estabeleceráő sufficientes, e bem entendidas Imposis ções, eu vou indicar as operações de credito, que julgo indispensaveis, e da maior urgencia nas actuaes circunstancias, em que nos achamos: serão baldados todos os esforços da Assemblea Geral, Constituinte, e Legislativa, se não tiver quanto antes á sua disposição meios, e grandes meios, para com elles habilitar o Chefe Constitucional deste nascente Imperio a firmar a nossa Independencia, a defender-nos dos nossos Inimigos, e a promover a instrucção, e felicidade publica, como for marcado, e decretado pela nossa Constituição Politica, e pelas Leis regulamentares, e administrativas deste Imperio. Estes meios nos são offerecidos por Capitalistas Inglezes, sem os solicitarmos, como tem feito varias Nações da Europa, e mesmo da America: tal he a alta idéa, que se forma dos recursos, e exuberantes riquezas deste novo Imperio, e o interesse, que os mesmos Estrangeiros tomão no estabelecimento da Independencia Brasileira. Pela Proposta N.º 13., que recebi a 20 de Julho, verá V. M. I. o offerecimento de hum Emprestimo da grande somma de £ 2:500\$\pi000, e as condições exigidas para a prompta realisação, podendo logo que elle for acceito, e dividamente sanccionado pela Assemblea Geral, Constituinte, e Legislativa, dispôr-se da somma de cem mil libras Sterlinas por mez, que equivalle á perto de hum milhão de cruzados, e iste por cinco mezes consecutives, e ainda antes de estar definitivamente arranjado todo o Systema deste Emprestimo na Praça de Londres, o que concluido, ficará á disposição da Nação Brasileira o resto de todo o Emprestimo.

São tão claras as condições, que julgo superflua qualquer explicação: não menos he claro que, podendo a Assemblea Geral, Constituinte, e Legislativa ter á sua disposição a somma de vinte milhões de cruzados, para os empregar, como julgar mais conveniente á sustentação da In-

dependencia do Brasil, ao desenvolvimento rapido de suas riquezas, e ao prompto crescimento deste Imperio, somente terá a cuidar na organização da nossa Lei Fundamental, e nas Leis regulamentares, e administrativas, que hão-de sem duvida fazer ditosa a Nação Brasileira, sendo certo que sem meios, e grandes meios, não se pode jamais conseguir huma empresa grande, e tão grande, como a da Independencia de huma Nação, e Estabelecimento de hum Imperio. Longe de nós o susto de contrahirmos empenhos sobre o que já nos opprime: salvemos a nossa existencia, firmemos a nossa Independencia, levantemos sobre escala grande este nascente Imperio: a Posteridade nos abençoará colhendo os fructos de nossos cuidados, e sacrificios: sirva-nos de farol o procedimento dos Estados Unidos da America, que tudo sacrificarão, e que não tiverão duvida em contrahir graves empenhos, que ainda lhes pezão, para firmar sua Independencia: imitemos nesta parte os actuaes nascentes Governos da America, e os velhos Governos da Europa, quando se tem achado em posições criticas: não succumbamos por miseria, e pobreza no Paiz do Ouro, e Diamantes: no terreno, que produz com incrivel abundancia os mais preciosos generos de Commercio. Aproveitemos os recursos, que se nos offerecem, sem serem solicitados, recursos, que apparecem, como por predigio em huma tão critica situação, recursos, que sem duvida decidirão da nossa felicidade, e farão desmaiar nossos Inimigos.

Sendo esta a primeira, e mais essencial parte das operações de credito, que offereço á consideração de V. M. I., para que se digne sujeital-a á deliberação da Assemblea Geral, Constituinte, e Legislativa, a quem muito privativamente compete hum tal objecto, devo accrescentar, que, no caso de ser approvada a Proposta feita por Edouard Oxenford, convirá muito, que se faça todo o possivel esforço para se conseguir huma pequena alteração, de que nos póde vir hum beneficio nesta operação de £3:060 \$000, ou vinte, e sete milhões de cruzados com peuca differença, seguindo-se hum methodo differente do proposto no Artigo 2.º das

Condições, para o estabelecimento do fundo da Caixa do resgate

Com effeito, segundo o Plano de João Brickwood, Financeiro muito acreditado em Londres, adoptado, e proposto por Edouard Oxenford, e outros Capitalistas Inglezes, as £ 2:500 \$000 devem ser empregadas do seguinte modo.

£ 416%666 Oitava parte de £ 3:333%333 (somma em Apolices, que se deve vender para se obter £ 2:500%000 a razão de 75 por cento) para a formação do fundo de resgate.

£ 200 5000 Para se pagar o interesse dos dous primeiros seis mezes.

£ 1:883#334 Para o serviço Publico do Imperio do Brasil.

£ 2:500#000 Muito nos conviria, que este Artigo podesse ser alterado pelo seguin-

£ 60\$\pi000 Para entrada do primeiro anno na Caixa de resgate, entrada que annualmente se deve repetir impreterivelmente, para que accumulando-se sempre os interesses de quatro por cento, no fim de trinta annos se ache nesta Caixa a somma necessaria, para se pagar o Capital de £ 3:333\$\pi333\$ representado pelas Apolices do Emprestimo na hypothese de terem sido vendidas a razão de 75 por cento, para se poder obter £ 2:500\$\pi000\$.

a razão de 75 por cento, para se poder obter £ 2:500\$000. £ 200\$000 Para se pagar o interesse dos dous primeiros seis mezes.

£ 2:240 \$000 Para o Serviço Publico do Imperio do Brasil.

£ 2:500\$000

He claro, que se £ 416\$666, oitava parte de £ 3:333\$333, são necessarias para a Caixa de resgate, a juro composto de quatro por cento,

conter o Capital do Emprestimo no fim de cincoenta, e quatro annos, segundo o luminoso, e até inculcado por novo Plano, do Financeiro João Brickwood, o mesmo se conseguirá, segundo a minha lembrada alteração, entrando nesta Caixa annualmente £ 60 ± 900 a juro composto de 4 por cento no espaço de trinta annos, como mostra o calculo dos interesses, ou juros compostos da segunda ordem, repetindo-se annualmente a entrada do Capital do primeiro anno, e accumulando-se aos successivos Capitáes os seus respectivos interesses.

Tambem he claro, que no principio do setimo anno já conterá a Caixa de resgate por esta minha reforma £ 473 \$896 que excede a £ 416 \$666, unico, e primeiro fundo Capital da mesma Caixa, segundo o Plano de

-Brickwood.

Não menos he evidente, que, conseguindo-se em trinta annos o Capital necessario para o total pagamento das Apolices do Emprestimo, orçadas em £ 3:333 333 , como se conseguirá pela minha alteração , haverá muito maior credito, e concorreráo mais facilmente os mutuantes a comprar as Apolices, do que sendo necessarios 54 annos para o seu pagamento total, segundo o Plano de Brickwood.

Finalmente he facil reconhecer-se, que, a ser possivel conseguir-se, como he provavel, a alteração, que proponho, visto que nada influe na essencia do Projecto arranjado por Brickwood, resultará para o Imperio do Brasil huma vantagem de pouco mais ou menos vinte e sette mi-

-lhões de cruzados.

Não basta porem este grande recurso, que se nos offerece, para ficarmos habilitados a emprehender tudo, quanto for necessario á sustentação da nossa Independencia, e ao Estabelecimento deste Imperio com a dignidade propria da Nação Brasileira: já fica demonstrado, qual seja o nosso actual empenho, para cuja satisfação total não bastaria a realisação deste Emprestimo: resta-me por tanto indicar os meios de serem contemplados os Credores do Thezouro, deduzindo-se para isso a menor porção, que for possivel deste Emprestimo, a fim de ficar livre, e á disposição da Assemblea Geral, Constituinte, e Legislativa, huma grande

somma, para lhe dar o destino, que achar conveniente.

Não posso deixar de offerecer á consideração de V. M. I. em o N.º 14.º a copia da Consulta, que a Commissão do Thezouro presidida pelo Ex. m. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, então Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, fez subir á Presença de V. M. I. em data de 24 de Maio de 1822, e que não baixou resolvida, talvez pela mudança do Ministerio, e por serem outros os Planos do seu Successor: não devo-perder tempo em repetir, o que nesta Consulta se acha expendido: ella encerra o methodo, que devemos seguir com os Credores do Thezouro, e tão somente será necessario classifical-os, para se saber, quaes sejão as dividas á satisfazer promptamente pelo producto do Emprestimo, e quaes as que serão pagas pela decima quinta parte em cada hum mez com Letras, e Bilhetes do Thezouro na forma indicada na mesma Consulta.

Sendo a divida Publica até ao fim de Junho do corrente anno de Rs. 12:156:145\\$951, se póde della deduzir a somma de Rs. 7:395:013\\$418, que se devem ao Banco do Brasil por suprimentos, que tem feito, e pelo Emprestimo contrahido pela Carta Regia de 6 de Outubro de 1796, vindo

a ficar a quantia de Rs. 4:761:132\$533.

Esta deducção tem lugar, pois que basta contemplar taes credores com o pagamento exacto do juro, que se for vencendo, e com hum por

cento annualmente para a lenta amortisação do Capital.

Da quantia de Rs. 4:761:132#533, se deve também deduzir a somma de Rs. 1:155:1058566 importancia total dos Juros já vencidos, e que se devem ao Banco, e aos Capitalistas do Emprestimo de 1796, vindo a ficar a quantia de Rs. 3:606:026\$967.

Esta deducção se deve fazer, logo que com o projectado Empresti-

mo tenhamos meios de satisfazer promptamente huma similhante divida de

juros, que não admitte a operação lembrada na Consulta.

Não menos se devem deduzir da somma de Rs. 3:606:026\$\psi967\$ a quantia de Rs. 207:588\$000 procedida de Ordenados, Tensas, Pensões, Soldos, Fardamentos, e outros artigos, que exigem prompto pagamento, e tambem a quantia de Rs. 65:369\$802 de Emprestimos, que tem condições particulares, que se devem cumprir, ficando por consequencia reduzida a Rs. 3:333:069\$\psi\$164 a Divida Publica, que póde ser satisfeita em quinze prestações mensaes com Letras, e Bilhetes do Thezouro na forma do

Parecer da Consulta, á que me reporto.

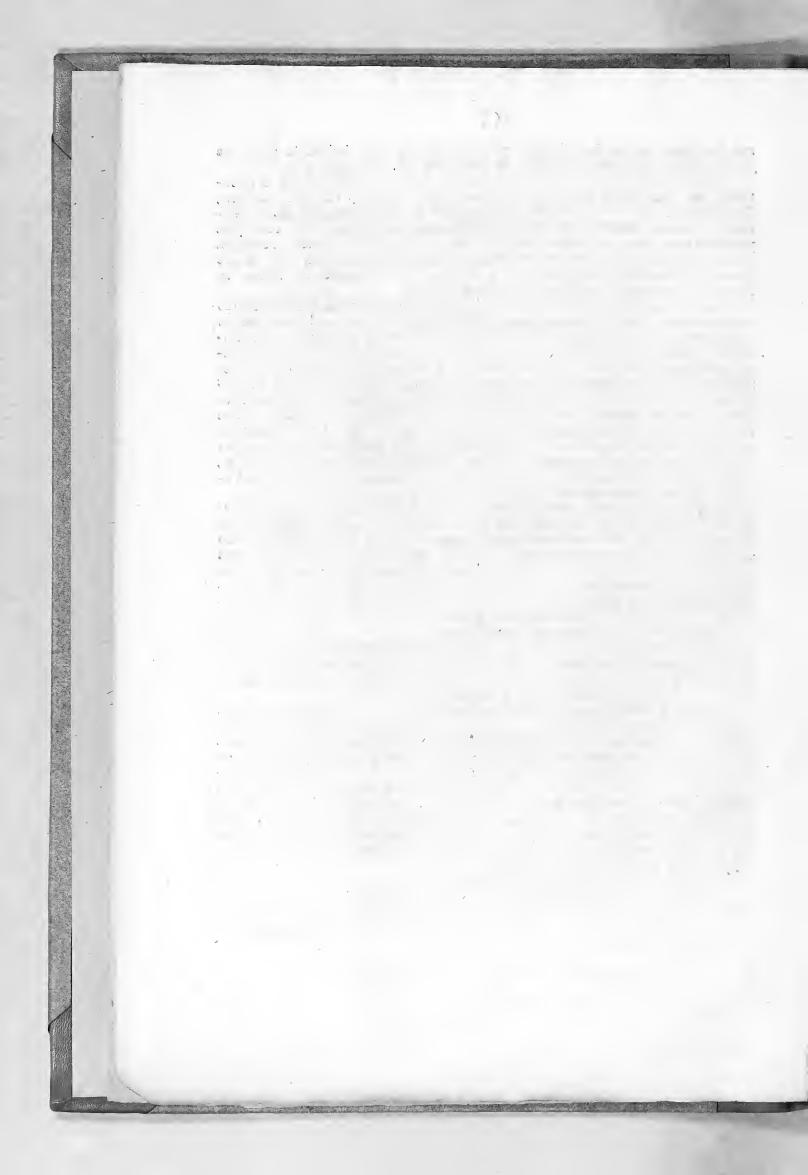
Desta classificação se deduz, que o Thezouro necessita ser soccorrido promptamente com a quantia de Rs. 2:262:693\$567, para poder realisar os pagamentos, de que tenho feito menção, e para as despezas extraordinarias deste segundo semestre, deduzindo-se esta quantia do Emprestimo projectado, ficando por consequencia á disposição da Assemblea Geral Constituinte, e Legislativa bem perto de quatorze milhões, e meio de cruzados, para os applicar, como julgar mais conveniente á Nação Brasileira, tendo em vista os soccorros, que se devem dar a algumas Provincias deste Imperic, e com especialidade a Provincia da Bahia, que tanto soffreo em sua opulencia, e estabelecimentos agrarios com a porfiada luta, em que se vio, e não menos os preparos, que devemos fazer, para resistirmos, como cumpre á nossa honra, e dignidade, á quaesquer tentativas dos Inimigos da Independencia Brasileira.

Tenho exposto fielmente a V. M. I. o estado, em que achei o Thezouro Publico do Rio de Janeiro, e o que nelle se sabe do estado da Fazenda Publica das Provincias deste Imperio: tenho igualmente indicado a marcha, que me parece devemos seguir, para não sómente pagarmos a Divida Publica, que tanto nos opprime, e desacredita, mas para termos meios consideraveis, com que se possa frustrar as tentativas de quaesquer Inimigos da nossa Independencia, e elevar com rapidez este Imperio ao gráo de força, de respeito, e de opulencia, de que he susceptivel: Digne-se V. M. I. aceitar benignamente este meu trabalho, por ser feito com o unico fim de ser util, quanto cabe em minhas forças, á Nação Brasileira, que desejo vêr Independente, e no pacifico gozo das felicidades, que deve esperar de huma Constituição liberal, digna d'ella, e

de V. M. I. Seu Augusto Chefe, e Defensor Perpetuo.

Resta-me finalmente ponderar, que não ha tempo a perder, quando se trata de prover o Thezouro Nacional de modo, que se possão pôr em pratica as operações, que se julgarem necessarias, muito principalmente na melindrosa situação, em que nos achamos: não temamos contrahir empenhos, quando se trata de salvar a Nação Brasileira, e firmar sua Independencia. A Sabedoria da Assemblea descubrirá meios, e recursos não sómente para as futuras Despezas ordinarias do Imperio, mas para a satisfação do seu actual empenho, e das Despezas extraordinarias, que necessitamos fazer, quando lhe não agrade, o que proponho: á ella cumpre Decretar. Rio de Janeiro 26 de Setembro de 1823 = Manoel Jacinto

Nogueira da Gama.=



DEMONSTRAÇÃO

Da Receita, e Despeza do Thezouro Publico do Rio de Janeiro em o 1.º Semestre de 1823.

RECELTA.

Rendimentos Administrados.

Alfandega.

3

Direitos do 24 man conte		
Direitos de 24 por cento	160:225#278	
Ditos de 15 por cento	305:669 \$579	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
Ditos de 10 por cento	445 \$\\ 818	c.S.
Ditos do Vinho branco, e tinto	84:107 \$ 222	0.5
Ditos do Vinagre	1:9348610	
Ditos de Licores, e Aguardente	22:446\$207	
Ditos do Azeite doce		
Novo Imposto dos Escravos	2:259\$831	
Equivalente do Contracto do Tabaco	12:392\$000	
Direitos novissimos dos Escravos	12:392\$000	
Dites de Calif. I. B.	139:410#400	
Ditos de Sahida dos Escravos dos Portos		
Estrangeiros da Costa d'Africa	30:676 \$200	
Ditos de Guarda Costa	22:317 \$665	
Ditos de Baldeação	1:526 \$260	
Ditos de Reexportação	0.040 4000	
Ditos do Consulado de Sahida, incluindo	0.3454209	
32:806\$865 rs., arrecadados pela Nova		
Administração		
Ditos do Consulado de Lisboa	90:831#468	
Ditos do Consulado de Lisboa	14\%104	
Ditos do Porto	14 \$610	
Ditos do Caffé, é Dizimos de Miunças;		
merumuo 52:941%543 rs. arrecadados nela		
1 10va Administração	158:200 \$397	44
Ditos do Trapiche, e Guindaste do Triro		4
Ditos de 80 rs. por alqueire de Sal	117 #930	
Ditos de 160 rs. por dito de dito Estran-	337 \$ 160	
geiro geiro Lstran-		
Novo Imposto do Sal Brasileiro	2:172\$800	
Dito de dito Estrangeiro	1:200\$240	
Director 3- A	10:257\$980	*
Direitos de Armazens	549\$070	
Ditos de 30 rs. por alqueire de Trigo	838\$960	
Ditos de 48 rs. por pipa d'Aguardente do	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
consumo, incluindo 2:326% rs. artecadas.	1 - 1 - 1	
dos pela Nova Administração	5:617\$332	
Sello d'Alfandega		
. 6	9:168\$900	
Casa da Mocda.	-	1,084:073\$090
- Jasa da Sixoedd.		
Sephorizgem do Manda 7		
Senhoriagem da Moeda de Ouro	8:510\$991	
Dita da de Prata	139\$889	
Moedas febres, Escovilhas, Enserros, e Academos do Francisco, e Academo		
crescimos de Fundições	638\$935	
the same	550 p 0 0 0	
	0.280 401 5	
* 3	9:289#815	2.004.055.5
· · ·		1,084:073\$090

7 . . .

Producto do Quinto do Ouro em pó	2:303\$266	1,084:073\$090
Accrescimo, que houve na reducção do Ouro de Minas a especies cunhadas de 4\$000 rs.	8\$309	
Producto das Chapas de Cobre, que se com- prarao, e se cunharao em Moeda Provincial	104:452\$905	116:054\$295
Correio Geral Passagens dos Rios Ancoragens dos Navios Estrangeiros Meios Soldos das Patentes Militares Novos Direitos Velhos Direitos Chancellaria das ditas Ordens	5:368\$070 9:370\$560 9:452\$000 6:414\$917 15:756\$872 3:416\$199 555\$565	
Trez Quartos das Tenças Direitos dos Escravos, que vao para Minas Emolumentos das Guias dos Viandantes de Minas Decima	63\$000 15:732\$000 870\$000 66:610\$805	
Barca da Passagem da Ilha das Cobras Sello do Papel Baleas Novo Imposto da Carne Verde Subsidio Litterario Impostos estabelecidos a favor do Banco do	20\$080 21:418\$014 10:500\$000 31:819\$166 20:011\$351	
Brasil, incluindo 1:076\$000 rs. arrecadados pela Nova Administração, e rs. 3:487\$675 vindos da Provincia de Minas Geraes	9:736\$965	
Rendimentos Administrados, e Contractados.	3.130g000	226:115\$564
	41:244\$191 11:668\$582 1:519\$830 13:141\$767	
Rendimentos Administrados, e Contractados. Dizimos do Assucar, por Administração do Thezouro Publico, até Abril Ditos pela Nova Administração, até Junho Ditos de Miunças, por Administração	41:244\$191 11:668\$582 1:519\$830	67:574\$370
Rendimentos Administrados, e Contractados. Dizimos do Assucar, por Administração do Thezouro Publico, até Abril Ditos pela Nova Administração, até Junho Ditos de Miunças, por Administração Ditos de ditas por Contracto Siza, e Meia Siza, pela antiga Administração Ditas pertencentes á Administração de Lirio Ditas pela Nova Administração	41:244\$191 11:668\$582 1:519\$830 13:141\$767 340\$000 31:050\$594 13:146\$075	
Rendimentos Administrados, e Contractados. Dizimos do Assucar, por Administração do Thezouro Publico, até Abril Ditos pela Nova Administração, até Junho Ditos de Miunças, por Administração Ditos de ditas por Contracto Siza, e Meia Siza, pela antiga Administração Ditas pertencentes á Administração de Lirio Ditas pela Nova Administração Ditas por Contracto, 4.º quartel de 1822 Rendimentos de 400 rs. em arroboa de Tabaco de corda, por Administração	41:244\$191 11:668\$582 1:519\$830 13:141\$767 340\$000 31:050\$594 13:146\$075 20:050\$000	67:574 \$370 64:586 \$ 669 18:907 \$680 110 \$001
Rendimentos Administrados, e Contractados. Dizimos do Assucar, por Administração do Thezouro Publico, até Abril Ditos pela Nova Administração, até Junho Ditos de Miunças, por Administração Ditos de ditas por Contracto Siza, e Meia Siza, pela antiga Administração Ditas pertencentes á Administração de Lirio Ditas pela Nova Administração Ditas por Contracto, 4.º quartel de 1822 Rendimentos de 400 rs. em arroboa de Tabaco de corda, por Administração Dito pela Nova Administração Dito das Passagens do Rio S. João, por Contracto Imposto sobre os Botequiñs, e Tabernas, resto do 3.º quartel, e por conta do 4.º de 1822	41:244\$191 11:668\$582 1:519\$830 13:141\$767 340\$000 31:050\$594 13:146\$075 20:050\$000 4:407\$680	67:574\$370 64:586\$669 18:907\$680 110\$001
Rendimentos Administrados, e Contractados. Dizimos do Assucar, por Administração do Thezouro Publico, até Abril Ditos pela Nova Administração, até Junho Ditos de Miunças, por Administração Ditos de ditas por Contracto Siza, e Meia Siza, pela antiga Administração Ditas pertencentes á Administração de Lirio Ditas pela Nova Administração Ditas por Contracto, 4.º quartel de 1822 Rendimentos de 400 rs. em arroboa de Tabaco de corda, por Administração Dito pela Nova Administração Dito das Passagens do Rio S. João, por Contracto Imposto sobre os Botequins, e Tabernas, resto do 3.º quartel, e por conta do 4.º de 1822 Dito do triennio de 1815 a 1817 Equivalente do Contracto do Tabaco, e subsisidio da Aguardente, por Contracto	41:244\$191 11:668\$582 1:519\$830 13:141\$767 340\$000 31:050\$594 13:146\$075 20:050\$000 4:407\$680 5:720\$833 800\$000	67:574\$370 64:586\$669 18:907\$680 110\$001

Somma	antecedente.	1,599:6638852

Sobras das Juntas de Fazenda.

De Pernanbuco.

in a market follow. Para pagamentos das Diarias dos Deputados 13:4188064 desta Provincia, em 2 Letras, que se sacarao

Da Paraiba do Norte.

Idem; como acima

Det in the Research

07,93503

off the promise

Das Alagoas.

Valor de huma Letra, que se recebed

2:000\$000 urc integris i e cum me quo existico na All aden

Do Ceará.

Em 2 Letras

6:000\$000 is a shall

Do Espirito Santo.

Jahra Istit de Frita. 1631 de Odre em páse e beses 2:854\$393

Em Letras, e Moeda

De Goa:

Para os Deputados, que seguiao para as Cortès de Portugal

De Minas Geraes.

Pelo que entregou José Antonio Fernandes de Amorim, por conta do que ficou devendo José Gonçalves Cortes, do Contracto dos Dizimos de Itaperava

1508000

De S. Paulo.

Em Letras para pagamentos das Diarias dos Deputados da dita Provincia; e a importancia de 31 Oculos para os Telegrahos

6:166\$665

Receitas Extraordinarias.

Supprimentos Extraordinarios da Junta do Banco do Brasil Dito da Caixa do Dons Gratuitos Dito da dos Sequestros Bulla da Cruzada

Do Thezoureiro da Capella Imperial de diversos recebimentos, que teve pertencentes á mesma Capella

Do Thezoureiro do Muzeo por conta do que se lhe havia adiantado para as Obras do mesmo

Do Cofre dos Defuntos, é Auzentes Por conta do producto da venda das Sedas, e Galões da Fabrica de Lisboa

174:000\$000 10:025\$488 58:856\$427 3:487\$497

308\$000

200\$000 49:148\$411

2:500\$000

298:525\$823

1,637:756\$534

. ,		
Idem dos atoalhados mandados vir de Lisb	298:5#823	1,637:756#8534
para a Real Mantiaria	3:252/3386	, 2030 9 m/2
Idem do Rapé		, i
	3:082\$840	e with
Idem dos Vinhos, pertencentes á Companh	lia.	
Geral das Vinhas do Alto Douro	4.692 # 360	อในอสากหาวังการ 🕺
Emoramentos que pertenciao aos Governad	0- dest : 1 : 1	decla Province
res das Fortalezas de Santa Cruz,	6	
Ilha das Cobras	681.4630	Da I
Ditos do Porteiro, Escrivao da Ballança,	a 30140000	a w ==
Meirinho d'Alfandega.	1.002 4000	1 0
Ditos do Fysico Mor do Reino	1:20307090	Iden, como ao
Panarias " la Calasia de Remo	76,0040	
Reposição de Calvagaduras	1 66 \$576	
Entregas por Depozito	10:22 \$850	
Do Thezoureiro d'Alfandega, importancia d	la e est	ಪ್ರವಿಚರಣೆ ರವಿ ಇರ್ವಿಟ್
arrematação de Consumo das Fazenda	9S	April 1 mar difference of the second
que existiao na Alfandega mais do ten	n. r	
po da Lei popilacas		predi
Soldo do Coivo Elial do Villa Di	3:093∰600	e Signal
Saldo da Caixa Filial de Villa Rica, par		
compra de Ouro em pó, e barras	911 \$\mathcal{B}057	
Rendimentos das Imperiaes Fazendas de S	S. "	3" "
José, e Corrego d'Anta	352\$\#530	
Pela a metade das despezas da Commissa		-4
Mixta, feitas desde a sua installação	õ	-Å
até Dezembro de 1821, paga pelo Go		
verno Britanico	7.004.00	1 1 2
Rondimente des leurs et 1	1:634#357	
Rendimento dos bens sequestrados aos deno-	•	
minados Jesuitas	700\\$000	7
Do Administrador das Obras dos Chafarizes	5	
do Lagarto, e Praça d' Acclamação	5:918#975	
Do Administrador das Obras dos Chafarizes	0.0204000	
do Lagarto, e Praça da Acclamação		
importancia de 600 nodres	,	1
importancia de 600 pedras marmores		
pertencentes ao Edificio, destinado para		
Academia das Bellas Artes	252\\$000	
Pagamento feito por hum Lapidario da Fa-		
prica de Diamantes, por importancia		
de pedras, que se desencaminharao	360#831	
Metade do rendimento do Officio de Prove-	σουψωνι	
dor do Registo da Parahibuna desde 13	1 - 1- /	4
de Novembro até o fim de Dezembro		
de 1822		49
	96\$743	
Producto do arrendamento de humas terras,	69	
do Patrimonio de Santa Luzia	265 \$ 166	4**
Do Apontador Geral das Obras Publicas,	H	*
importancia de varios artigos, que sobra-		7.04
rao da Obra do Sallao d'Assembléa Geral	160 4000	
Do dito pela Reporica de Ainda de C	160 \$360	1
Do dito pela Repozição da Ajuda de Custo Alcance de Almoxarifes	30#000	
Do Thomas C. 1.3. The	500 ₩000	
Do Thezoureiro Geral das Tropas, por Saldo		
de suas contas no quarto quartel de 1822		
e 1.º do corrente anno	326#941	
Do Thezoureiro Geral dos Ordenados, por		
Saldo de suas contas no anno proximo		
passado proximo	4.000 #000	
	4:822#228	, b Last and
		d = = = 3
idem	33#038	
3.0.50	11	
*	332:061 \$421	·
	7	1,637:756\$534
		Σ, σοι του φυσφ

Somma antecedente. Remessa da Provincia de Minas Geraes, em barras de ouro para se cunharem ém mocdas de 48 réis, e remetter-se o seu producto depois de abatidos 6:000 préis para Soldos do Esquadrao da dita Pro- vincia	332:061#421 46:569#730	1,637:756#534
Entradas procedidas de Compra de Cha- pas de cobre para se cunharem em Mocda Provincial , e Moedas de Prata para se recunharem		378:631 <i>\$</i> 151
Pela compra de 1:639 arrateis de Cobre em Chapas, a 440 réis o arratel Pelo que produzirao differentes Moedas de Prata que se recunharao	729#960 205#600	935#560
Caixa V. Pelo Saldo existente no fim do anno de 1822 Acargo do Conselheiro José Caetano Gomes Thezoureiro Mór do Thezouro Publico.		2,017:323#245 16:110#959
I Hezoureno Mon do Thezouro I abneo.		
•	Rs.	2,033:434#204

──發心療○療○療○療令療験の療令療○療○療○療○療○事○

D E S P E Z A.

Casa Imperial.

Dotação de S.S. M.M. II. Resto das Despezas com a Coroação e Sagra-	67:200#000	
ção de S. M. o IMPERADOR Baptizado da Senhora Infanta D. Paula Ma-	39:135#5 72	
rianna	5:006#665	
Thezouraria da Capella Imperial, incluindo 2:698\$\mathcal{#}290 rs. para as despezas a cargo do Monsenhor Fabriqueiro, 128\$\mathcal{#}520 rs. de concertos em varias Alfaias, e 56\$\mathcal{#}920\$		-
rs. de Armações no 3.º quartel de 1821	28:756#191	
Guarda Imperial, 4.º quartel de 1822, e 1.º do corrente Bibliotheca Imperial, desde 12 de Dezembro de	2:014#400	
1822 até a fim de Maio do corrente anno	1:043\$280	
Quinta da Boa vista	11:061#979	
Despeza feita com a Salla do Docel na dita	0.7 10 41 0.00	
Quinta Mana dia	917\$320	
Moradias Retelhamento do Paço, e Casas immediatas	1:636 \$480	
ao mesmo	2:485\$016	
		159:256\$903
* 4		$159:256$90_3$

Duning uniceduction in and and one	Domina	antecedente.	159:256890
------------------------------------	--------	--------------	------------

Casa Real.

Ordenados de Criados do Senhor D. Joao 6.º		
pertencentes aos annos de 1821, 1822,		
e 1823	3:684\$357	
Ditos pela Repartição das Reaes Cavalleri-	•	
ças	2:908\$414	
Ditos pela Repartição da Ucharia nos annos		
de 1821, e 1822	96\$630	and .
Ditos das Criadas da Senhora Rainha de Por-	υ ο φ	•
tugal, 4.º quartel do anno de 1822, e 1.º		**
<u> </u>	9.1400000	
rente	2:140\$000	
Comedorias das ditas até Maio do corrente	7 7070010	
anno	1:535\$340	
Enfermaria dos Criados do Senhor D. João		
6.º até Março do corrente anno.	689\$728	
Botica *	1:199\$655	豐
Pensionistas do Bolcinho	3:775\$069	
Ao Visconde do Rio Seco, por conta de	7	
84:251\$561 rs. de que ficou sendo credor		
1: Conserter Departing of the Conservation	30:000\$090	
por differentes Repartições da Casa Real	30:000,000	
Ao dito por conta da Ucharia para a Esqua-		
dra que transportou o Senhor D. João 6.º	24:000\$000	
		70:0029\$193
The many Dublica	•	

Thezouro Publico.

Pela Thezouraria Mór., Thezouraria Geral dos Ordenados, e Pagadoria.

Orden a dos.

Secretaria de Estado dos Negocios do Im-	
perio	5:289\$616
Dita dos Negocios Estrangeiros	1:089\$143
Dita dos Negocios da Guerra	6:314\$118
Dita dos Negocios da Marinha	5:801\$635
Dita dos Negocios da Justiça	3:630\$813
Folha do Thezouro Publico	25:7498819
Conselho da Fazenda	17:8683689
Desembargo do Paço, e Meza da Consciencia	12:619\$716
Casa da Supplicação	15:912\$268
Casa da Moeda	9:7568602
Alfandega	10:634\$550
Professores Publicos	4:968\$078
Chancellaria Mór, e das Trez Ordens	2:527\$577
Correio Geral	1:217\$489
Secretaria das Mercês	1748996
Meza do Despacho Maritimo	8948948
Intendencia Geral do Ouro	1:199\$994
Academias das Artes	3:089\$991
Bibliotheca Imperial e Publica	666\$669
Commissaõ Mixta	1:699\$998
Diversos que nao tem assentamento em Folha	3:364\$323
Folha do Provedor Mór da Saude, e Em-	
pregados na Vaccina	2:494\$882
n. Eliv	

136:965\$913

366:252\$009

	antecedente.	366:252\$009
Diarias dos Deputados d'Assembléa Geral,	-	
Constituinte, e Legislativa deste Imperio	32:984\$526	
Pensões	32:270%683	
Tenças da Obra Pia	5:452\$307	
Congruas, Guizamentos, e ordinarias	7:022\$907	
Por conta da Divida, antiga reduzida, a Cedulas	149\$442	
Emprestimo antigo, Juros	96\$866	
Por conta do Capital distractado	4:201\$134	
)	82:176\$865
Expediente de Tribunaes, e outras Repartições.		
Secretaria de Estado dos Negocios do Im-	1 00 md o mo	
perio	1:395\$350	
Dita dos Negocios Estrangeiros	1:015\$988	
Dita dos Negocios da Guerra	922\$970	
Dita dos Negocios da Marinha	1:330\$618	
Dita dos Negocios da Justiça	638\$261	
Thezouro Publico	1:787\$520	
Casa da Moeda	3:644\$125	
Correio Geral	806\$200	
Chacellaria Mór, e das Trez Ordens	337\$270	
Conselho da Fazenda, 2.º Semestre de 1822,	m . o . d/	
e 1.º do corrente	749\$570	
Mesa do Despacho Maritimo, 2.º Semestre		
de 1822	77\$360	
Fabrica de lapidar Diamantes	3:099\$500	
Academia do Nú	105\$590	
Sallarios, Jornaes, e despezas miudas d'Al-		
fandega	19:677\$235	
Muzeo	$1:200\ 000$	
Impressaő Nacional	1:000\$000	
Despeza com a arrecadação de diversas	4	
Rendas	5:440\$235	a + 10 ₆
Dita da Nova Administração	437\$700	10.00-0100
		43:665\$492
Obras		
T		
Encamento das Agoas do Maracana, e	10.01.58000	
Chafariz do Lagarto	12:915\$696	
Obras da Alfandega	12:370\$626	
Aqueducto da Carioca	3:658\$240	
Passeio Publico	2:400\$000	
Telegraphos	1:009\$520	
Sallao para a Assembléa Geral, Constituinte,	** C O*** O & CO**	
e Legislativa deste Imperio	16:879\$607	
Obras do Muzeo	1:287\$750	
Barracas do Pescado	132\$486	
Retelhamento da Thezouraria Geral das Tro-	0000	
pas, e Thezouro	308\$780	
Gratificações dos Officiaes Engenheiros empre-	7 5000000	
gados em obras Civis	1:509\$000	EO. AMT DECAR
		52:471\$705
		511.5670071
		544:567\$071

Soma a	intecedente.	544:567 \$071
Thezouraria Geral das Tropas		
Pagamentos feitos no 1.º Semestre as seguintes Classes		
Estado Maior	48:997 \$045	
Thezouraria Geral das Tropas, e Secretaria	20000 97020	
do Conselho Supremo Militar Batalhões de Granadeiros, Caçadores, e Es-	8:985 <i>\$</i> 509	
trangeiros	82:228 #351	
Dito do Imperador	23:799#198	
Regimento d'Artilharia, e Batalhao d'Arti-	n	,
lharia de Libertos	34:444#218	
Dito de Cavallaria da Corte	21:776:351	
Brigada d'Artilharia a cavallo	12:928 \$569	
Corpo de Engenheiros Guarda Militar da Policia	12:179 \$524	
Infantaria, e Cavallaria de Milicias	16:744 \$966	
Officiaes Empregados nas Fortalezas	$26:575\#927 \ 10:977\#213$	
Praças avulsas	$7:819 \implies 335$	
Academia Militar	3:321 % 745	
Praças Mortas, Veteranos, e Reformados	33:639 \$509	
Destacamentos de varios Registos	904 # 945	
Pensões, Monte Pio, e alimentos, que dei-	. п	
xarao varios officiaes ás suas familias	13:233#542	
Commissariado do Exercito	90:320 \$\mathread{9}000	
Tropa auxiliadora da Provincia de S. Paulo Obras Militares pagas pela Thezouraria Ge-	12:976 # 49 7	
ral das Tropas. Pensões, e Gratificações na Villa da Nova	32:246 -986	
Fiburgo	426\$\p000	
	494:525#930	
Por Soldo do que recebeo o Thezoureiro Geral em todo o Semestre	77#750	
	7	494:603\$689
Arsenal do Exercito, Generos para o dito,		
incluindo 12:456\$280 rs. de Polvora Ingle-		
za, e 7:614\$334 rs. de Ferias da Fabri-		
ca das Armas na Fortaleza da Conceição Quartel da Praça da Acclamação, por con-	199:465\$368	
ta do que se deve Hospital Militar, e Academia Medico-Cirur-	362\$690	
gica gica Medico-Cirur-	33:770\$158	
Lenhas para o Batalalhao d'Artilharia da	33.110p130	
Marinha	155 3330	233:753\$546
Marınha.		200.100g0020
Ao Pagador da Marinha, para Soldos, Fe-		
rias, e mais despezas da Repartição Generos para os Armazens pagos pelo The-	483:216\$816	
zouro	28:616\$318	
Capellães da Armada Nacional, e Imperial pa- gos pelo Thezoureiro Geral dos Orde-		
Pagamento por conto de Prima III lei	726\$800	
Pagamento por conta do Brigue Highfilyer		
comprado em 1818 para o serviço Nacional	3:609\$375	516:169\$309
	And the second s	910:109 9 309
		1:789:093\$606

Juros e amortização de varios Emprestimos pagos pela Alfandega, em que entrão		
72:003000 ao Banco do Brasil Suprimentos á Junta da Fazenda da Pro-	89:800 ∌ 000	
vincia de Santa Catharina Despeza feita com o expresso, que foi a Val	16:000 \$ 000	
Paraiso com officios a Lord Cochrane Por conta das entradas feitas pelo Cofre dos	723 % 840	
Defuntos, e Ausentes	33 \$ 160	
Prezos nas Fortalezas	335 \$ 020	
Alugueis de Casas	153 \$ 600	6,3
Suprimento a Pedro Sarasqueta	265 \$ 600	
Dito ao Deputado ás Cortes de Portugal pe-	200 \$ 000	
la Provincia de Angolla	147 \$ 600	
Reposições	217 \$ 631	
Ajudas de Custo aos Empregados na Admi-		
nistração do Assucar	588 \$ 153	
Emolumentos das Lanchas Costeiras pagos		
pelo Inezouro	96 \$ 360	
Aos Accionistas do Emprestimo para o Es-		
tabelecimento dos Suissos	50 \$ 000	
Despeza com a Maruja vinda de Londres	2	
para a Marinha d'este Imperio	2:790 \$ 697	
Ordenados ao Escrivão da Junta da Fazenda de Matto Grosso	450 4000	
Dito ao Professor de Gramatica Latina da	450 \$ 000	
Provincia do Espirito Santo	FE # OOO	
Vencimentos de Frederico Luiz Guilherme	75 \$ 000	
Varnhagem ,	234 \$ 000	
Collegio dos Orphãos da Ilha Grande	1:100 \$ 000	
Despeza com a apozentadoria do 1.º Almi-	2.100 \$ 000	
raute Lord Cochrane	113\$118	
Pagamento ao Banco pela differença de Cu-	220 10 220	
nho de 5423 Pezos Hespanhoes, provenien-		
tes de 5:2068000 rs. que no mesmo Banco		
trocou o Quartel Mestre do Batalhão do		
Imperador atictorizado pelo Thezouro	216 \$ 920	
Bilhetes d'Alfandega que deixou de pagar o	2	
Assignante Caetano José de Almeida	3:877 \$ 053	
Quebra que houve na reducção de trez moc-		
das de 45000 rs. vindas de Minas, depois		
de encontrado o accrescimo de 145 rs. que tiverão as Barras de ouro vindas da		
dita Provincia	Î\$730	
Jornaes dos Operarios empregados no Córte	T \$ 400	
do Cobre para Moeda	6:264 \$ 715	
Ordenado do Consul Commercial em Buenos	0.201,0110	
Aires	380 \$ 000	
Pagamento a João Rodrigues Ribas de fazendas	, \$ \$ 0 0 0	
que se lhe desencaminharão d'Alfandega	1:395 \$ 935	
A Mandel Clemente de Albuquerque, Pro-		
curador Geral da Provincia da Parahiba.		
Gratificação	600 \$ 000	
	1100104100	,
* 5	116:910 \$ 132	1 700 000
10° ed		1.789.092

Somma antecedente.	116:910 \$ 132	1,789:093 \$ 606
Ao Conselheiro Baltazar da Silva Lisboa, Ordenados do 4.º quartel de 1822, 1, e	1:350 \$ 000	,
2.º do corrente anno Transporte de Deputados para Assemblea Ge-	x. 000 0 000	
ral, Constituinte, e Legislativa deste Imperio	1:228 \$ 359	
Regresso dos Ex-Deputados das Cortes de Portugal	6:454 \$ 376 2:786 \$ 140	4
Compra de Prelos para a Provincia da Bahia Passagem para a Caixa do Novo Empresti- mo Nacional, importancia liquida da pra-		
ta lavrada, que se cunhou na Casa da Mocda, pertencente a Francisco Carlos	•	
da Costa Lacé Ajudas de Custo a diversos	$\begin{array}{c} 612\$000 \\ 800\$000 \end{array}$	· .
Fornecimento aos Transportes, que forão a Monte Video Soldos do Esquadrão de Minas Remessa para a dita Provincia, pelo que	17:302 \$ 670 5:000 \$ 000	^
produzirão as barras de ouro vindas da mesma	41:508\$011	193:951 \$ 688.
Sahidas procedidas de Compra de Chapas de Cobre para se cunharem em Moeda Pro- vincial, e Moedas de Prata para se recunharem		,
Remessa de Cobre em Chapas para na Casa da Moeda se cunharem em Moeda Pro-	729\$960	
vincial Dita de differentes Moedas de Prata para se recunharem	205 \$ 600 35:455 \$ 100	
Pagamento do cobre em chapas	oo:Aoo p Ioo	36:390 \$ 750
Caixa % Pelo Saldo existente no fim do 1.º Semestre de 1823; a saber		
A cargo do Conselheiro José Caetano Go- mes, Thezoureiro-Mór do Thezouro Pu- blico	12:352 \$ 972	
A cargo do Thezoureiro Geral dos Ordenados João Carneiro de Almeida	1:645 \$ 188	13:998 \$ 160
	Réis	2,033:434 \$ 204
		Name of Street, Street

José Caetano Gomes.

Balanço da Caixa do Novo Emprestimo Nacional no 1.º Semestre de 1823.

RECEITA

Saldo que ficou existindo no fim do anno de 1822

Pelas Entradas que houverão neste Semestre

252:546#266 44:852\$000

297:398 \$ 266

DESPEZA

Pelas Offertas que fizerão trez Accionistas das suas Apolices por Dom Gratuito

Pelo que se entregou a Samuel Phillips, e Companhia, em virtude do Decreto de 7 de Junho do corrente anno 350 \$ 000

Saldo que passa o 2.º Semestre

197:048 \$ 266

José Caetano Gomes.

Antonio Homem do Amaral.

Balanço da Caixa dos Dons Gratuitos no 1.º Semestre de 1823.

RECEITA

Pelas Entradas que houverão neste Semestre

17:949\$796

DESPEZA

Pelos Suprimentos feitos á Caixa de Rendimentos Geraes no referido Semestre

10:025 \$ 488

Saldo que passa para o 2.º Semestre

7:924 \$ 308

José Caetano Gomes.

Antonio Homem do Amerida

Balanço da Caixa dos Sequestros no 1.º Semestre de 1823.

RECEITA

Pelas Entradas que houverão neste Semestre

79:892 \$ 025

DESPEZA

Pelos Suprimentos feitos á Caixa de Rendimentos Geraes no dito Semestre

58:856 \$ 427

Saldo que passa para o 2.º Semestre

21:035 \$ 598

José Cactano Gomes.

Balanço da Caixa da Contribuição Voluntaria para augmento da Marinha de Guerra, no 1.º Semestre de 1823.

RECEITA

Pelo que se recebeo n'este Semestre do Thezoureiro Geral da mesma Contribuição

32:938 2000

José Caetano Gomes.

Antonio Homem do Amaral.

Balanço da Caixa do Emprestimo para o Estabelecimento da Colonia dos Suissos, no 1.º Semestre de 1823.

RECEITA

Pelo que ficou existindo no fim do anno de 1822

6:804 \$818

José Caetano Gomes.

Antonio Homem do Amaral.

Recapitulação dos Saldos das Caixas do Thezouro Publico no primeiro Semestre do anno de 1823.

Rendimentos Geraes	12:352/3972
Novo Emprestimo Nacional	197:048 266
Dons Gratuitos	$7:924$ $\otimes 308$
Sequestros	$21:035\cancel{5}598$
Contribuição Voluntaria para augmento da	•
Marinha de Guerra	32:938 \$ 000
Emprestimo para o Estabelecimento da Co-	
Ionia dos Suissos	6:804 \$818
	050 700 (000

Saldo Geral

278:103\(\phi\)962

José Caetano Gomes.

BALANÇO DO THEZOURO PUBLICO NO 1º. SEMESTRE DE 1823.

Saldo das Caixas.	THOU IC	10.050.4050
Rendimentos Geraes Emprestimo		12:352#972 197:048#266
Dons Gratuitos		40:862#308
Sequestros	-, -	21:035\&598 6:804\pu00
Suissos		0.304ψ000
		278:103 3962
A existencia do Saldo a cima acha-s	e na fórma segu	inte:
Em Escritos da Alfandega	128:567 \$868	
Letras a vencer	$4:090 \times 363$	
Notas do Baneo	65:490 £900	
Ouro	10:662岁400	
Prata	$1:201 \cancel{\$}280$	
Cobre	$3\tilde{\geqslant}041$	1
Disponivel	-	210:014#952
	AC.	
Diversos pagamentos que não se puderão rea-		
lizar pelo competente Cofre dos Rendi-	>	
mentos Geraes, e que forão feitos pelo		
Cofre do Emprestimo interinamente para		
depois ser indemnisado pelas Entradas	65:589%010	
do mez de Julho Em duas Letras do Doutor Lucas José Obes	2:500>000	THE
Em duas Letras do Doutor Lucas Jose Obes	2.000,000	68:089&010
F		278:103 3962
t .		#10.100%J002
	omem do Amar	N.º 3 .º
ESTADO DAS CAIXAS ABAIXO DECLAR.	ADAS DESDE	3 DE AGOS-
TO DE 1822 ATE' 30 DE JUN	HO DE 1823.	497.179 4000
Emprestimo		437:178 2000
Dons Gratuitos: a saber:	7:674 3744	
Por Geraes Pela competente Caixa	17:949 \$796	
Ten competence canal	17.040 97.00	$25:624 \cancel{5}540$
Sequestros: a saber:		<i>,</i> 2
Por Geraes	$20:671 \cancel{5}470$	
Pela competente Caixa	79:892 % 025	
		$100:563 \cancel{5}495$
Subscripção mensal para augmento da Ma-		99 090 # 000
rinha de Guerra		32:938 \$ 000
		596:304 \$ 035
Call. Run animal	*	210:014\$952
Saldo disponivel		MIU.UITH UUM
		386:289 \$ 083
7 1 0 1 0 4 1 77	do A	The state of the s
José Caetano Gomes. Antonio Hom	em do Amaral. * 6	

ORÇAMENTO DA RECEITA ORDINARIA DO THEZOURO PUBLICO NESTE 2.º SEMESTRE DE 1823.

Discould defined to the St. of

Existente no fim do 1.º semestre deste anno	12:352\$972
Alfandega	900:000\$000
Administração de Diversas Rendas Nacionaes	420:000\$000
Dita da Pesca das Baleas	10:500\$000
Ancoragem dos Navios Estrangeiros	12:000\$000
Alcances de Almoxarises, e Thezoureiros	2:000\$000
Botequins, e Tabernas	8:041\$667
Chancellaria Mór	12:000\$000
Correio Geral	6:0003000
Decima	70:000\$000
Dizimos do Pescado	9:183\$333
Donativos de Officios	1:322\$028
Diarias aos Deputados da Assemblea Geral, que se hão de en negociar por saques, ou remessas das Provincias do	
Imperio	84:000\$000
Emolumentos que pertencião aos Governadores, e outros	1:000\$000
Impostos de 5 rs. em libra de Carne Verde	36:000\$000
Meios Soldos, e Sello das Patentes Militares pela Thezoura-	
ria das Tropas	1:600\$000
Passagens dos Rios Parahiba, Parahibuna, Parahiba no-	
va, e outros	20:000\$000
Moeda nova de Cobre	120:000\$000
Rendimentos arrecadados pela Pagadoria do Thezouro	12:000\$000
Sello do Papel, Heranças, e Legados	12:000\$000
Senhoriagem de Ouro da Casa da Moeda	7:000\$000
Subsidio Literario	12:000\$000
	1,769:000\$000

José Caetano Gomes.

0 0

C T

Antonio Homem do Amaral.

N.º 5.º

ORÇAMENTO DA DESPEZA ORDINARIA A CARGO DO THEZOURO PUBLICO NO 2.º SEMESTRE DE 1823.

Casa Imperial.

Dotação de S. M. o Imperador Mezada de S. M. a Imperatriz Capella Imperial Guarda Imperial	0 11	
---	------	--

96:200\$600

57:600\$000 9:600\$000 26:800\$000 2:200\$000

Repartição dos Negocios da Guerra.

Arsenal do Exercito Commissariado Hospital Militar Thezouraria das Tropas: a saber: Soldos, Pensões, Monte-Pio, e Obras Militares Prets, Telegrafos, e Registos	240:000 8000 270:000 8000	55:560 \$ 000 31:000 \$ 000 30:000 \$ 000 510:000 \$ 000 625:560 \$ 000
Repartição dos Negocios da	Marinha.	n)
Pagadoria da Marinha conforme o novo orçamento Carne verde para a Esquadra paga pelo Thezouro		276:000 \$ 000 18:000 \$ 000 294:000 \$ 000
Thezouro Publico.		
Thezouraria Geral dos Ordenados, e Pagadoria do Thezouro: a saber: Diarias dos Deputados da Assemblea por esta Provincia Ordenados, e Congruas Pensões, e Tenças Juros do Emprestimo antigo	7:200 \$ 000 146:569 \$ 104 44:343 \$ 438 9:087 \$ 458	207:200 \$ 000
Bibliotheca Imperial, e Publica Expediente de Tribunaes, e outras Repartições Museu Obras Publicas Suprimentos á Casa da Sra. Rainha de Por-	Opposite State of Sta	1:600 \$ 000 50:000 \$ 000 1:440 \$ 000 20:000 \$ 000
tugal: Ordenados das Criadas Comedorias das ditas	2:200 \$ 000 1:800 \$ 000	4:000 \$ 000
Dito a diversas Juntas de Fazenda: a saber: Diarias dos Deputados da Assemblea Consignação á Junta de Santa Catharina Soldos do Esquadrão de Minas	84:000 \$ 000 12:000 \$ 000 6:000 \$ 000	T 102:000 \$ 000
Casa Real para a Enfermaria dos Criados do Sr. D. João 6.° Pagamentos relativos á divida passiva: Ucharia da Esquadra do Sr. D. João 6.°, resto	14:154 \$ 911	1:200 \$ 000
Repartições da Casa Real a cargo do Vis- conde do Rio Secco até 31 de Dezembro de 1821, resto	8:975 \$ 561	n u d
	23:130 \$ 472	387:440\$000

2.7	Transportes	23:130 \$472	387:440 \$ 000
Aos Accienistas do Emprestimo pa	ara a Fa-	0.000#000	
brica da Polvora	1 70	2:000\$000	
A' Casa de Carneiro, Viuva, e filho	s do Em-		
prestimo para a Fabrica de	iunaição .	2:000\$000	
de peças		2:000\$000	
A' de Dias Viuva, e Filhos Ao Banco do Brasil		72:000\$000	:
Generos para a Marinha, Arsenal	do Evan	/ 2:000 p 0 0 0	
cito, e Administração do Tej	UU LIACIA		
gundo as consignações estabele		144:000\$000	
Folha do Emprestimo para os Suis		7:000\$000	
Dita do Emprestimo Nacional	505	62:000\$000	
Pagamentos urgentes sem consigna	acões no-	02.000	
sitivas	aysos ps	51:669\$528	
	(p Ogsiliana		-365:800\$000
			735:240\$000
· ·			
,			•
R	esumo.		
Casa Imperial			96:2008000
Ministerio da Guerra			625:560\$000
Dito da Marinha			294:000\$600
Thezouro Publico			753:240\$000
		-	1,769:0008000
		-	
- 10 . 0			,
José Caetano Gomes. A	ntonio Home	m do Amara	l.

N. 6.°

ORÇAMENTO DA DESPEZA EXTRAORDINARIA A CARGO DO THEZOURO PUBLICO NO 2.º SEMESTRE DE 1823.

Pedidos do Intendente da Marinha para acudir ás despezas da sua Repartição, calculadas 60:000\$000 rs. mensaes Despeza com a Tropa, e Marinha do Sul, cujo pagamento corre pelo Banco Compra de Fragatas para o serviço da Marinha Nacional, á conta da qual já se adiantarão 100:000\$000 rs.	360:000\$000 300:000\$000 200:000&000
Petrechos Belicos para o Arsenal do Exercito, Fabricas, e Fundições Roupa nova para o Hospital Militar Despezas imprevistas	7:000 \$000 6:990 \$000 26:010 \$000 900:000 \$000

José Caetano Gomes.

ORÇAMENTO DA DIVIDA PASSIVA DO THEZOURO PUBLICO DO RIO DE JANEIRO NO FIM DO ANNO DE 1821.

Casa Real.	
Particulares do Serviço no dito mez, incluindo despezas pelo	
Bolcinho, Thezouro etc.	10:522 2601
Ordenados de Criados do Paço	12:546\(\pi 866
" de pessoas da Capella Real, e Sé	13:224 \$675
dos Architectos, e mais individuos da Casa das Obras	550 2718
,, dos Aguadeiros, e Varredores do Paço	204 × 320
Cera, e outras despezas da Capella Real	1:000 2000
Dita para o interior do Paço	333 3799
Despeza com a Bibliotheca Real	1:328 2600
Aluguel de Armazens para artigos do Thezotiro, e bem assim	2000
de Casas para o Cirurgião mór do Reino	401 3289
Divida do Visconde do Rio Seco, proveniente de suprimentos	200
para a Fazenda de Santa Cruz	$84:251 \pm 561$
Dita proveniente da Ucharia para a Esquadra, em que foi S. M.	20
Fidelissima, e importou em 118:1548911 rs.	90:154 \(\frac{1}{2} \) 911
Cavalharices	$2:030 \times 953$
Boticas que procedem de sete mezes ao Boticario da Rainha,	
assim como de duas Boticas para a mesma Senhora,	
e para a Serenissima Princeza do Brazil; semelhan-	
temente devião-se dois mezes ao Boticario da Casa Real,	
c bem assim 1:245\$676 rs. que despendeo com o esta-	
belecimento de huma em S. Christovão	7:586 \$285
Guarda dos Archeiros	1:149 2600
Enfermaria dos Criados	$300 \frac{1}{2}000$
Fardamento dos ditos	22:000 2000
Quinta da Boavista, e Ponta do Cajú, incluindo na divida da 1.ª	
onze semanas de Ferias, concernentes ao Moinho, e bem	
assim diversos materiaes, para o novo Torreão da dita	
Quinta Ordenados ás Criadas da Senhora Rainha	455 - 9000
Size do terrano dos Larangairos portencento d Cantana P. L.	1:803 3000
Siza do terreno das Larangeiras, pertencente á Senhora Rainha Siza da Quinta denominada do Macaco pertencente á Sere-	330 _Ø 000
nissima Princeza D. Maria Thereza	7 000 1000
Resto da compra da dita Quinta	1:390 2000
resto da compra da dita Quinta	6:600 3000
	258:164%160
$\dot{E} vercito$	
Soldos, Pensões, e Monte-pio pagos pela Thezouraria Ge-	
ral das Tropas, e cuja importancia difficultosamente	
se póde computar em conseguencia do estilo seguido	
pela Thezouraria Geral das Tropas, que considera	
como pagos todos os recibos, que tem notado, poden-	
do todavia orçar-se em	80:000#000
Hospital Militar incluindo 25:457\$287 rs. de atrazados até	30 .000 # 000
Setembro de 1812	32:957#287
Arsenal do Exercito, conforme as Contas remettidas pela	44.00
Junta respectiva, a saber:	
Para ser pago pelas consignações arbitradas para aquelle	
estabelecimento	126:031 \$620
Dito pelo Cofre da Polvora	26:918 # 690
Dito pelo Thezouro, annexando 35:336\$800 rs. de Couros	T
garroteados	1,220:521 # 137
* 7	1,486:428 \$734
* 7	4,700.720/D104

r	F ransporte	1,486:428\$734
Capim para os Cavallos do 1.º Regimento de	Cavallaria	1:976,2760
Alguel de Casas destinadas para quartel do so gimento, para a Brigada de Artelharia m	ontada para	
a Guarda Real da Policia, e outras por	r orçamento	5:000 <i>ģ</i> 000
Utomas		19:268@825
Ohang a cargo do Tenente General Joan Mano	el	24:084
Dites no Aquartelamento do Campo de Sant	a Anna, o	$4:264 \pm 165$
mezes de consignação, e divida atrazada Custo de 9 Carroças para a Artelharia monta	da	492 800
Custo de 9 Carroças, para a mitomaria monaca		
		$1,541:515 \cancel{z}369$
Marinha		
Para ser pago pela Pagadoria da Marinha pe	ertencente á	
divida contrahida até o fim do anno de 18	20, incluin-	
do a quantia de 363:1448855 rs., cujos p	roprietarios	
se conjectura não virem exigir o que se	e lhes deve,	
annovando 15.7518500 rs., que faltao para	inteirar as	
duas consignações de Janeiro, e Feverei	608:856\$193	
de 53:000\$000 rs. por mez Para ser pago pelo Thezouro Publico, e pro-	000.000,0100	
cede de compras de generos até o fim		
do auno de 1820	426:242\$252	
		993:700 & 741
Costeamento do Navio Gentil Americana a carg	go de Amaro	12:450&993
Velho da Silva Custo do Correio denominado 13 de Maio, 2.º	nagamento	8:250&000
Custo da Charrua Luconia	Pagaman	18:2642,413
Rosto do Navio Orestes		$11:996\cancel{2}400$
Ordenados dos Empregados na Contadoria da	Marinha, e	
mezadas dos Capellães desembarcados, qu	e sao pages	2:000 \$ 000
pela Thezouraria Geral dos Ordenados Fretes atrazados do Navio Grão Cruz d'Aviz	e de mais	2.000@000
trez, afretados para acompanhar S. Magest	ade	$135:000 \cancel{\diamond} 000$
Emete do Navio Grão Pará atretado por 10:00	UBUUU rs.	10:6662667
Aluqueres da Casa, onde existe a Bibliotheca d	os Guardas-	
Marinhas a razão de 307\$200 rs. por anno,	e por orça-	7en (nnn
mento		760 <u>\$</u> 000
		1,193:089 \$2 14
DECDEZA CIVII		especimental district of an application of the specially.
DESPEZA CIVIL		
Ordenados		
Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino	448 / 163	
Dita dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra	$654 \cancel{2}327$	
Dita dos Negocios da Marinha	655 \$827	
Erario, ou Thezouro Publico	14:600\&000	
Conselho da Fazenda	19:127 <i>&</i> 641 11:346 <i>&</i> 237	
Desembargo do Paço	12.914 ± 997	
Casa da Supplicação Chancellaria mór	$2:159$ $\frac{1}{8}$ 112	
Secretaria das Mercês	$124 \frac{1}{2}998$	
Alfandega .	$3:160 ilde{s}319$	
	65.101.4601	

65:1912621

m .	07 7 7 7 11 2	
Transporte	65:191#621	
Casa da Moeda Correio	3:517.2738	
	3543999	
Mesa do Despacho Maritimo	347 \$498	
Professores Regios Intendencia Geral do Ouro	4:648 3330	
	858 3332	
Intendencia das Minas do Cantagalo	$7:281 \pm 939$	
Lentes da Academia Medico-Cirurgica, Apo-		
sentados da Folha Civil do Hospital Mi-	1 700 (500	
litar, e Empregados da Vaccina	1:563 \$590	
Academia das Artes	786 2667	
Folha Extraordinaria	2:500 000	
Commissão Mixta, por orçamento	$1:422_{\varnothing}$ 898	
Diversos que não tem assentamento em Fo-		
lhas dos Tribunaes, processadas no Con-	0.700 / 000	
selho da Fazenda	$2:539 \ / 888$	
Pensães.		91:013&500
A Cargo da Thezouraria Geral dos Ordenados		35:943\(\phi\)459
Tenças.		
A Cargo da mesma Thezouraria		14:109 \$ 287
Congruas.		
Dito		17:778 \$ 328
Juros.		
Dito	Section 1	171:986 \$ 452
Expediente de Tribunaes, e outras Repartições.		
As trez Secretarias d'Estado, e procede do		
4.° quartel de 1820, e dos dous mezes		
do seguinte anno	5:222\$749	
Erario, 3 mezes	1:880 \$ 100	
Conselho da Fazenda, todo anno de 1821	2:190 \$ 780	
Desembargo do Paço, e Mesa da Conscien-	2.100 p , 00	
cia, e Ordens, oito mezes de 1821	206 \$ 460	
Mesa do Despacho Maritimo	85 \$ 020	
Impressão Nacional, incluindo a divida dos	00,000	
impressos que hão de ser pagos pela		
Fazenda	G:000 \$ 000	
Commissão Mixta desde a sua instalação	240 \$ 000	
Alfandega	2:966 \$ 572	
Museu	960 \$ 000	
Academia Medico-Cirurgica, e expediente da	Ψου μ σου	
Vaccina: a saber: 8 mezes da 1.ª, e 2 da 2.ª	104#660	
Alugueres da Casa, onde estão aposentados	1049000	
alguns Tribunaes na rua do Lavradio em		
13 annos contados desde Março de 1808		
até o fim de Fevereiro de 1821, a razão		
de 1:000% rs. por anno	13:883 \$ 333	
Dito para as Sessões da Junta Provisoria	250 \$ 000	
Arrecadação da Decima até o fim de 1820	2:600 \$ 000	
Passagens da Parahibuna, e Ubá	438 \$ 542	
3	200000000000000000000000000000000000000	000 001 44000
	37:028#216	330:831#026

	(28) Transporte	37:028#216	320:831 <i>\$</i> 02 6
Fabrica de Lapidar Diamantes	3 mezes	1:319 \$ 785	
Academia do Nú		120 \$ 000	
A extincta Fabrica de Tecidos, pertence aos annos de 1815.	e 1910	131 \$ 520	
A Administração da pesca das 1816	Balêas até	27:640 \$ 806	
Casa da Moeda em 5 mezes Outubro de 1820	contados de	6:789 \$ 347	, · · .
Correio nos dois mezes de Janes	iro, e Feve-	441 \$ 440	
Extracção Diamantina do Tejuco indo os suprimentos feitos	, não inclu- nela Caixa		
central do Banco	P 0.200	4:971 \$ 187	78:392 \$ 301
×-1*			20100 E # 00 E
0111170			409:223 \$ 327
Obras Publicas.			
Encanamento do Maracanã, e	Chafariz do		
Lagarto		15:949 \$ 031	•
Concerto na Varanda do Passeio		400 \$000	
Dito no Aquedueto da Carioca		400 \$ 000	.1-
Obras no Edificio do Thezouro, e	Repartições		
aunexas, que vem a ser 11	semanas até	745 \$ 000	
Fevereiro		1:894 \$ 400	
Ditas na Alfandega		383 \$ 330	
Ditas no Caes da Praça do Com	nercio	326 \$ 300	
Ditas nos Telegrafos	0.70.1	020 p 900	
Ditas no Telheiro, entre a Rua d	e S. Pedro,		
e S. Jouquim, a cargo de Tho	maz Pereira		
de Castro Vianna desde 28	de Agosto	5:517 \$ 794	
de 1820 até 15 de Maio d	e 1821	2:524 \$ 865	
Pontes nos Rios Parahiba, e Par	anibuna	2.024 μ 000	
Atrazados de outras Obras, por	orçamento,	600 \$ 000	1
incluindo gratificações a Énge	enneiros		28:740 \$ 720
i			
Diversas Des	pezas		
Emprestimo ao Thesouro Publico p	ara ser pago p	pela Alfande-	F# 000 0 105
ga desta Provincia sem incluir	o que se entre	ega no Banco	57:609 \$ 185
Dito feito no anno de 1797			362:568 \$ 648
Dito pelo Cofre do Deposito Pu	blico		68:000 \$ 000
Dito pelo dos Ausentes			784:176 \$ 039
Dito pelo Banco do Brazil, por garantia de diversos Cofres	· orçamento , Publicos	incluindo a	4,900:000 \$ 000
Dito pela Caixa da Compra do	Ouro, proven	iente de su-	110 000 # 868
primentos á Administração	diamantina dé	Tejuco	110:000 \$ 000
Dito para o estabelecimento da	Colonia dos	Suissos na	
Nova Friburgo, incluindo 3:0	000\$300 rs.,	que se res-	
tavão ao Visconde do Rio Seco	, para inteira	r 51:000\$000	
rs., que emprestou para pas	gar despezas	da dita Co-	26:250 \$ 000
Ionia, sem lhe aiuntar o que G	aehet mostrar	dever-se-ine	ZU:20U \$ UUU
Letras sacadas pelo Thezouro P gamento de polvora	ublico Nacion	ial para pa-	2:286 \$ 000
			6,339:580\$592

Ditas destinadas a suprimentos para a Ilha de Santa	$6,339:580 \pm 592$
Catharina	2:000\$ 000
Despeza com o estabelecimento dos Ericeiros na enceada das Garoupas Despezas com as Boticas, que se mandárão aprontar pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha para algumas possessões no Ultramar	2:000 \$ 000 6:024 \$ 575
Pagamento a diversos individuos do Corpo Diplomatico	1:000 \$ 000
Aluguel de Casas, e da Ilha das Enxadas, oude existe o	1.000 p 000
Hospital dos Lazaros	2:000 \$ 000
Suprimento de 3:800\$000 rs. a D. Luiza Perpetua Carneiro	1:000 \$ 000
Divida antiga convertida em sedulas, por orçamento	62:000 \$ 000
Azeite para a illuminação da Cidade	1:920 \$ 000
Quadros comprados para o Museu a Le-Breton, e Gron-	1
dona	$8:258\mathrm{\$}400$
Indemnização de 29 fardos que se desencaminhação na Al-	
fandega, e pertencem a hum Hespanhol Resto dos fretes do Navio Europa, que foi Náo de Viagem	15:388 \$820
no anno de 1813	2:301 \$ 440
Resto dos soccorros á Fragata Minerva, e custo de huma Prensa de algodão que foi para a Bania, e se de-	
vem a José Barreto, e Comp. de Bengaia, importando	
21:452\$199, e sem entrar os juros se resta conforme	11
o Aviso de 20 de Agosto de 1813	12.450 (100
Mezadas aos Colonos Suissos da Nova Friburgo	13:452±199 12:000±000
	12.000 your
	6,440:185 3306
Recapitulação da Divida até o fim do uma da 18	201

Recapitulação da Divida até o fim do unno de 1821.

Casa Real Exercito Marinha Despeza Civil: a saber:	258:164 \$160 1,541:515 <u>\$</u> 369 1,193:089 <u>\$</u> 214
Ordenados Pensões Tenças Congruas Juros Expediente de Tribunaes	91:013 \$ 500 35:943 \$ 459 14:109 \$ 287 17:778 \$ 328 171:986 \$ 452 78:392 \$ 301
Obras Publicas Diversas Despezas	$\begin{array}{c}$
	9,870:918\$096

José Caetano Gomes.

Antonio Homem do Amaral.

ESTADO DA DIVIDA PASSIVA DO THEZOURO PUBLICO EM 30 DE JUNHO DE 1822.

Repartições Civis.

. Thezouro Publico.

Repartições da Casa Real Balanço a favor do Visconde do Rio Seco até 31 de Dezembro de 1821 Ucharia da Esquadra, que transportou o Sr. D. João 6.º, ao dito Visconde por Aviso de 19 de Maio de 1821 Thezouraria dos Ordenados, e Pagadoria do Thezouro: Pelas seguintes Folhas:	68:975 \$ 561 . 62:154 \$ 911	131:130 \$ 472
77 · 7 · . 1 · . 1	7:749 \$ 600	
Ecclesiastica		
Casa Real	724 § 556	
Real Thezouro	\$	
Reaes Cavalharicas	2263308	
Secretarias d'Estado	1:565 \$ 988	
Desembargo do Paço	3:793 \$ 327	
Conselho da Fazenda	2:634 \$ 997	
Casa da Supplicação	2:180 \$ 427	
Chancellaria mór	481 \$ 663	
Casa da Moeda	1:654 \$ 448	
	1:304 \$ 157	Y
Alfandega Correio	187 \$ 498	
	316 \$ 666	
Intendencia do Ouro	212 \$ 500	
Secretaria das Mercês		
Despacho Maritimo	281 \$ 663	
Folha do Thezouro	4:095 \$ 788	
Dita Extraordinaria	1:208 \$ 326	
Academia Medico-Cirurgica	2:555 \$ 267	
Diversas Repartições	519 \$ 999	
Professores Publicos	2:638 \$ 326	
Tenças	10:160\$256	
Pensões descontadas conforme o Decreto de 31 de Outubro de 1821	25:345 imes 157	40.000 # 0¥#
Entradas da Provedoria dos Defuntos, e Au Obras dos Quarteis, e Fortalezas:	sentes	69:836 \$ 917 816:936 \$ 227
Quarteis dos Regimentos	3:555\$140	
Dito novo do Campo de Santa Anna	1:961 % 615	
Obras a cargo do Tenente General João Manoe		
	15.060 £000	
Encanamento do Maracanã	15:968 \$830	
Fortaleza de Villegaillon	1:726 \$520	
Dita da Ilha das Cobras	$1:099 \gg 860$	
Casa da Moeda, e Thezouro	$6:563 \not \otimes 303$	
Obras do Callabouço	523 - 3038	
	37.795 4699	
,	37:725±632	1,017:903#616
! .		4,V17;3V3\\U

Transportes	37:725#632	1,017:903#616
Praça do Commercio, segundo a Conta do	161.000 4275	
Banco	161:220#375	
Museu	7:451 \$634	
Correio Geral	9:911#624	216:309 \$\mathcal{2}265\$
Compra de Generos para a Administração	o Diamantina	29:566#980
do Tejuco		43:306 # 935
Sedulas da antiga Divida Passiva Compra de metaes		40:000ψ300
Ouro antes da Creação da Caixa central		
(Conta do Banco)	35:113\$780	
Dito por intervenção della dita	279:000#000	
Cobre para se cunhar dita	55:097 <i>\$</i> 491	
Part 1	· 17	369:211#271
Conta de Emprestimos, e Suprimentos:		*
Estado do que se contrahio por Carta Regia		
de 6 de Outubro de 1796	361:533#394	-
Dito contrahido por Decreto de 13 de Janeiro	17	
de 1808 para a Fabrica da Polvora	32:000\#000	_
Dito de 13 de Maio de 1810 para a de Fun-	ir -	
dicão	7:385\$774	
Dito de 10 de Outubro de 1811	15.868 % 505	
Ao Banco por consignação por conta das	20,000 14.000	
sobras das Provincias	339:468#343	
Ao dito de suprimentos extraordinarios	1,993:991 \$668	
Ao dito do Emprestimo acceito por Avizo	1,000,000 μ	
de 5 de Abril de 1817	384:448#317	
Ao Dito sob a garantia do Thezouro para	001.1104021	
a Junta do Commercio (Conta do Banco)	27:000#000	
Ao dito Intendencia da Policia	102:800 #000	
Aos Accionistas do Emprestimo para a Colo-	H	
nia dos Suissos	34:950 2000	
Market and a state of	01.000	- 3,299:446#001
Juros dos Emprestimos inclusive os das Se	dulas a cima	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
declaradas, e os do adiantamento do E		
Tropa do Sul, e Marinha, mencionado n		
Repartição	a compensation	764:917#309
aroput uşur		——————————————————————————————————————
3		5,740:661 \$ 377
REPARTIÇÕES MILIT	TARES.	

Exercito.

1000 C1 C+0.		
Thezouraria das Tropas:		
Soldos dos Officiaes Militares	30:791 \$\\$800	
Fardamentos	1:228 \$713	
Alugueis de Casas para Quarteis	5:914\#920	
Hospital Militar pela Thezouraria das Tropas	25:487 # 287	
Consignações atrazadas do mesmo Hospital	10:000 \$\mathcal{D}\$000	
	1	73:422\$720
Arsenal do Exercito: sua demonstração até		., .,
o fim de Junho de 1822	1,354:126%586	
Letras pagas ao Banco (s/c)	$4:266 \gtrsim 036$	
. , , , ,		1,358:392\$622
Despeza com a Tropa do Sul, conforme a		
Conta do Banco		I,880:515 <i>\$</i> 545
		9,052:992-\$264
		,

ESTADO DA DIVIDA PASSIVA DO THEZOURO PUBLICO EM 30 DE JUNHO DE 1822.

Repartições Civis.

. Thezouro Publico.

Repartições da Casa Real Balanço a favor do Visconde do Rio Seco até 31 de Dezembro de 1821	68:975 \$ 561	
Ucharia da Esquadra, que transportou o Sr. D. João 6.º, ao dito Visconde por Aviso de 19 de Maio de 1821	62:154\$911	131:130 \$ 472
Thezouraria dos Ordenados, e Pagadoria do Thezouro: Pelas seguintes Folhas:		
Ecclesiastica	7:749 \$ 600	
Casa Real	724 \$ 556	
Real Thezouro	***************************************	
Reaes Cavalhariças	226\$308	
Secretarias d'Estado	1:565 \$ 988	
Desembargo do Paço	3:793 \$ 327	
	2:634 \$ 997	
Conselho da Fazenda	2:180 \$ 427	
Casa da Supplicação	481 \$ 663	
Chancellaria mór	1:654 \$ 448	
Casa da Moeda	1:304 \$ 157	¥.
Alfandega	187 \$ 498	
Correio	316 \$ 666	
Intendencia do Ouro	212 \$ 500	
Secretaria das Mercês		
Despacho Maritimo	281 \$ 663	
Folha do Thezouro	4:095 \$ 788	
Dita Extraordinaria	1:208 \$ 326	
Academia Medico-Cirurgica	2:555 \$ 267	
Diversas Repartições	519 \$ 999	
Professores Publicos	2:638 \$ 326	
Tenças	10:160\$256	
Pensões descontadas conforme o Decreto de 31 de Outubro de 1821	25:345 \$157	
or ac onsubto de 1021	20.010 910,	69:836 \$ 917
Entradas da Provedoria dos Defuntos, e Au Obras dos Quarteis, e Fortalezas:	sentes	816:936 \$ 227
Quarteis dos Regimentos	3:555\$140	
Dito novo do Campo de Santa Anna	1:961 \$615	
Obras a cargo do Tenente General João Manoel		
Encanamento do Maracanã	15:968 \$830	
Fortaleza de Villegaillon	1:726 \$520	
Dita da Ilha das Cobras	1:099 \$860	
Casa da Moeda, e Thezouro	$6:563 \times 303$	
Obras do Callabouço	523±038	
	37:7252632	
l_{ω}		1,017:903#616
		-

Transportes	37:725#632	1,017:903#616
Praça do Commercio, segundo a Conta do	1.01 000 #955	
Banco	161:220:#375	•
Museu	7:451#634 9:911#624	
Correio Geral	9:9114/024	216:309 \$\mathcal{2}265
Compra de Generos para a Administração do Tejuco	o Diamantina	29:566#980 43:306#935
Sedulas da antiga Divida Passiva		40.000 W
Compra de metaes Ouro antes da Creação da Caixa central (Conta do Banco) Dito por intervenção della dita Cobre para se cunhar dita	35:113 <i>\$</i> 780 279:000 <i>\$</i> 000 55:097 <i>\$</i> 491	9c0.011 W071
		369:211 <i>\$</i> 2 7 1
Conta de Emprestimos, e Suprimentos: Estado do que se contrahio por Carta Regia de 6 de Outubro de 1796 Dito contrahido por Decreto de 13 de Janeiro	361:533 <i>∯</i> 394	
de 1808 para a Fabrica da Polvora	32:000#000	
Dito de 13 de Maio de 1810 para a de Fun-		
dição	7:385\$774	
Dito de 10 de Outubro de 1811 Ao Eanco per consignação por conta das	15:868#505	•
sobras das Provincias	339:468#343	
Ao dito de suprimentos extraordinarios	1,993:991#668	
Ao dito do Emprestimo acceito por Avizo de 5 de Abril de 1817	384:448#317	
Ao Dito sob a garantia do Thezouro para	.,	
a Junta do Commercio (Conta do Banco)	27:000\\$000	
Ao dito Intendencia da Policia	$102:800\mbox{\#}000$	
Aos Accionistas do Emprestimo para a Colo- nia dos Suissos	34:950 \$000	- 3,299:446 <i>\$</i> 001
Juros dos Emprestimos inclusive os das Se declaradas, e os do adiantamento do l Tropa do Sul, e Marinha, mencionado r	Banco para a	764:917#309
Repartição		, 04.01, 4000
1		5,740:661 \$ 377
REPARTIÇÕES MILI	TARES.	

Exercito.		
Thezouraria das Tropas:		
Soldos dos Officiaes Militares	30:791 \$800	
Fardamentos	1:228 \$713	
Alugueis de Casas para Quarteis	5:914 % 920	
Hospital Militar pela Thezouraria das Tropas	25:487 # 287	
Consignações atrazadas do mesmo Hospital	10:000 \$ 000	
consignações atrazadas do, mesmo xiospitui		73:422\$720
Arsenal do Exercito: sua demonstração até		,0.122 γ , 20
o fim de Junho de 1822	1,354:126%586	
	4:266 \(\) 036	
Letras pagas ao Banco (%)	4:200%030	950.209.4699
TD 1 G 1 G		,556:5524024
Despeza com a Tropa do Sul, conforme a		- 000 FTE WEAR
Conta do Banco		I,880:515 <i>\$</i> 545
	-	222 222 4224
		9,052:992#264

Transporte 6,876:714\$597

REPARTIÇÕES MILITARES.

Exercite.

Thezouraria das Tropas: Soldos dos Officiaes Militares Fardamentos	30:791 \$ 800 1:228 \$ 713 5:914 \$ 920
Alugueis de Casas para Quarteis Hospital Militar pela Thezouraria	25:487 \$ 287
Arsenal do Exercito: pela demonstração, que appresentou até 30 de Junho de 1823 Letras que não forão pagas ao Banco con-	1,079:324 \$003
forme (S. C.), que acceitára a favor do Arsenal	4:266 \$036 1,083:590 \$039
Despesa com a Tropa do Sul, segundo a Conta do Banco	2,677:764 <u>%</u> 603
Marinha.	
Pelo Balanço desta Repartição até o ultimo de Dezembro de 1822 Pela Divida que accresceo no 1 semestre	1,043:488 \$519
deste anno, conforme a Conta remettida desta Estação	223:001&978
Fabrico da Fraga Successo, hoje Nicterohy, conforme a Conta do Banco	80:100 <u>\$000</u>
	12,055:582&456

José Caetano Gomes.

Antonio Homem do Amaral.

ESTADO DA DIVIDA PASSIVA DO THEZOURO PUBLICO NO FIM DE JUNHO DE 1822, COMPARADO COM O DO FIM DE JUNHO DE 1823.

•			
Artigos da Dividas	Anno de 1822.	Anno de 1823.	Differença.
Repartição da Casa Real	131:130U472	23:130U472	108:000U000
Thezouraria dos Ordenados, e Pagadoria do Thezouro	69:836U917	112:005U613	42:168U696
Provedoria dos Defuntos, e Au-	ora control=	OFO FORTIFES	AOLOGOTTÉ 90
zentes	816:936U227	859:595U763 203:243U401	42:659U536 13:065U864
Obras	216:309U265	205;2450401	19:009 0004
Administração Diamantina do Thejuco	29:566U980	25:566U968	4:000U012
Sedulas da antiga divida pas-	43:306Û936	42:529U631	777U304
Siva	369:211U271	369:211U271	U
Compra de Metaes		000.2110.271	ŭ
Conta d'Emprestimos, e su- primentos	3,299:446U001	4,086:325U912	786:879U911
Juros dos Emprestimos, e Se-	764:917U309	1,155:105U566	390:188U257
dulas	63:422U720	63:422U720	U
Thezouraria das Tropas Consignações do Hospital Miz			
litar	10:000U000	7:500U000	2:500U000
Arsenal do Exercito	1,358:392U622	1.083:590U039	274:802U583
Tropa do Sul, e Marinha	1,880:515U545	2,677:764U603	797:24911058
Pagadoria da Marinha	1,123:588U519	1,346:590U497	223:001U978
	10,176:580U783	12,055:582U456	
· · · ·	<u> </u>		
Artigos em	que augmentou	a Dividas	
Thezouraria dos Ordenados		42:168U696	
Provedoria dos Defuntos, e	Auzentes	42:659U536	
Emprestimos, e Suprimentos		786:879U911	
Juros dos ditos		390:188U257	
Tropa do Sul, e Marinha		797:249U058	
Repartição da Marinha	11	223:001U978	i ana i umerusia
•	1	· ·	2,282:147 U435
Artig	os em que dimir	nuio.	
Repartição da Casa Real		108:000U000	
Obras		13:065U864	
Administração Diamantina do	Tejuco	4:000U012.	
Sedulas da antiga Divida Pa	ssiva	777U304	0 10 10
Hospital Militar		2:500U000	4
Arsenal do Exercito		274:802U583	· OR TARTERON
		Statement of the state of the s	403:145U763
		Con-ton	
Augmentou a divida desde 30 de 1822 até 30 de Junh	0 de Junho) 10 de 1823	Rs.	1,879:001U673
uo xomm mo or			

José Caetano Gomes. Antonio Homem do Amaral.

EXPOSIÇÃO, E REFLEXÕES

Sobre o Estado das Rendas, e Despezas de cada huma das seis Provincias do Imperio do Brasil, da Competencia da Contadoria Geral da Segunda Repartição do Thezouro Publico.

Eria bom, e mesmo necessario, alem de mais exacto, para obter-se hum verdadeiro, e cabal conhecimento da importancia annual das positivas Rendas, e Despezas Publicas de cada huma das Provincias a cargo da dita segunda Repartição, seo deficit, e sua Divida Activa, e Passiva; que fosse possivel tomar-se hum mesmo anno para termo das Operações de todas; isto he, que a demonstração do que pertencesse a cada Provincia, se considerasse, relativa ao mesmo anno, e que fossem identicos os principios das demonstrações, para se tirarem resultados coherentes. Mas infelizmente nem as noções, que tem a sobredita Contadoria Geral pelas Contas, e Officios das respectivas Juntas da Fazenda, nem a tarefa por sua entidade difficil, offerecerão hum meio que servisse áquelles fins; por que de algumas Provincias existião calculos de aproximação, tomados de certos, e determinados annos, que mostravão qual a Renda, e Despeza presumivel em hum anno; e de outras, Balanços da sua Receita, e Despeza do anno, de que poderão envial-os:

Nestas circunstancias pois de principios diversos apenas se pode reduzir a demonstração, que se pertende, aos termos da inclusa Tabella Geral resumida, do que toca a cada Provincia; distinguidas as de Rendas, e Despezas por aproximação, das que designão as suas pelo que se arrecadou, e despendeo no auno do seo Balanço: accompanhando a Tabella as relações respectivas de cada hum dos Rendimentos, e Despezas da sua compettencia.

Por tanto passa-se agora a expender em particular, o que de cada huma das Juntas consta relativamente á sua actual Administração de Finanças principiando pela de

MINAS GERAES.

Mostra-se pelo Officio da Junta da Fazenda respectiva de 28 de Junho antecedente, que a sua renda em hum anno, calculada pelo termo medio de tres, não chega para suas despezas, tambem em hum anno, calculadas pelo dito modo, e haver hum deficit (como da Tabella Geral) de rs. 59:669\$488; e isto por se ter abolido pelo Decreto de 29 de Abril de 1821, o Imposto do Sal de 750 rs. de cada huma bruaca desse genero, que se calculou a 91:995 \$125 rs. Hé de notar que aquelle deficit montará a 179:669\$488 rs. em hum anno, se ficar a cargo da dita Junta o pagamento de 120:000\$000 rs. á Extracção Diamantina; com os quaes se não contou no sobredito calculo, por ser ora nenhum o rendimento do Quinto do Ouro, applicado para aquelle pagamento; não contando com o que mais se tem despendido já no corrente anno com o Batalhão de Caeté, que marchou para a Bahia, alem de varios suprimentos, e despezas seitas com os Botecudos, mudanças de Armas, Reposteiros, Retratos, Bandeiras, e outros objectos nóvos, accrescidos pelas mudanças politicas do Estado: Mas a supprimir-se a dita despeza para a Extracção Diamantina, com que não pode a Junta, subsiste o deficit primeiro mostrado, o qual he susceptivel de augmento com Despezas novas, e eventuaes. As Tabellas da respectiva Renda, e Despeza N.ºs 1, e 2 mostrão distinctamente

suas qualidades, assim como não estarem comtemplados o rendimento do Imposto do Sal, e do Quinto do Ouro, nem a Despeza da sobredita Extracção Diamantina.

GOYAZ.

Pelo Orçamento feito das Rendas, e Despezas da Provincia de dez annos até o de 1819, que acompanhou o Officio da Junta de 12 de Setembro de 1822, se indicou haver hum deficit de 19:896\$300 rs. (que accusa a Tabella Geral.)

40:5418065

Porem bem se collige que esta operação he hypothetica; e de mais não parece dever-se considerar exacto o sobredito Orçamento primeiro por não se ter nelle contemplado (como se vê das relações N.ºs 1, e 2) certas outras rendas, quaes a do Subsidio Literario, Decima dos Predios, Siza, e Sello, que ali se cobrão, e se applicão para as Despezas da Provincia: e sem duvida não contárão com ellas, por serem rendimentos que se devião enviar para o Thezouro desta Côrte; porem ordenando-se, como se Ordenou, que fossem applicados para suas Despezas, deverião entrar em calculo.

Portanto he claro, que montando os ditos rendimentos em hum anno em 5:141\$369 rs. o deficit ficará reduzido a 14:754\$931 rs.

MATTO GROSSO.

Desta Provincia calculou-se pelo Balanço de 1821 montar a sua Receita (como da Tabeila Geral) em 36:727U492 rs., suprimido o Saldo do anno antecedente, e a quantia arrecadada da Bulla, que não hé renda Publica da Provincia: do mesmo modo a Despeza propria em 47:272U106 rs.; e por consequencia haver hum deficit de 10:544U614 rs.

Que he huma das Provincias cujas rendas são minguadas, e não podem chegar para suas despezas, á muito se reconhece; tanto assim que a de Goyaz, sendo obrigada a soccorrêl-a com 4 arrobas do Quinto des de 1809 apenas lhe tem enviado 40 e tantos contos: e que o seo deploravel estado, proveniente da decadencia das rendas dos Dizimos, e quinto da Provincia, tem influido na falta de pagamentos das suas despezas, e no seo empenho, bem o manifesta o Officio da Junta de 18 de Novembro de 1822.

Não se pode designar por calculo de aproximação, a quanto monta a renda em hum anno, e a Despeza igualmente, por não haverem os mesmos dados da Provincia de Minas; e por isso a relação N.º 1. só designa as qualidades das rendas proprias, deduzidas do mesmo Balanço, montando a importancia total indicada, pelo que se arrecadou naquelle anno tambem das antecedentes: e o mesmo quanto á Despeza da relação N.º 2., na qual o que vai apontado respeita tambem a artigos tanto correntes, como atrazados,

10

SANTA CATHARINA.

Eis aqui huma Provincia tambem em circunstancias criticas pela falta de rendas. Pelo seo Balanço do anno de 1822 calculou-se ser a sua Receita, em 23:665U436 rs. no dito anno (como da Tabella Geral) por supprimir-se a de rs. 39:757U767, proveniente dos soccorros enviados do Thezouro para suas despezas, e obras das Fortificações, e da que se arrecadou de Auzentes, e Dons gratuitos, que não fazem renda da Provincia, sendo, á vista da sua Despeza feita, o deficit de 34:870U645 rs. Por tanto a relação N.º 1. designa o que faz a renda propria, arrecadada no anno de 1822, tanto a elle pertencente, como aos annos anteriores; e a de N.º 2. o que se dispendeo no dito anno, e a conta dos atrazados, a custa das rendas, e dos Soccorros acima mencionados.

A Junta da Fazenda respectiva, acaba de pedir em seo Officio de 8 de Julho do corrente anno o augmento da consignação mensal de 2:000U000 rs. com outra igual quantia por não chegar aquelle soccorro para as urgencias actuaes do empenho das Folhas Civil, Ecclesiastica, e Extraordinarias; e com effeito por este motivo, e pela nova despeza determinada para a demarcação do terreno consignado para patrimonio das Caldas de Cubatão, conta se de contra com defeit aparidamento.

do Cubatão, conta-se de certo com deficit consideravel.

RIO GRANDE DE S. PEDRO DO SUL.

Pela Tabella Geral, onde se mostra a sua Receita, e Despeza no anno de 1822, vê-se exceder aquella a esta 29:095U446 rs.; mas disto, como he sabido, se não infere sobrarem as rendas; a prudente economia de administração unicamente obriga a similhantes sobras nos cofres no acto dos seos Balanços. Porem não consta presentemente, que a dita Provincia tenha deficit, e que por isso não possa pagar as dividas correntes pelo methodo seguido, pois conserva em si, por ordem do Thezouro, para suas despezas, certos impostos, que erão da Classe de rendimentos que a elle se devião enviar, entrando naquelle numero o producto de arrecadação de Auzentes, cujas dividas novissimamente se tem mandado pagar pela dita Provincia, e vai pagando até pelo maior rendimento que ora se espera dar o Quinto dos couros. Por tanto a relação N.º 1. designa os rendimentos positivos da mesma Provincia; assim como a de N.º 2 as suas Despezas.

S. PAULO.

Posto que pela Tabella Geral se mostre haver huma maior Receita, pelo Balanço de 1819, (unico mais moderno, que ha no Thezouro) de 9:285U593 rs., o que procede da inesma razão indicada relativamente a Provincia de S. Pedro do Sul; com tudo acaba a Junta da Fazenda respectiva de representar em seu Officio de 8 de Abril do corrente anno de 1823, que não chegão as suas Rendas para pagamento das despezas actuaes, pois achão-se por pagar, a pezar de esforços, e de esgotar todos os recursos, os Empregados Civis, e Ecclesiasticos da ametade dos seus Ordenados, além de grande parte dos Soldos da Tropa. Qual porem seja o deficit, se não pode declarar, por não haver outro calculo de aproximação do Rendimento, e Despeza em hum anno.

A relação N.º 1. accusa somente a Renda arrecadada no dito anno de 1819 por conta do mesmo, como das antecedentes; assim como a de

N.º 2. a Despeza feita pelo dito modo.

Finalmente conclue-se, que se o que fica exposto não satisfaz completamente, não procede da pouca vigilancia, e reflexão de desempenhar a tarefa; sim da falta de mais seguros principios; e clarezas da parte de algumas Juntas para o exacto cumprimento desta Contadoria na averiguação dos artigos determinados.

Contadoria Geral da 2.ª Repartição, em 10 de Setembro de 1823.

João José Rodrigues Vareiro.

TABELLA GERAL

Da Receita, e Despeza annual de cada huma das Provincias do Imperio do Brasil a cargo da Segunda Repartição do Thezouro Publico, pelos ultimos Balanços, e Contas que dellas se tem recebido até o presente, seo deficit, e Divida Activa, e Passiva.

MINAS GERAES.

Pelas Costas ultimas em Officio de 28 de Junho de 1823.

 Receita em hum anno pelo termo medio 3
 265:550U111

 Despeza como acima
 325:219U599

 Maior Despeza
 95:669U488

 Divida Activa até o anno de 1819
 2,695:471U316

 Dita Passiva até o de 1818
 76:579U963

GOYAZ.

Pelas Contas ultimas em Officio de 12 de Setembro de 1822.

Receita em hum anno pelo orçamento feito em 10 annos findos em 1819

Despeza pelo sobredito modo

Maior Despeza

Divida Activa até o anno de 1819

Dita Passiva idem

30:816U994
50:713U294
19:896U300

MATTO GROSSO.

Pelo Balanço de 1821

 Receita em todo o dito anno
 36:726U492

 Despeza como acima
 47:272U106

 Maior Despeza
 10:544U614

 Divida Λctiva até o dito anno
 28:167U700

 Dita Passiva idem
 785:439U331

SANTA CATHARINA.

Pelo Balanço de 1822.

Receita ém todo o dito anno

Despeza no dito anno

Maior Despeza

Divida Actida até o anno de 1820

Dita Passiva dito

23:665U436
58:536U081

34:870U645

RIO GRANDE DO SUL.

Pelo Balanço de todo o anno de 1822.

Receita em todo o anno de 1822	323:230 U 5 9 0
Despeza no dito anno	294:135 U 144
Maior Receita	29:095U446
Divida Activa até o anno de 1821	148:649U693
Dita Passiva até o dito anno	207:636U476

S. PAULO.

Pelo Balanço de 1819.

Receita em todo o dito anno	294:417U865
Despeza no dito anno	285:132U272
Maior Receita	9:285U593
Divida Activa até o dito anno	82:620U625
Dita Passiva idem	184:311U913

Contadoria Geral da 2.ª Repartição em 10 de Setembro de 1823

João José Rodrigues Vareiro.

MINAS GERAES.

Tabella demonstrativa de toda a Receita e Despeza em hum anno, calculada pelo termo medio de trez annos, conforme as Tabellas especificadas de cada huma Renda em Officio de 28 de Junho de 1823.

RECEITA N.º 1.

Entradas	78:87 8U 790
Dizimos	86:857U385
Passagens	7:743U549
Donativos de Officios de Justiça	3:288U138
Terças partes de ditos	1:311 U 956
Novos Direitos de ditos, e de Cartas de Seguros	2:408U257
Correio	3:395U387
Subsidio Litterario	3:008U811
Rendimentos Extraordinarios	3:390U185
Polvora	311U268
Contribuição do Arrayal do Tejuco	659U104
Impostos	74:289U281
	265:550\$111

DESPEZA N. º 2.

Folha Militar.

	Jilliar.
Estado Maior Regimento de Cavalleria de Linha. Divisões de Rio Doce	6:58IU440 81:757U976 17:806U680
9	

106:146\$096

Officiaes de Milicas Milicianos em serviço	Transporte	106:146 U096 20:123 U520 1:889 U929
Reformados		12:346U367
Pensões		4:023 U 160
		144:529U972
Folha Civil.		144:025091A
Deputação de Cortes	48:000W000	
Governo Provisorio	7:000U000	
Junta da Fazenda, Thezouraria Geral, e Con-	10:415U000	
Thezouraria da Tropa, e Ordenados	1:400U000	
Almoxarifado	600 U 000	
Juizo dos Feitos	1:150U000	
Secretaria do Governo	500 U 000	* *
Ouvidores		
Juizes de Fóra	2:500U000	***
Intendencia dos Diamantes	3:200 U000	T .
Dita Commissaria da Campanha	10:820U000	
Dita do Ouro Preto	1:900U000	
Dita de Sabará	8:300 U 000	
	5:300U000	
Dita de S. João	5:100U000	
Dita da Villa do Principe	5:400 U000	
Intendencia de Piracatú	2:200 U000	
Administração do Correio	3:121U700	
Registos	5:575 U 000	
Fabrica de Ferro do Morro do Pilar	870U000	
Caudelaria da Cachoeira do Campo	1:643U852	21 21
Guardamoria Geral	800U000	
Medicina	400U00 0	
Anatomia	200U 000	
Historia Natural	. 2:350U000	
Aposentados	1:560U000	
Tenças	278U000	
Pensões	3:794U000	
Professores	8:600U000	
		142:977U552
		112.011 6000
Folha Ecclesiastica.		
Ao Bispo, e mais Empregados da Sé de Ma-	1	
rianna	8:066U500	
Congruas a Vigarios das seguintes Commarcas.	*	,
Comarca do Ouro Preto	4:438U400	<i>p</i>
Dita do Rio das Mortes	7:162U440	•)
Dita do Serro Frio	2:873U920	
Dita do Sabara		
Dita de Piracatú	2:800U000	
*	1:000U000	06:04:4766=
Despeza Extraordinaria		26:341 U260
- copena Antiaulumana		11:371 U715
		325:219U599
Contains C 11 or 5		

Contadoria Geral da 2.º Repartição em 10 de Setembro de 1822.

João José Rodrigues Vareiro.

* 11

GOYAZ.

Tabella demonstrativa de toda a Receita, e Despeza em hum anno, calculada pelo termo medio dos dez annos de IS10 a 1819, conforme o Officio de 12 de Setembro de 1822.

6. 32 10.	RECEITA N. 1.		
Entradas			8:400U000
Officios		į	2:806U060
Correio			871U305
Sello		·	108U000
Dizimos de Plantações			10:373U563
Dizimos do Gado	ţ	11 P	3:394U145
Passagens			396U397
Chancellaria das Sentenças			26U474
Novos Direitos das Cartas	do Sagura	4.7.	32U600
Carne Verde	de Seguro		1:000U000
	andimente de Ouin	to do Ouvo	3:408U450
Consignação deduzida do R	endimento do Quin	to do Ouro	0:4050430
			20.01617004
		0.001	30:816U994
	TOTACIDATE A N. O.	•	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	DESPEZA N. 2.		
	77 77 Tr 0'7'.	A*1, 4*1	
C . 7 9 4° P	Folha Militar.		The Permittensia
Soldos, e gratificações	*		17:557U587
Forragens, e Menestras			4:225U550
Armamento	79 79		110U000
Hospital			814U000
		₽	22:707U137
	Folha Civil.		22.7070104
	roma Cion.		-
Ordenados da Junta Provisc	ria do Governo		
e seus, Empregados	orne do doverno	7:590U000	
Da Junta da Fazenda Pub	ling o eug mac	7.000000	- '
pectiva Contadoria	iica, e sua res-	5:950 U000	
Do Ouvidor da Comarça	da S. Toso dos	0:000000	- 4
duas Barras	de S. Joao das	\$680U000	
	ouifu la		
Dos Empregados do Almox	arnado .	800U000	
Da Casa da Fundição		3:440U000	
Dos Fieis dos Registos		1:600U000	
	77 77 TO 7		20:060U000
	Folha Ecclesiastica.		0.000000
Congruas, e Guisamentos	77		3:918U333
F)	elha Extraordinaria.		
Expediente das Administraç	ões Publicas	1:331U800	`
Dito do Correio		819U024	
Item do Governo, Junta	da Fazenda, e		
Fundição, despeza com	as Aldeas, Des-		
tacamentos, e fornecimen	nto dos Armazens	1:029U000	
Guarda Volante da Villa de	S. João da Palma		
para defeza contra o G	entio	848U000	•
July As - No Hotel P	~		4:027U824
Appendix gas in the con-			50:713U294

Contadoria Geral da 2.ª Repartição em 10 de Setembro de 1823.

João José Rodrigues Vareiro.

MATTO GROSSO.

Tabella demonstrativa de toda a Receita, e Despeza em hum anno calculada pelo sco respectivo Balanço do anno de 1821.

RECEITA N.º	1.	
Rendimento dos Dizimos		1:778 U910
Dito dos Donativos, e 3.25 parte dos Officio	rs de Justica	2:336U308
Dito dos Novos Impostos	i w.	8:442U305
Dito do Subsidio Litterario		1:591U729
Dito das Passagens do Paraguay em Villa	Maria	101U347
Dito das ditas do Porto de Vianna	CVICTIO	120U000
Dito de Vendas, e assistencias		2:321U460
Dito da Intendencia, e Casa da Fundição d	la Oure	
Dito dos Novos Direitos.	io Oaro	14:615U164
Dito do Correio das Cartas	a,	443U540
Dito das Alfandegas de Portos Secos		284U407
Dito das Obras Pias		214U550
Subsidio da Provincia de Goyaz		146U010
Extraordinarias	* 1	2:101U203
17Attaorumarias		7:230U559
c .	,	36;727U492
		50,72,0402
mand of a second of a second		
Mais rendas da dita Provincia, de que não	houve Réceita n	o dito Balan-
ço de 1821.		
Rendimento das Entradas Geraes, Administ	tradas pela Rea	,,,
Fazenda	-0.	Ü
Dito das ditas particulares, Administradas i	dem	. U *
Dito das Fazendas de Gado		U
Dito das Casas		U
Dito da Chancellaria		U
Dito das Passagens do Porto geral de Cuia	bá	\mathbf{U}
Dito dos Fortes	.,	U
Dito da Real Olaria		U
Dito do Subsidio Voluntario para a reedifica	ição do Real Pa	· ·
lacio d'Ajuda		U
DESPEZA N.º S	2.	
Folha Ecclesiastic	a ₆	
C : 1 Di m		- Y
Congruas do Bispo, Vigarios, e Capelães		1:021U000
Follow Military	>	
Soldos Folha Militari	TO ADDITE FR	
Fardamentos	18:032U557	
Remonta	260U936	
	148U725	
Munições de Guerra	99U900	
Obras nos Quarteis	89U640	`
Menestras	237U984	
Hospitaes de Cuiabá, e Matto Grosso, e De-	مناددت والمالم	
partamento da Fronteira	1:796U970	
Salarios, e Generos despendidos no Trem	337U483	a deal color of his h
Municio, e fornecimento de varios artigos	10:846U68I	31:850U876
	Company of the same of the sam	02.082.75
		32:871U876

Transporte_ 32:871U876

Folha Civil.

Órdenados	ao Governador	, Secretario	do Gov	erno, Deputa-
			es de sua	Contadoria, e
mais E	mpregados Pub	licos		

9:745U657

Extraordinaria.	
Armazens	2:470U808
Embarcações de conducção de Fornecimentos	43U667
Secretaria, e residencia do Governo	849U772
Casa da Fundição	81U636
Varios artigos	1:208U690

4:654U573

47:272U106

Contadoria Geral 2.ª Repartição em 10 de Setembro de 1823.

João José Rodrigues Vareiro

SANTA CATHARINA.

Demonstração de toda a Receita, e Despeza de hum anno, calculada do seo respectivo Balanço de 1823.

RECEITA N.º 1.

De Donativos de Officios	760U915
De Passagens de Rios	910U710
De Foros de Marinha	195 U 370
De Dizimos	9:684U137
De Imposto da Carne verde de Vacca	1:770U000
De Subsidio Litterario d'Agonrdente, e Cabeças	861U980
De Decima de Predios Utbanos	1:797 U 506
De Ciza dos Bens de Raiz	3:152U423
De Sello de papeis forenses, e legados	884U261
De 5 por cento na venda de Embarcações	214U350
De Imposto de Lojas, Tabernas, e Seges	1:559U210
De Panno de Algodão	3U880
De Proprios Nacionaes	91U680
De Laudemio	30U073
De Novos Direitos	1U300
De Importação	511U884.
De Propinas	67U365
De Imposto sobre as Embarcações	417U600
De Ancoragem de Navios Estrangeiros	15U000
De Reposições	366U810
De Extraordinarios	101U415
De Correios	910610
De Consulado	175U957
	23:665U436

Mais Rendas da dita Provincia, que consta dos Balanços antecedentes, e de que não houve entrada no dico anno de 1822.

Meia Siza dos Escravos ladinos	\mathbf{U}
Guarda Costa, e Granel	\mathbf{U}
Lastro, e Granel	\mathbf{U}

DESPEZA N.º 2.

W 27	* **	e 4 .	10	
Folh	a E	ccl€	Stals	tica.

Congruas

*·1 1

Folha Civil.

987U929

Ordenados ao Governador, Deputados da Junta da Fazenda,
Officiaes da sua Contadoria, e mais Empregados Publicos 6:520U906

Empresages a aprices 0.0%

Folha Militar,	
Soldos	32:343U534
Fardamentos	5:006U864
Forragem	727U520
Menestras	204 U262
Curativos dos doentes do Hospital	1:073U533
Bandeiras para as Fortalezas	14U400
Cavalgaduras	80U000
Comedoria a hum Official em diligencia	54U000

39:504U113

4:772U312
1:668U845
712U982
371 U 144
$1:053\mathbf{U}030$
366 U 225
204U516
176 U 709
1:750U000
38U400
408U940

11:523U133

58:536U081

Contadoria Geral da 2.ª Repartição em 10 de Setembro de 1823.

João José Rodrigues Vareiro.

RIO GRANDE DO SUL.

Demonstração de toda a Receita, e Despeza extrahida dos seus respectivos Balanços do anno de 1822.

RECEITA N.º 1.

Rendimento do Contracto das Passagens de diversos Rios	
do interior	3:393U474
Dito do Contracto do 5.º dos Couros, e gado em pé	129:180U991
Dito dos Donativos de Officios de Justiça	1:049U312
Dito do Contracto dos Dizimos	40:000 U000
Dito do Contracto das Passagens dos Animaes pelo Registo	
de Santa Victoria	520U000
	154.149TI555
	174:143U777

	(40)
Dito do Imposto de 16U000 rs. e Lojas de bebidas, em que	Transporte 174:143U777 por anno nas Tabernas, se vende aggradente da
Terra simples, ou composta	
Dito da Alfandega, e Consulado	4:836U012
Dito da Anandega, e Consulado	82:305U857
Dito dos direitos da Ponte	1:314U000
Dito dos Novos Direitos	245U607
Dito do Rincão do Rio Pardo	125U000
Dito do Contracto das Passagens	dos 2 Rios da Praia para
a Villa da Laguna, denominado	Tramandahy, e Mampituba 23011000
Dito da Propina de 1 por cento	deduzido do preco princi-
pal dos Contractos	2U300
Dito de dita para Munições de G	uerra 10U000
Dito de dita que pertencião aos M	
Dito Extraordinario	
	5:475U030
Dito dos Sellos do Papel	7:101U190
Dito do Correio	2:463Ü030
Dito da Decima dos Predios Urba	nos 4:128U693
Dito do Imposto da Carne Verde	de Vacca 5:465U957
Dito das Sizas	26:491U237
Dito dos Novos Impostos a favor	do Banco do Brasil 4:300U000
Dito do Subsidio Literario	2:600U500
Dito da Junta da Justica	
210 da banta an businça	1:957U400
	323:230U590
Do Assougue d'Aldêa Da Estancia sequestrada a Mathias Da Fazenda sequestrada ao falcei çalves Cruz Dos Foros da Marinha DESPI	José d'Almeida U do Padre Antonio Gon- U U U U ZZA N.º 2.
1	Ecclesiastica.
Pelo que recebeo o Vigario Geral	100U000
Idem os Vigarios de Congruas, e	Guisamentos 5:095U769
	5:195U769
De Soldos	Militar.
	134:931U976
De Gratificações	2:511U914
De Forragens	5:823U100
De Etape	·414U952
De Pensão de Soldo	$342\mathrm{U}300$
De Aquartelamento	698U612
De Cavalgaduras	960U000
De Transporte de Tropas	
Da Fabrica do Trem de Guerra	2:706U960
	3:928U130
Do Hospital Militar	8:126U631
Da Divisão dos Voluntarios Reaes	
Do Forneelmento de Municio	91.07711000
De Armamento	21:977U080
De Remonta	19U360
	19U360 20U000
	19U360

	Transportes 182:801U5	95 5-19511769
Do Commissario Pagador das Tropas	da Co-	0.150 0 705
lumna de operações da direita no a	erma-	((((((((((((((((((((
mento do Salto	12:000U000	, F on 1:
Ao dito da Fronteira do Rio Pardo	12:000U000	1 × 1 .
TIO GIBO GE TROMENIA GO XERO 1 21 GO	12.0000	206:801U595
Folha	Civil.	200.001.00
De Ordenados	31:095U480	
De Ajudas de Custo	" 339U581	_ ~ ~
Do Correio	282U000	
De Aposentadorias	52U331	•
De Ordinarias	10U000	
De Pensões	125U000	10-
Da Marinha	4:565U282	- 121
Do Expediente da Junta, e Alfandega	a 1:666U821	
Da Intendencia da Marinha	1:042U560	
Dos Armazens	7:205U931	
De Obras Nacionaes	5:855U419	
Da Feitoria do Linho Canemo	484U400	
Despeza com o Contrato das passger	ns dos .	
Animaes	263U120	
Dita com diversos Rios do interior	662U766	
Dita cem o Cofre do Subsidio Literar	io 247U500	
Dita da Junta de Justiça	1:607U40 0	
Dita com a Junta do Santa Catharina	223U731	
Aos Almoxarifes do Rio Grande	± 20:292U409	
A dito do Rio Pardo	2:000U000	
	Annual resistance de Communication (Communication Communication Communic	78:021U740
Folha Extra	14	
De Restituição	19U960	
De Ajudas de Custo	300U000	
De Transportes	560U000	
De Diarias	1:728U000	
De deligencias do Serviço Nacional	1:408U080	•
De Suprimento das despezas de trans		
das Passagens dos Animaes pelo I		
de Santa Victoria	100U000	ANTATOA
	Company of the last of the las	4:116U04 ₀
	TO	294:135U144
	$\mathbf{Rs.}$	Z34:100 U 144

Contadoria Geral da 2.ª Repartição em 10 de Setembro de 1823.

João José Rodrigues Vareiro

S. PAULO.

Demonstração de toda a Receita, e Despeza em hum anno, extrahida do seu ultimo Balanço de 1819.

RECEITA N.º 1.

Passagens dos Rios Propinas de 1 por cento Ditas de 3 por cento 13:111U787 843U633 3:796U780

17:752U200

	Thomas and	- THE HEATTONN.
Ditas de 4 por cento	ransport	e 17:752U200
Novos direitos de Officios		5:266U659
Donativo de Officios		581U383
Contribuição Literaria		2:458U758
Rendimento das Fazendas Jezuitas	V .	15:353U100
Subsidio Literario	E =	3:032U842
Dizimo		7:779U048
Novo Imposto		60:906U862
Decima dos Predios Urbanos		10:178U600
Cinco rs. da Carne Verde		5:696U985
Siza dos bens de Raiz		4:934U849
Cruzado do Sal		13:732U868
		34:132U585
Meia Siza dos Escravos ladinos Taxa do Sello		2:740U347
		5:130U133
Consignação da Camara		210U000
Meios Direitos de Curitiba		11:380U000
Dizima das Madeiras		886U767
Entradas para Minas		40U551
Alfandega de Santos	,	6:192U115
Porte das Cartas		1:626U310
Quinto do Ouro em pó		26U447
Receita Extraordinaria		84:378U456
	•	294:417U865
DESPEZA N.º 2.		
Folha Militar.		
Salaka wa wa		
Soldos, e gratificações		78:736U988
Fardamentos		7:26)U687
Quarteis, e Corpos de guardas		1:264U607
Municiamento, e fornecimento		16:485U974
Monte pio, e Tensas		1:926U820
Petrechos, e munições de guerra		15:328U231
Hospital, e Botica		12:497U459
Conducção de Tropa		78U492
Expedição da dita		110U000
Fortificações		7:498U892
Despeza com a Tropa, e transporte dos petro ra da Provincia de Matto Grosso	echos de gner-	
Soldos á Tropa da Provincia do Maranhão		21:963U600
a 210pa da 110vincia do Marannao		32U000
Foll 6° 2		163:192U750
Folha Civil.		
Fabrica de Ferro	15:742U946	
Ordenados, e premios a Adeministradores		
Alfandega de Santos	474U720	
Honorarios aos Professores de Letras	1:688U777	
Estrada da Costa do Sul	4:802U006	
Despeza miuda	919U337	
Expedição de Goyaz	2:024U840	
Eazendas Jezuitas	846U020	
Laboratorio do Correio	280U725	
Ordenados aos Empregados do dito	94U580	
Tubicanna do dito	430U000	٧
	27:303U951 1	63:192U750

(43)		
Transportes	2 7:303U951	163:192U750
Conducção das mallas	1:553U360	100.1020700
Ordenados, e pensões	14:692U636	
Escaleres do Serviço da Praça de Santos	1:060U460	
T. ipulação da Marinha	332U580	
Recdificação da Igreja do Collegio da Cidade	189U440	•
Festividades	95U620	
		45:228U047
Folha Ecclesiastica.		
	1 1	
Congruas, Ordinarias, e Fabricas		30:465U178
77 77 77 77	,	
Folha Extraordinaria	•	10
	1	3
Th. 1		
Pelo que se despendeo no costeio das passagens	30077000	
dos Rios do caminho de Goyaz	186U000	
Pelo ramo dos Dizimos da Freguezia de Chi-		
ririca, que se administrão por Conta da	0007777	
Fazenda Publica	298U750	
Felo custo de 20 Cavallos, e 20 Bestas que	0.4477000	
se comprarão para o Sr. Rei D. João 6.º	844U800	
Per 3 fembilhos, 2 laços, e concerto do Car-	OT ATTEON	•
ro, em que se amanção os ditos animaes	214U790	
Por 529 ½ alqueires de milho para os ditos em	461 11400	
quanto se amançarão	461 U400	
Pelo sustento, e necessario para os ditos ani-		
maes, e das praças que os conduzirão	14211650	
até á Corte	143U652	
Pela compra de Cavallos, e Bestas para a re-	2:388U800	
monta da Tropa da Corte	1:200U000	
Ao Viajante Naltezer	1.200000	-
Pela entrega que se fez aos rematantes da Siza		
dos bens de raiz desta Provincia pela im-		
portancia do que havião entregue nesta Thezouraria diversos recebedores do dito		
rendimento	1:134U047	
Pela importancia de meia Siza de 5 Escra-	1.1040047	
vos, cuja venda foi julgada nulla	26U060	
Pela passagem da Caixa de rendimentos Ge-	200000	
raes para a dos rendimentos applicados		
para as despezas de Guarapuava	7:400U000	
Pelo sustento, e transporte de 4 Soldados que	7.200000	
forão a corte a fim de transportar a	7	
Vaccina	100U000	
Pela despeza de 2 Soldados, que levarão a	200000	
Vaccina a Villa de Santos	6U000	
Pelo que se despendeo em limpar os muros,		
e tirar os formigueiros do terreno desti-		
nado para horto botanico	74U260	
Por descortinar os Campos contiguos ao Cu-	, = = = = =	
batão Geral de Santos para pastagem dos		
animaes dos Commerciantes	202U631	
anning and commercialities		-

14:681U190

238:885U975

Transportes	14:681U190	238:885U975
Pelos Sallarios a 4 Indios postados no porto		
de Una para darem prompta passagem as		
pessoas, que transitão pelo dito porto		
em deligencia do Serviço Nacional	87U600	
Pelo custo de 4 quintaes de Chumbo que		
se remetterão para a Villa de Itapeva		
para repellir os Indios	53U760	
Pelo que se pagou ao Administrador do la-		
boratorio dos Cunhos das Moedas, que se		
mandarão cunhar	13U315	
Pelo que se entregou ao Alferes Antonio Cae-		
tano de Souza, para fazer entrega na		
Junta da Provincia do Rio Grande do		
Sul, importancia dos Creditos, que a di-		
ta Junta remetteo á desta Provincia pa-		
ra arrecadar os seus equivalentes	26:384U075	
Pelo que se pagou a hum Cabo, e 2 Solda-		
dos Milicianos daquella Provincia para		
acompanhar o dito Alferes importancia de		
6 mezes de seus Soldos vencidos	40U480	
Pela importancia de 22 Cunhetes encoirados	200 200	
em que se remetteo o dito dinheiro, 40		
Cordas para as boias dos cunhetes, alu-		
guel dos animaes que transportarão o		
dinheiro, e escolta desta Cidade á Villa		
de Santos	49U800	•
	40000	
Pelo que se assistio para Caixa Geral para		
o pagamento das despezas pertencentes á Caixa Jezuita	596U460	
Dito dito di Caixa do Correio	1:939U617	
Pelo que se passou por emprestimo da Cai-	-0 400TT000	40.04077007
xa Jezuita para a Geral	2:400U000	46:246U297
	Rs.	285:132U272
·		The second secon

Contadoria Geral da 2.ª Repartição em 10 de Setembro de 1823.

João José Rodrigues Vareiro.

ESTADO DOS COFRES DAS PROVINCIAS

A cargo da Contadoria Geral da Tercei a Repartição conforme a Relação N.º I dos ultimos Balanços, que se tem recebido, e Contas das respectivas Juntas, por onde se conhece as concernentes, e extraordinarias Despezas.

PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.

Augmemto que tem havido da despeza annual na Villa de S. Salvador dos Campos, depois da separação de suas Rendas, da Junta da Fazenda, por Provizão de 3 de Agosto de 1821, em consequencia da Representação dos Povos daquelle Destricto.

Com a Nomeação do Commandante Militar, o Brigadeiro José Manoel de Moraes, Soldo, Gratificações, e Cavalgaduras Ajudante d' Ordens

1:408U632 424U320

1:832U952

Com a creação de huma Companhia d'Artilheria montada, Soldo, gratificações, e forragens dos Officiaes Superiores, e Prets Importancia de trez cavallos para os Officiaes, e preparos do Quartel

4:597 U360

611U160

5:208U520

N. B. Não vai ainda incluida a despeza da compra de cavallos para a mesma Companhia, porque não consta nesta Repartição.

Ha nesta Repartição varios Officios da Junta da Fazenda, do ex Governador, e do Governo Provisorio, mostrando o estado miseravel a que ficou reduzida a Provincia, com a separação das Rendas dos Campos; porém da Relação ultima da Receita e Despeza desta Villa, no 1.º trimestre do corrente anno, se vê ser a Receita 7:448U084

Despeza 5:919U758

1:528U326

Sendo o Saldo que houve no dito 1.º trimestre do corrente anno da quantia de 1:528U326 reis, o qual he mui diminuto para amortisar o deficit annual de 33:105U034 reis, que consta do resumo da Receita, e Despeza que acompanha o Officio da Junta da Fazenda de 4 de Agosto do corrente anno, depois da separação dos Campos: a vista das razões demonstradas, he de certo evidente, que ainda quando a Junta entrasse na administração, e arrecadação em geral de todas as suas rendas, sempre existirá hum deficit com mui pequena differença do actual; accresce de mais o que expõe o Governo Provisorio em Officio de 13 de Agosto do presente anno, mostrando o estado desgraçado em que se acha a Lacoura pelos arranjamentos Militares, que absorv m mais de duas terças partes de seos Lavradores, os quaes são por isso obrigados a dispenderem nos destacamentos, e marchas, quanto precisão para sustentação de suas familias, e isto muito mais pela grande seca que tem soffrido a Provincia, nos quatro annos proximos passados, havendo tambem seis mezes de rigorosa falta de ehuva, o que tudo cooperando com hum ar abrazador, incendiou quaze todas as plantações; e algum resto de cultura que escapou a esta desgraça, foi devorada pelo Gentio já acarinhado, e em paz: os quaes talarão ás Lavouras por não terem beneficio algum, o que por vezes se tem

representado. O Commercio dém de depender muito d'Agricultura, tem de mais a inanição dos Cofres da Fazenda; e todas as mais classes se achão no mais deploravel estado, pelo grande atrazo de seos pagamentos.

PROVINCIA DA BAHIA.

Da Relação N.º 1 vê-se o seo estado em 1819, tendo só a notar-se que na sua despeza entrão 502:112U524 reis, de pagamentos de Letras, e Consignações do Banco, sendo a propria da Provincia 780:505U118 reis, não podendo conhecer-se por hora de cousa alguma mais sobre esta importante Provincia, pela dessolação causada dos seos motivos políticos.

PERNAMBUCO.

O estado dos Cofres desta Provincia até o anno de 1819, se conhece da Relação N.º 1., devendo notar-se que na sua despeza se inclue a somma de 576:400 U 0 000 reis de pagamentos de Letras sacadas pelo Thezouro, e Consignações do Banco, sendo a despeza propria da Provincia de 545:183 U 757 reis.

São conhecidas as commoções desta Provincia desde 1817, e por conse-

quencia infalivel a diminuição das Rendas, e augmento de Despezas.

Em 2 de Outubro de 1819, partecipou a Junta o estado dos seos Cofres, e as medidas, que tomou para accudir ás despezas ordenadas pelo Governador e Capitão General que entao era Luiz do Rego Barreto, para por a Provincia em estado de defesa, com grande numero de Tropas, ali mantidas desde aquella Epoca, creações de Hospitaes Militares, concorrendo tambem para a diminuição das Rendas, a separação da Comarca das Alagoas, por ser

elevada a Provincia separada &c.

Em 2 de Março de 1821 igualmente participou o augmento de Soldo á Tropa concorrendo tãobem para a mencionada diminuição das Rendas, a separação, que se seguio do Rio Grande do Norte, criação de huma Rellação, pagamento das Diarias aos Deputados ás Cortes de Portugal, como aos da Assemblea deste Imperio, Gratificações aos Membros do Governo, augmento de ordenados aos Empregados, criações de novos Lugares, privativo do Chefe da Nação, e sem authoridade para isso sendo esta Provincia a que mais commoções tem soffrido, e por isso obrigada a maiores despezas extraordinarias, das quaes se não pode dar idea por falta das necessarias participações, e remessa dos Balanços explicados.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE.

As commoções políticas, que tem soffrido esta Provincia e as mais limitrofes de Pernambuco desde 1817, e as actuaes, com o atrazo da Lavoura; e a estagnação do Commercio, bem como em todas as mais Provincias principaes ramos de prosperidade das Nações, diminuida de braços empregados nas armas com despezas assaz extraordinarias no augmento de Soldos, e Etapes, criação de hum Batalhão de Linha bem como com a criação da Junta da Fazenda, Alfandega, Mesa de Inspecção, Gratificações aos Membros do Governo, Diarias dos Deputados ás Cortes de Portugal, como aos d'Assemblea deste Imperio, não sendo bastante lançar mão dos dinheiros de auzentes, 10:000 5000 rs. de suprimento da Junta de Pernambuco por huma vêz sómente, negando-se depois a continuação delle, não podendo effeituar a arrematação de 25000 quintaes de páo Brasil, pela falta delicitantes não obstante faltar-lhe a necessaria faculdade de Sua Magestade Imperial, reduzirão os cofres da Junta da Fazenda ao Saldo de 75522 rs. como consta do concernente Officio de 28 de Maio ultimo, e Relação junta N.º 1.

ALAGOAS.

Esta Provincia soffre as mesmas alterações, que se observão em Pernambuco, e nas outras contiguas: e por Officio da Junta de 7 de Fevereiro do corrente anno, se conhece que os Povos repugnão prestar-se aos pagamentos de alguns Impostos, e mesmo dos Dizimos, que julgão inteiramente abolidos pelo Decreto ae 16 de Abril de 1821: por essa causa, e pela necessidade de occorrer-se as Despezas com sufficientes Rendimentos por meios faceis, e menos gravosos ao Publico, pedio a mesma Junta, em dito Officio, a permissão de cobrar-se ali os Direitos dos Generos produzidos em sua Provincia no acto da exportação, especialmente o subsidio de 600 rs. por arroba de Algodão em rama, que se tem mandado pagar nos Lugares, onde he exportado para a Europa, e que igualmente se ponha em pratica a extracção, e venda do Páo Brasil, de que he abundante, ao menos por alguns annos; cujo Readimento pode ser arrecadado por conta da Fazenda, e pela Intendencia da Marinha, administrado pelo Administrador das Matas, debaixo das vistas da mesma Junta, e do Governo.

A pertenção desta Junta, quanto a cobrança dos Direitos dos Generos de sua produção no aeto da exportação, já se havia decidido por Provisão de 8 de Janeiro deste anno, sobre Representação da Junta da Fazenda do Rio Grande do Norte; e quanto ao subsidio de 600 rs. em arroba de Algodão, e ao Páo Brasil, foi decidido em Provisão de 10 de

Junho ultimo, para observar-se as ordens existentes.

PROVINCIA DA PARAHIBA DO NORTE.

Sente iguaes movimentos das antecedentes, e alem da grande despeza de augmento de Soldos, e de novos Corpos Militares de 1.ª Linha; soffreo as de 11:327 \$818 rs. com as Emba cações de Guerra, e Transportes da Tropa Lusitana estacionada na Bahia da Traição, Diarias dos Deputados ás Costes de Portugal, proseguindo com os deste Imperio, entre tanto que se lhe diminue consideravelmente a Receita, não só pelo que experimentão as mais Provincias em geral, como pela nova forma dos Dizimos, em virtude do Decreto de 16 de Abril de 1821, e do subsidio de 600 rs. em arroba de Algodão pagos nos portos de expertação sem reverterem para a Provincia productora, motivando-se por isso o extravio em alto mar, pelas Jangadas em alta noite, para as Embarcações Estrangeiras, evaporando-se por consequencia estas importantes Rendas, como representa o Governo Provisorio em 15 de Fevereiro, e a mesma Junta em 7 de Abril deste anno, não obstante lançarem mão de 1 # 000 quintaes de Páo Brasil arrematado a 20\\$000 rs. o quintal, sem preceder ordem que a auctorisasse, sendo o estado dos cofres no anno findo o que se vê da Relação N.º 1.

PIAUHI.

Nada se pode dizer sobre o estado actual das suas rendas, pois que por falta de noticias se ignora se tem havido augmento, ou diminuição, devendo esta ser evidente, pelas commoções que tem soffrido a Provincia, do que necessariamente se segue o atrazo da cultura, e decadencia do Composição.

Quanto ao augmento de despezas tem as mesmas causas que as antecedentes Provincias, e pelos Officios do ex-Governador de 27 de Maio de 1821, e da Junta da Fazenda de 26 do mesmo mez, de 31 de Outubro do dito anno, e de 22 de Fevereiro do anno, findo, se conhece terem ali augmentado o Soldo á Tropa, e os Ordenados aos Empregados, e provavelmente terão accrescido com a continuação do seu estado político sendo o dos Cofres até o anno de 1820, o que se vê da Relação N.º 1.

PROVINCIA DO CEARA'.

Em Conta de 28 de Setembro de 1822 remetteo a Junta huma demonstração da diminuição da sua Renda, e augmento de Despeza, dando por motivos daquella a execução do §. 8.º do Alvará de 30 de Maio de 1820, com o qual diminuio annualmente nos Contractos dos Subsidios Militar, e Literario a quantia de 4:200,666 rs. e pelo Decreto de 16 de Abril de 1821 igualmente diminuio por anno no rendimento dos Dizimos 20:121,5000 rs. Com tudo comparando o Balanço de 1819 com o de 1822, se vê, que a Receita daquelle com o Saldo do antecedente foi de 130:197,5149 rs., e a deste de 138:784,5466 rs. incluido tão de Saldo do anno anterior, como se conhece da Relação N.º 1.

Consta dos mencionados Balanços o augmento de Despeza, pois que, sendo a de 1819 de 75:193\$\\$147\text{ rs. comprehendida a de rs. }\\$21:669\$\\$763\text{ de remessa a este Thezouro, em 1822 chegou a 98:749\$\\$610\text{ rs. alem de }\text{ de sendo a de rs. }\\$21:669\$\\$763\text{ de remessa a este Thezouro, em 1822 chegou a 98:749\$\\$610\text{ rs. alem de }\text{ de sendo a de rs. }\\$21:669\$\\$763\text{ de remessa a este Thezouro, em 1822 chegou a 98:749\$\\$610\text{ rs. alem de }\text{ de sendo a de rs. }\text{ chegou a la comprehendida a la co

6:000 \$000 rs. remettidos ao mesmo Thezouro.

As causas deste accrescimo de Despeza procedem de augmento de Tropa de I.a, e 2.a Liuha, Soldos, Etapes, Gratificações, e mais despezas com os Deputados ás Cortes de Portugal, e os d'Assemblea deste Imperio, Procutadores da mesma Provincia, e Membros do Governo, bem como a criação de dous Professores de Grammatica Latina, e dez de primeiras Letras, alem das commoções políticas excessivamente praticadas na referida Provincia.

MARANHÃO.

O Estado desta Provincia se conhece da Relação N.º 1. incluindo-se, na Despeza demonstrada nella, a quantia de 627:688\$137 rs. de pagamentos de Letras deste Thezouro, Consignações do Banco, e Remessas para o Pará, sendo por tanto a despeza da mesma Provincia de 206:786\$458 rs. Nada mais por ora consta nesta Repartição, sendo muito de esperar, que esta Provincia tenha soffrido grandes Despezas, com as suas desgraçadas circunstancias políticas.

PARA'.

Nada mais se offerece expor sobre esta Provincia, a excepção do que

se vê do Balancete transcripto na Relação N.º 1.

A falta de inteiro conhecimento nesta Contadoria do estado da arrecadação, e administração das Rendas Publicas das Provincias da sua competencia, e das repostas d'ellas á Provisão circular do l.º de Agosto de 1822, inclusa por copia, se bem que algumas circunstancias dos concernentes paragrafos della me parece não poderem cumprir-se pela falta de Officiaes de conhecimentos taes como he constante; convencido igualmente (fallando com respeito) da ociosidade, e empossibilidade de calcular se a estimativa do tempo, que no decurso do anno levaria hum Official em lançar as materias relativas a cada Livro, parece-me que se devem expedir novas Ordens eirculares ás mencionadas Provincias exigindo-se o cumprimento da referida Provisão, com as modificações que possão facilitar os necessarios conhecimento desta Repartição. Contadoria Geral da Terceira Repartição do Thezouro Publico em 6 de Setembro de 1823.

Marcellino Antonio de Souza.

Relação dos ultimos Balanços, que se tem recebido, e existem nesta Contadoria Geral, das Juntas de Fazenda a seo cargo, com declaração da importancia de suas respectivas Receitas, e Despezas; assim como Dividas acti-, ras, e passivas.

ESPIRITO SANTO:

Pelo orçamento remettido em 4 de Agosto ultimo.

Receita, incluindo a Consignação de 1:000U000 de Campos mensalmente

Despeza

27:412U780 60:517U814

Deficit

33:105U034

CAMPOS

Receita Despeza incluida a referida Consiguação 34:835 U571 24:217U076

Saldo

10:618Ü495

Deficit

22:486U539

N. B. Ainda mesmo tendo esta Junta a seo cargo a arrecadação de todas as rendas da sua Provincia, se vè que pelas grandes despezas, ainda ha hum deficit de 22:468U539 reisz

BAHIA.

Pelo Balanço de 1819.

Receita com o Saldo do antecedente Despeza

I,420:100U585 1,282:617U642

137:48211943

Saldo

Dividas activas Ditas passivas

334:551U600

404:217U949

PERNAMBUCO.

Pelo Balanço de 1819.

Receita com o Saldo de 1818 Despeza

I.130:661 U355 1,130:483U757

Saldo

77 U 598

Neste anno, e no de 1818, não vierão relações de dividas, as ultimas são de 1817, e importão as activas As passivas

331:673U356 57:681 U327

N. B. Esta Junta em conta de 17 de Maio deste anno remetteo Balancetes desde o Lo de Agosto de 1821, até o ultimo de Abril do corrente, e dá por Saldo neste ultimo 150:729U425 reis, e appresenta huma relação de dividas passivas no valor de 181:957U859 reis, mas esqueceo-se de mandar a das dividas activas.

RIO GRANDE DO NORTE.

Pelo Balanço de 1821.

Receita com o Saldo de 1820 Despeza 60:673U407 44:996U457

Saldo

15:676U950

Dividas activas Ditas passivas 11:209U832 48:438U636

N. B. Esta Junta em conta de 2S de Maio do corrente, expõe não existir no seo Cofre mais do que 5U722 reis.

ALAGOAS.

Desta Junta ainda se não recebeo Balanço algum explicado, e o que somente ha, he huma demonstração da sua receita, e despeza, do anno de 1821, sendo aquella com o Saldo de 1820 E esta

96:852U887 77:439U721

Salde

19:413U166

Não ha relações de dividas.

PARAHIBA DO NORTE.

Pelo Balanço de 1822.

Receita com o Saldo do antecedente Despeza

157:615U731 106:494U864

Saldo

51:120U867

Neste anno não veio relação de dividas, veio no de 1821, e importarão as activas em Ditas passivas

58:074U3S5 8:025U49S

PIAUHI.

Pelo Balanço de 1820.

Receita com o Saldo de 1819 Despeza 105:959U809 34:189U340

Saldo

71:770U469

Não ha relações de dividas.

CEARA'.

Pelo Balanço de 1822.

Receita incluindo o Saldo de 1821 Despeza 138:784**U466** 104:749**U610**

Saldo

34:034 U856

Dividas activas Ditas passivas 119:362U333 · 2:557U995 ·

MARANHÃO.

Pelo Balanço de 1818.

Receita com o Saldo de 1817 Despeza 1,221:870U993 834:474U595

Saldo

387:396U398

Dividas activas Ditas passivas 187:941U729 50:668U750

PARA'.

Pelo Balancete de 1822.

Receita com o Saldo de 1819 Despeza

307:364U926 305:003U473

Saldo

2:361U453

N. B. O ultimo Balanço explicado desta Junta he o de 1814, e com elle veio a ultima relação de dividas activas, que naquelle anno importavão

205:511U842

Não ha dividas passivas

Marcelino Antonio de Souza.

Relação da Receita, e Despeza da Provincia do Espirito Santo, extrahida do Orçamento, que accompanhou a Conta da Junta de 4 de Agosto do corrente anno, bem como a do Destricto dos Campos, conforme as relações dadas pelo Juiz de Fóra do mesmo.

RFCEITA.

Dizimo de Miunças, arrecadado na conformi-	
dade do Decreto de 16 de Abril de 1821	
Dito do assucar exportado	2:400U666
Dito do Pescado	947U573
Decima dos Predios	1:041U917
Impostos de 5 rs. em libra de carne verde	
de Vaca	425U352
Sizas, e meias Sizas	1:765U333
Sello do Papel, e Heranças	491U173
Contracto da venda d'Aguardente da terra	1:880U000
Subsidio dos generos importados, e exportados	1:333U333
Donativo dos Officios de Justica	873U665
Novos Direitos dos mesmos Officios	52U830
Imposto de 8\$ rs. em pipa d' Aguardente do	
consumo	1:044U200
Pensões d' Engenhos, e Molinetes	244 [1340
	14:201U450

	58/)	
Passagens de Rios	ansporte 14:201U450 161U665 ;	7
Subsidio Litterario Correio	979U665 70U000	3 1 & <u>1</u>
Consignação mensal de 1:000\$\psi\$ rs. de	Campos 12:000U000	
Deficit em todo o anno	27:412U 33:105U	
	00.8187	
	60:517U	814
DESPEZA.		
Ecclesiastica	2:9261	
Civil	7:173U	333
Militar, a saber:	famus	
Estado maior, Soldos, gratificações gens, e etape	1:794U375	*
Tropa de Linha	20:069U400	'-
Pedestres	14:475U671	
Milicias	4:837U262	
Fortalezas	720U526	
Reformados	1:097U700	
Fardamentos	4:000U000	
Hospitaes	2:432U647	~%
Despezas com as guardas, Fortalezas		
tacamentos Marinha	481U300 49:908U	1881 -
Despeza d' Escaller em serviço das		001
zas, Soldos do Patrão, e remeir		000
	60:517U	814
	Character and the second of th	
Rendimento, e Despeza annual do . de Campos.	Destricto	
TO TO CO. TO .		
RECEITA.		
	do Rio	
Subsidio Letterario da Parte do Sul	do Rio 8:332U	664
Subsidio Letterario da Parte do Sul Parahiba	do Rio 8:332U 6:075U	
Subsidio Letterario da Parte do Sul Parahiba Dito da parte do Norte	8:332U	200
Subsidio Letterario da Parte do Sul Parahiba Dito da parte do Norte Dizima, e redizima do Pescado Imposto de 10% rs. que pagão as T	8:332U 6:075U 905U 'abernas 741U	200 000 666
Subsidio Letterario da Parte do Sul Parahiba Dito da parte do Norte Dizima, e redizima do Pescado Imposto de 10\$\mathre{S}\$ rs. que pagão as T Dito de 4\$\mathre{S}\$ rs. em pipa de Aguarde	8:332U 6:075U 905U abernas 741U enre 1:000U	200 000 666 000
Subsidio Letterario da Parte do Sul Parahiba Dito da parte do Norte Dizima, e redizima do Pescado Imposto de 10\$\mathre{S}\$ rs. que pagão as T Dito de 4\$\mathre{S}\$ rs. em pipa de Aguardo Dito a favor do Banco	8:332U 6:075U 905U dabernas 741U enre 1:000U 2:666U	200 000 666 000 664
Subsidio Letterario da Parte do Sul Parahiba Dito da parte do Norte Dizima, e redizima do Pescado Imposto de 10\$\frac{1}{2}\$ rs. que pagão as T Dito de 4\$\frac{1}{2}\$ rs. em pipa de Aguardo Dito a favor do Banco Dito de Carne Verde, e Sal	8:332U 6:075U 905U 905U Sabernas 741U 1:000U 2:666U 2:036U	200 000 666 000 664 780
Subsidio Letterario da Parte do Sul Parahiba Dito da parte do Norte Dizima, e redizima do Pescado Imposto de 10\$\frac{1}{2}\$ rs. que pagão as T Dito de 4\$\frac{1}{2}\$ rs. em pipa de Aguarde Dito a favor do Banco Dito de Carne Verde, e Sal Rendimento de Officios de Justiça	8:332U 6:075U 905U 905U 741U enre 1:000U 2:666U 2:036U 557U	200 000 666 000 664 780 344
Subsidio Letterario da Parte do Sul Parahiba Dito da parte do Norte Dizima, e redizima do Pescado Imposto de 10\$\frac{1}{2}\$ rs. que pagão as T Dito de 4\$\frac{1}{2}\$ rs. em pipa de Aguarde Dito a favor do Banco Dito de Carne Verde, e Sal Rendimento de Officios de Justiça Sello do papel, e Legados	8:332U 6:075U 905U 905U abernas 741U 1:000U 2:666U 2:036U 557U 1:598U	200 000 666 000 664 780 344 856
Subsidio Letterario da Parte do Sul Parahiba Dito da parte do Norte Dizima, e redizima do Pescado Imposto de 10\$\frac{1}{2}\$ rs. que pagão as T Dito de 4\$\frac{1}{2}\$ rs. em pipa de Aguarde Dito a favor do Banco Dito de Carne Verde, e Sal Rendimento de Officios de Justiça Sello do papel, e Legados Correio	8:332U 6:075U 905U abernas 741U 1:000U 2:666U 2:036U 557U 1:598U 729U	200 000 666 000 664 780 344 856 600
Subsidio Letterario da Parte do Sul Parahiba Dito da parte do Norte Dizima, e redizima do Pescado Imposto de 10\$ rs. que pagão as T Dito de 4\$ rs. em pipa de Aguardo Dito a favor do Banco Dito de Carne Verde, e Sal Rendimento de Officios de Justiça Sello do papel, e Legados Correio Contracto do Sul	8:332U 6:075U 905U 205U 205U 2:066U 2:036U 2:036U 557U 1:598U 729U 134U	200 000 666 000 664 780 344 856 600
Subsidio Letterario da Parte do Sul Parahiba Dito da parte do Norte Dizima, e redizima do Pescado Imposto de 10\$ rs. que pagão as T Dito de 4\$ rs. em pipa de Aguarde Dito a favor do Banco Dito de Carne Verde, e Sal Rendimento de Officios de Justiça Sello do papel, e Legados Correio Contracto do Sul Passagens de Rios	8:332U 6:075U 905U 905U 205U 1:000U 2:666U 2:036U 557U 1:598U 729U 134U 427U	200 000 666 000 664 780 344 856 600 000 704
Subsidio Letterario da Parte do Sul Parahiba Dito da parte do Norte Dizima, e redizima do Pescado Imposto de 10\$ rs. que pagão as T Dito de 4\$ rs. em pipa de Aguardo Dito a favor do Banco Dito de Carne Verde, e Sal Rendimento de Officios de Justiça Sello do papel, e Legados Correio Contracto do Sul Passagens de Rios Decima dos Prédios Urbanos	8:332U 6:075U 905U 205U 205U 2:066U 2:036U 2:036U 557U 1:598U 729U 134U	200 000 666 000 664 780 344 856 600 000 704 093
Subsidio Letterario da Parte do Sul Parahiba Dito da parte do Norte Dizima, e redizima do Pescado Imposto de 10\$ rs. que pagão as T Dito de 4\$ rs. em pipa de Aguarde Dito a favor do Banco Dito de Carne Verde, e Sal Rendimento de Officios de Justiça Sello do papel, e Legados Correio Contracto do Sul Passagens de Rios	8:332U 6:075U 905U 905U 905U 1:000U 2:666U 2:036U 557U 1:598U 729U 134U 427U 3:238U 6:392U	200 000 666 000 664 780 344 856 600 704 093 000
Subsidio Letterario da Parte do Sul Parahiba Dito da parte do Norte Dizima, e redizima do Pescado Imposto de 10\$\frac{1}{2}\$ rs. que pagão as T Dito de 4\$\frac{1}{2}\$ rs. em pipa de Aguardo Dito a favor do Banco Dito de Carne Verde, e Sal Rendimento de Officios de Justiça Sello do papel, e Legados Correio Contracto do Sul Passagens de Rios Decima dos Prédios Urbanos Contracto das Sizas	8:332U 6:075U 905U 905U 905U 1:000U 2:666U 2:036U 557U 1:598U 729U 134U 427U 3:238U	200 000 666 000 664 780 344 856 600 704 093 000
Subsidio Letterario da Parte do Sul- Parahiba Dito da parte do Norte Dizima, e redizima do Pescado Imposto de I0\$\mathref{x}\$ rs. que pagão as T Dito de 4\$\mathref{x}\$ rs. em pipa de Aguarde Dito a favor do Banco Dito de Carne Verde, e Sal Rendimento de Officios de Justiça Sello do papel, e Legados Correio Contracto do Sul Passagens de Rios Decima dos Prédios Urbanos Contracto das Sizas DESPEZA.	8:332U 6:075U 905U 905U 1:000U 2:666U 2:036U 557U 1:598U 729U 134U 427U 3:238U 6:392U	200 000 666 000 664 780 344 856 600 704 093 000
Subsidio Letterario da Parte do Sul- Parahiba Dito da parte do Norte Dizima, e redizima do Pescado Imposto de 10\$\mathref{x}\$ rs. que pagão as T Dito de 4\$\mathref{x}\$ rs. em pipa de Aguarde Dito a favor do Banco Dito de Carne Verde, e Sal Rendimento de Officios de Justiça Sello do papel, e Legados Correio Contracto do Sul Passagens de Rios Decima dos Prédios Urbanos Contracto das Sizas DESPEZA. Civil	8:332U 6:075U 905U 905U 741U 1:000U 2:666U 2:036U 557U 1:598U 729U 134U 427U 3:238U 6:392U 34:835U	200 000 666 000 664 780 344 856 600 704 093 000
Subsidio Letterario da Parte do Sul Parahiba Dito da parte do Norte Dizima, e redizima do Pescado Imposto de 10\$\frac{1}{2}\$ rs. que pagão as T Dito de 4\$\frac{1}{2}\$ rs. em pipa de Aguardo Dito a favor do Banco Dito de Carne Verde, e Sal Rendimento de Officios de Justiça Sello do papel, e Legados Correio Contracto do Sul Passagens de Rios Decima dos Prédios Urbanos Contracto das Sizas DESPEZA. Civil Ecclesiastica	8:332U 6:075U 905U 905U 741U 1:000U 2:666U 2:036U 557U 1:598U 729U 134U 427U 3:238U 6:392U 34:835U	200 000 666 000 664 780 344 856 600 704 093 000
Subsidio Letterario da Parte do Sul Parahiba Dito da parte do Norte Dizima, e redizima do Pescado Imposto de 10\$\mathref{x}\$ rs. que pagão as T Dito de 4\$\mathref{x}\$ rs. em pipa de Aguardo Dito a favor do Banco Dito de Carne Verde, e Sal Rendimento de Officios de Justiça Sello do papel, e Legados Correio Contracto do Sul Passagens de Rios Decima dos Prédios Urbanos Contracto das Sizas DESPEZA. Civil Ecclesiastica Militar	8:332U 6:075U 905U 905U 741U 1:000U 2:666U 2:036U 557U 1:598U 729U 134U 427U 3:238U 6:392U 34:835U	200 000 666 000 664 780 344 856 600 704 093 000
Subsidio Letterario da Parte do Sul Parahiba Dito da parte do Norte Dizima, e redizima do Pescado Imposto de 10\$\frac{1}{2}\$ rs. que pagão as T Dito de 4\$\frac{1}{2}\$ rs. em pipa de Aguardo Dito a favor do Banco Dito de Carne Verde, e Sal Rendimento de Officios de Justiça Sello do papel, e Legados Correio Contracto do Sul Passagens de Rios Decima dos Prédios Urbanos Contracto das Sizas DESPEZA. Civil Ecclesiastica	8:332U 6:075U 905U 905U 1:000U 2:666U 2:036U 557U 1:598U 729U 134U 427U 3:238U 6:392U 34:835U 400U000 995U680 10:481U396 340U000	200 000 666 000 664 780 344 856 600 704 093 000
Subsidio Letterario da Parte do Sul Parahiba Dito da parte do Norte Dizima, e redizima do Pescado Imposto de 10\$\mathref{x}\$ rs. que pagão as T Dito de 4\$\mathref{x}\$ rs. em pipa de Aguardo Dito a favor do Banco Dito de Carne Verde, e Sal Rendimento de Officios de Justiça Sello do papel, e Legados Correio Contracto do Sul Passagens de Rios Decima dos Prédios Urbanos Contracto das Sizas DESPEZA. Civil Ecclesiastica Militar	8:332U 6:075U 905U 905U 1:000U 2:666U 2:036U 557U 1:598U 729U 134U 427U 3:238U 6:392U 400U000 995U680 10:481U396	200 000 666 000 664 780 344 856 600 704 093 000

(59)		
Transporte	e 12:217U076	
Suprimento á Junta da Fazenda do Espirito Santo	12:000U000	24:217U076
Saldo em todo o anno	-	10:618U495
	is a t	34:835U571
	<i>3</i> 0 c	54:000 U 0/1
Marcelin	no Antonio de S	louza.
and the country of th	· ·	
`,		
Relação da Receita, e Despeza da Junta da Fazen	nda da Bahia no	anno de 1819.
RECEITA.		
Saldo de 1818		136:102U819
Rendimento da Alfandega	508:183U924	
Imposto de 400 reis em @ de Tabaco de con-		
sumo	1:065 U 950	
Decima dos Predios	53:472U330	- 1
Siza, e meia Siza	61:542U426	
Sello dos Papeis, Legados, e Heranças	33:233U101	
Imposto de 5 reis em fb de Carne	33:687U422	
Donativos, e terças partes, e meias annatas dos	Q	
Officios	7:275U574	
Dizimos	264:008U278	,
Subsidio do Assucar, Tabaco, e Algodão	141:392U523	$-\epsilon$ $\hat{\nu}$
Dizimo do Tabaco, Agoardente, e mais gene-		
ros da Terra	8:730 U 126	:
Donativos das Caixas de Assucar, e rolos de		W
Tabaco	13:210U240	
Propines des Contractes	700U010	1
Donativo offerecido para a guerra de Portugal	1:162U506	
Ancoragem de Navios Estrangeiros	11:658U000	
Visitas, vistorias, e arqueações	$756\mathbf{U}000$	
Subsidio Litterario	7:631U861	
Correio	3:178U404	
Donativo voluntario de 80 reis em canada de		
Agoardente da terra	14:829U291	
Agoardente, e vinhos de mel	19:281U142	
	COULTOON	

Comois	3:178U404
Correio Donativo voluntario de 80 reis em canada	de
Agoardente da terra	14:029 U 231
Agoardente da terra Agoardente, e vinhos de mel	19:28IU142
Agoardente, e vinnos de mes	$800\mathbf{U}000$
Dizima da Chancellaria	45 U 000
Passagens dos Rios	59:000 U 000
Casa da Moeda	19:970U652
Imposto a favor do Banco	1,264:814U754
Dinheiro recebido por Deposito	300U000

Dinheiro recebido por Deposito
Receitas Extraordinarias

18:883U012

19:183U012

1,420:100U585

	DESPEZA.	
Ordenados	83:48SUS03	
	5:311 Ú 270	
Pensões	9;434U552	
Juros		
Congruas, e guizamentos	18:586U319 4:107U705	
Despeza de Tribunaes		
Obras Publicas	8:304 Ú 52 5	
-	376:421U815	
Exercito		

505:654U989

Marinha Corte de Madeiras	505:654U989 1,420:100U585 145:805U545 3:487U096
	654:947U630
Supprimento a Provedoria das Ilhas de S. Tho- mé, e Principe Remassas ao Thezouro, e Consignação ao Banco Extraordinarias	21:445U920 510:792U494 95:431U598
	627:670U012 1,282:617U642

Saldo

137:482U943

Marcelino Antonio de Souza.

Relação da Receita, e Despeza da Junta da Fazenda de Pernambuco no Anno de 1819.

10_11

RECEITA.		C0771700
Saldo de 1818	OFT BARTAGE	697 U 728
Dizimos	251:143U483	
Subsidio Militar das Carnes	37:601U648	,
Dito do Assucar	46:583U504	
Dito do Tabaco	1:543U133	
Dito dos Vinhos, e Aguardentes de fóra	35:974U061	
Dito do Algodão	177:640U639	
Imposto de 50 rs. em Couro em Cabello que	OF- TY004	
se embarcarão	257 U 99 4	
Dito de 30 rs. em Canada de Aguardente da		
terra	7:233U994	
Dito do Tabaco manufacturado	9 :142U500	
Dito da Garapa	363U489	1. ~
Casinhas da Ponte	1:404U6i1	
Gado do Evento	189U090	
Fóros de Sesmarias	721U255	
Novos Direitos de Officios, e Cartas de Seguro	1:341U137	
Donativos, e 3 partes de Officios	2:153 U229	
Pensões das Caixas, e Feichos de Assucar	1:674U008	
Ditas dos Engenhos	118U800	
Ditas da Aguardente para fóra	1:674U008	
Vintena do Peixe, e Passagem	1:076U148	
Redizema, e Passagem de Itamaracá	1:012U500	
Passagens do Cabrabó, e Rio de S. Francisco	626 U 298	1
Correio	2:381U570	
Novo Imposto de 5 rs. em Libra de Carne		•
Verde	40:942U5 29	
Siza	24:684U533	
Meia Siza	3:827U024	
Decima dos Predios	32:284U671	
Sello do Papel	3:599U714	•
Legados, e Heranças	7:326U999	
Hum por cento para a Obra pia	9:786U897	
Propina da Polyora	32QU000	
	704:629U466	697U728

t 0:21.313

Transportes	704:629 Ú466	697U728
Dita para Munições de Guerra	8:923U044	
Dita dos Engeitados	50U000	
Direitos dos Escravos	89:037 U 000	
Donativo da Alfandega	3:496U564	
Direitos grossos da dita	181:941U235	
	سنب سنبن ونثبت	988:077U309
Sobras de diversas Juntas para remetter ao		
Thezouro	56:400U000	
Dinheiro por suprimento recebido de diver-		
sos Cofres	74:349U078	
Extraordinaria	11:137 U 240	
		141:886U318
		1,130:661U355
DESPEZA.		
Exercito	205:510U28Ğ	
Fortificações	8:197U215	
Hospital Militar	31:320U008	
Trem, e Armazens	83:575U99L	
Intendencia da Marinha	58:572U432	
Embarcações de Guerra	37:295 U646	
Compra de Madeiras	3:395 U 043	
Congruas, Guisamentos &	13:699U330	
Ordenados, Pensões, e Despezas de Tribunaes	39:384U480	
Juros	1:015U210	
Thezouraria dos Miudos	25:453U152	
Ilha de Fernando	12:062U120	
Obras Publicas	604U625	•
Remessas ao Thezouro, e Consignações do		
Banco	597:296U399	•
Despezas Extraordinarias	12:701U820	
	CONTRACTOR OF STREET,	1,130:583U757
*		pipi s T m a a
	Saldo	77U598

Marcellino Antonio de Souzas

Fabella da Receita, e Despeza extraida do Balanço do anno de 1821, da Provincia do Rio Grande do Norte.

RECEITA.

Saldo que passou do anno de 1820	27:125U711
Rendimentos dos Dizimos administrados	T04U400
Dito do Gado de Invento	20 U 00 0
Dito da Decima dos Predios urbanos	249 U408
Dito do Contracto dos Dizimos	24:385 U491
Dito de 1 por cento da Obra-pia	24U26I
Dito das Sizas dos bens de raiz	746U349
Dito do novo Imposto da carne verde	575U510
K	
	53:22411130

	(62)		
		Transporte	53:224U130
Dito dos Foros de Sesmarias		X .	33 U250
Dito do Sello do papel, e Deci-	mas das herar	ıças	1:306U883
Dito de Meia Siza dos Escravos	Ladinos	,	641U145
Dito da Alfandega			534U688
Dito do Donativo dos Officios			136U000
Dito dos Novos Direitos dos Os	fficios	,	37U135
Dito destinado a favor, e angme	ento do Banco	Publico do Brasil	249U600
Dito do Novo Imposto da Agoa			2 §6U829
Dito da Passagem da Ribeira			104U033
Alcance			229U236
Extraordinaria			434U02 4
Deposito			3:456 U454
			60:673U407
	DESPEZA.		00:0130401
ţ.	BEST BELL		
	Ecclesiastica.		
Congruas, Guisamentos, e Fabi	ricas		1:422U694
	Civit.		
Ajudas de Custo		250U000	
Córte, e remessa de Páo Brasil		1:183U440	
Premio da venda do Sal		87U995	
Ordenados		2:030U202	
Casa da extincta Provedoria		50U620	
Palacio do Governo		113U400	
Salla do Governo		- 4U000	
Expediente da Contadoria, e Sec	retaria da Jun		
ta, e extincta Provedoria		79U9I0	
Secretaria do Governo		47U480	
Administração do Correio		159U722	
Armazens Publicos		32U954	
Despeza do Escaller		67U360	
Ditas miudas		49US40	
Dita Extraordinaria		290U340	
Dinheiro em Deposito		15:604U872	90.053T110F
	Militar.	Commission of the Commission o	20:052U135
Soldos, Prets, Gratificações, e	formama	12:525U019	
Fardamentos	romagens	1:619U293	
Soldos aos Empregados na Forta	logo	911U199	
Dites a Praças Mortas, e Refor		105U210	
Ditas de Milicias	macos	1:105U484	
Pão		6:119U12 4	
Fortificações das Fortalezas		415U908	
Munições, e Petrechos		60U260	
Redificação da Fortaleza	•	1 U 600	
Aquartelamento		330U452	
Botica do curativo da Tropa		167U032	4
Despezas miudas	•	105U460	
Dita Extraordinaria		55 U600	
		- District Annual Propriess Services	23:521U628
			44:996U457
Salda azistanta		. \	T. C. C. C. T. C. F.
Saldo existente Mare	celino Antonio	de Souer	15:676U457
272.03	2 4 4 8 4 10 C 2 2 4 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	THE PARTY WAS TO SEE	

Relação de Receita e Despeza da Provincia das Alagons no anno de 1821.

RECEITA.

Saldo do anno proximo passado		17:902U398
Dizimo, e Subsidio do assucar		15:443U631
Dito, e dito do Algodão		7:149U638
Mesa do Consulado, e easas de arrecadação	de generos ex=	,
portados		22:188U743
Alfandega		7:868U587
Dizimo de Miunças contractado		10:506U664
Novo Imposto de 5 rs. em libra de carne vo	erde	2:530U522
Siza dos bens de Raiz		3:175U771
Meia Siza dos Escravos		1:166U590
Sello do papel, e Decima de Legados		3:045U772
Novos direitos, e Donatives de Officios		957U230
Ancoragem dos Navios Estrangeiros		397 U000
Novo Imposto do Banco		1:196U800
Novos Direitos, e Cartas de Seguros		
Redizima do Pescado		107U400
Subsidio das Agoas ardentes		80U872
Dito Militar de carne seca importada		80U220
Decima dos Predios Urbanos		1U920
Novos direitos de 8# rs. em pipa de aguar	dente de con	447U335
Sumo	acties at some	4077000
Cofre da conservatoria		48U000
Cone da conservatoria		42U160
		OA SOFTION
Estraordinaria: a Sabers		94:337 Ü 253
in the factor with the same of		
Desconto de Ordenados	470U000	
	1:495U482	
Dito de Soldos, e Monte Pio	1:450 0482	
Differença a favor do Saldo do anno proxi-	EENTILO	
mo passado	550U152	OFFETTOO
ANGORG		2:515U634
DESPEZA		0.0 0 5.0 5.0 0
T1. 1 . 1 . 1.	a dooreone	96:852U887
Ecclesiastica	2:228U907	
Civil	9:830U010	
Militar	33:215U816	
Com o Almoxarifado	19:065U910	
Com a compra de generos para obras Pu-		
blicas, e fornecimentos de Armazens	5:017 U663	
Marinha	5:085U 143	
Extraordinarias	2.996U272	
	The state of the s	77:439U721
Saldo		19:413U166
\$		
		96:852U887

Marcelino Antonio de Souzas

Relação da Receita, e Despeza da Junta da Fazenda da Provincia da Parahiba do Norte no anno de 1822.

RECEITA.		
Saldo do anne passado		50:124U993
Dizimos dos Gados, e Miunças		18:547U765
Dite de Algodão		20:710U048
Dito do Assuear		2:433U963
Dito do Pescado		110U666
Enbsidio do Assucar		1:166U666
Dito Literario das Carnes de 320 rs. por Ca	ıbera	666U666
Dito dito de Agoardente de 40 rs. por cana	da	127U333
Imposto do Algodão de 600 rs. por arroba		34:770U333
Dito dos Escravos novos de 9U000 rs. por ca	abeca .	1:122U264
Dito da Sisa		910U491
Dito da Meia Sisa dos Escravos ladinos		349U578
Dito de 400 rs. por Caixa, e 200 rs. por fei	xo de Assucar	156U816.
Dito de 80 rs. dita, e 40 rs. por dit	to de dito	31U364
Dito do Tabaco em pé	•	366U954
Dito de 5 rs. em £. de Carne verde		2:280U090
Dito das Lojas, e Embarcações		470U000
Dito da Passage do Rio Souhoa		41U668
Decima dos Predios Urbanos		143U061
Novos Direitos dos Officios, Cartas de Seguro	, e Alvará de	
Fiança		140U827
Donativos dos Officios		223U083
Dito Voluntarios		147U080
Propina de l por cento para Obra pia		830U164
Dita das Munições de Guerra		351U386
Rendimento do Papel sellado, Heranças, e l	Legados	658U558
Dito do Correio	8	85U394
Dito dos Sepos dos Assougues	, .	17U850
Cativos		8U701
Peneão para a Capella Imperial		193U750
Rendimento da arrematação de 1000 quintaes	de Páo Brasil	20:000U000
Decima dos Soldos para prontificação das Patent	tes de Officiaes	4U800
Receita Extraordinaria		423U509
	Rs.	157:615U731
DESPEZA.		,
Ecclesiastica		3:411U781
Militar a saber:		e d
Batalhão de Linha	32:537U406	
Corpos de Guardas	445U790 I	
Armazens Nacionaes	4:931 U320	
Fortaleza do Cabedello	767U560	1 -
Trem Nacional	1:348U270	
Hospital Militar	3:386U060	
Con: a prontificação do quartel da Compa-		
nhia de Cassadores	18U540	
Governo das Armas, e Ajudantes de Ordens	4:897U652	
Secretaria do Governo das Armas	111U840	
Munições, e Petrechos	:2:476U660	
Destacamento, e Presidios	328U520	
Differentes Expedições	512U320	
Differences 1 2 from 3 and		6 AT T T T T T T T T T T T T T T T T T T
	51:7 62U03 8	3:411U781

Transportes	51:762U038	3:411U78
Fortificações	125U240	
Comedorias a diversos Officias de Portugual	1:296U000	
Filhos da Folha militar	1:281U215	
Com o regresso da Tropa de Portugal	11:327U818	
Regimentos Milicianos	8:701 U878	
Diversas despezas Militares	$85\mathbf{U}040$	
a a		74:579U229
Civil, a saber:		
Ordenados	8:345U557	
Ordinarias	1:194U693	
Contadoria, e Secretaria da Junta	729U920	
Secretaria do Governo	1:122U258	
Inspecção do Algodão	799U360	
Correios	141U760	
Alfandega	39U800	
Armazens	48U400	
Dito do Páo Brasil	124U680	
Madeiras de Construcção	6:002U940	
Embarcações Nacionaes	275U080	
Mesa da Inspecção	34U200	
Santa Casa da Misericordia	17U376	
Obras Publicas	2:715U360	
Deputados ás Cortes de Portugal, e Procura-		
dores da Provincia ao Rio de Janeiro	4:456U000	
Prezos d'Estado, e de Justiça	873U910	ŧ
Diversas despezas miudas	73U260	
Professores de Gramatica, e Primeiras letras Pelo que se adiantou ao Thezoureiro dos	461U689	
Miudos para as despezas a seu cargo	1:047U521	28:503U764
	·	106:494U864
Pelo Saldo existente em Cofre		51:120U867
	Rs.	157:615U731

Relação da Receita, e Despeza extrahida, do Balanço da Provincia de Piaus, hi, do anno de 1820.

RECEITA.

Saldo que passou em Receita do anno de 1819	58:768U415
Dizimo do gado vaccum	28:003U663
Algodão do Dizimo	5:469U825
Dizimo das Miunças	1:351U406
Real Fisco	4:920U315
Hum por cento para Obra Pia	156U953
Rendimento das Passagens	868U830
Novo Imposto de 5 reis em 16 de carne verde	421 U637
Rendimento do Correio	413U820
Subsidio Real	120U666
Siza dos bens de raiz	1:611 U772
- #	
• •	102:107U302

Meia Siza dos Escravos ladinos Decima dos Predios Urbanos Sello do Papel, e Decima das heranças Novos Direitos dos Officios, e Cartas de Seguro Chancellaria Subsidio Litterario Rendimentos em Deposito Receita Extraordinaria	Transporte	102:107U302 577U080 360U784 1:461U819 576U105 8U280 120U672 686U400 61U367
•		105:959U80 9
Ecclesiastica Civil Militar Do Real Fisco Do Subsidio Litterario Suprimentos feitos pela Thezouraria Geral	1:054U228 8:939U5I0 17:991U244 1:795U780 90U000 4:318U578	34:189 U 340
Saldo	(71:770U469

Marcelino Antonio de Souza.

Relação da Receita, e Despeza da Provincia do Ceará pertencente ao anno de 1822.

RECEITA.

Saldo no fim do anno de 1821		54:872US42
Dizimos- Nacionaes	29:501 U954	
Dito de Pescado	215U780	
Subsidio das Carnes	734U168	
Dito Literario	191U391	
	4:224U130	
Dito d'Agoardente	8:633U445	
Direitos d'Alfandega	17:125U555	
Ditos do Algodão	14:672U092	1
Dizimo do mesmo	1:119U625	
Decima dos Predios urbanos	2:022U9I7	
Siza, e meia Siza		
Rendimentos do Sello do papel, Legados,	1:185U085	
e Heranças	661U669	
Couros, e Solla	303U600	
Ancoragem		
Novos Direitos d'Officios de Justiça	51U325	
Donativos dos ditos	200U714	
Terça parte dos ditos	133U561	
Imposto dos 5 rs. em arratel de Carne	272U76 5	On Ospiritina
Extraordinaria		81:249U776
:	-	2:661U848
,		138:784U466
DESPEZA.		
•	71:732U100	
Militar	2:248U235	i
Ecclesiastica	M-20 0 M00	
	73:980U335	138:784U466

	Transportes	73:980U335	138:784U466
Civil	-	11:692U298	
Correio		717U989	
Subsidio Literario	*	816U080	
Extraordinario		342U100	
Com os Deputados ás Cortes		11:200U808	
Remessas ao Thesouro		6:000U000	
		-	104:749U610
		Saldo Rs.	34:034U856

Marcelino Antonio de Souzas

Relação da Receita, e Despeza da Junta da Fazenda do Maranhão, no an-no de 1818.

RECEITA.

Saldo que passou de 1817

450:598U751

Rendimento	s Contractados.	
Dizimo de differentes Freguezias	19:760U10#	
	nistrados.	
Dizimo do Algodão	232:276U225	
Novo Imposto do dito	230:275U800	
Dizima d' Alfandega	221:367U479	
Marcas da dita	317U680	
Guindaste da Ponte da dità	803U500	
Decima	1 3:454U353	
Subsidio	162U8 20	
Dito Litterario	127U666	
Correio	1:297U440	
Novos Direitos de Officios, e Cartas d		
Sizas	19:900U672	
Meias Sizas	6:091 U942	
Sello de papeis, Legados, e Herança		
Chancellaria, e Gabellas da Relação	2:426U1 5 8	
Imposto para o Banco do Brasil	440U800	
Capellas vagas	120US49	
Venda da Polvora	7:851U445	•
Aucoragens	426U511	1
A1 1 (71)		768:829 U 396
Alcance de Thezoureiros	$1.700 \mathbf{U}000$	
Receitas Extraordinarias	742U846	
	Commence of the second	2:442U846
a. 4. u.	1,5	221:870U993
DES	PEZA.	
Ecclesiastica	17:514U156	
Soldos Militar,	a saber:	
Monte Pio	52:400U412	
	· 350U916	
Munições de boca, e guerra	13:905U850	
	84:171U334 1,	221:870U993

	•
Transpor	tes 84:171U334 1,221:870U993
Fardamentos	8:688U108
Fortificações, Aquartelamentos &c.	3:860 U 452
Hospital	19:336U242
Inspecção das Tropas	739U270
Intendencia da Marinha	13:481U150
Embarcações de Guerra	6:060 U126
Palacio do Governo	8:463U724
Serviço Hydraulico	2:512U645
Civil.	
Ordenados, despezas de Tribunaes, e expediente de Repartições	42:752U482 1:837U500
Pensoes Juros, e Annuidades	2:150U000
Cofre dos Indios	1:620U09I
Consignações do Banco, e Remessa do Thezo	
Remessas á Junta do Pará	92:527U787
Extraordinarias	6:112U784 834:474U595
Saldo	387:396U398

. Marcelino Antonio de Souza.

Relação da Receita, e Despeza da Provincia do Pará, no anno de 1823.

RECEITA.		
Saldo do anno de 1819		17:086U021
Dizimos contractados	25:566U198	
Subsidio Literario dito	4:933U560)
Dito dito administrado	5:178U880	
Propina para a Obra pia	757U574	
Dizimo do Gado vacum, e cavallar contractado	8:275U850	
Dito Administrado	4:190U400	.,
Novo Imposto para o Banco do Brasil contractado	3:333U333	
Dito Administrado	102U400	
Dizimo dos Generos do Certão, e embarque	44:483U403	į.
Idem de Arroz	4:481U252	
Idem do Algodão	10:061U033	. شد
Miunças da Villa do Camutá	1:515U985	1
Meio real da Carne verde	1:432U799	
Novos Direitos de Officios	416U101	
Rendimento do Correio	219U300	
Idem da Chancellaria	$5\mathrm{U}295$	
Direitos da Alfandega	55:426U982	
Venda da Polvora	604U819	
Rendimento das fazendas sequestradas aos Pa-		
dres Mercenarios	6:613U700	
Idem idem de Santo Antonio de Chaves	837U560	:
Idem do Viveiro d' Especiarias	482U800	
Idem dos 2 por cento de exportação	11:908U061	
Idem das Toneladas, faroes, e Ancoragens	2:307U760	
Idem das Terças das Camaras	7:432U695	
* 0	200:567U740	17:0861/021

Idem do Tabaco de fumo Idem do Imposto do Algodão Sello dos Papeis, e legados Decima dos Predios Siza, e meia Siza Rendimento das Carnes verdes Idem do Cacoal da Villa Franca Direitos extraordinarios dos Escravos Rendimento d'entrada dos mesmos Prestações da Junta do Maranhão Receitas extraordinarias	200:567U740 1:898U700 11:687U799 2:304U857 7:083U971 10:165U404 15:121U980 3:391U680 1:392U000 1:440U000 11:733U333 23:491U441	17:086U021 290:278U905
DESPEZA		307:364U926 305:003U473
N. B. Não vai clasificada a despara non	Saldo	2:361 U4 5 3

N. B. Não vai clasificada a despeza, por que tãobem não o está no Balancete, por onde se extrahio esta Relação.

Marcellino Antonio de Souza.

() ; , , 1 1 1 s in the fire second to

PROPOSTA

Para se abrir hum Emprestimo de £ 2:500\$000 a favor do Governo de Sua Magestade o IMPERADOR do Brasil, feita por Edouard Oxenford, Negociante de Londres.

Todos os Estados na infancia de seus Governos precisárão de meios pecuniarios para o desenvolvimento de seus recursos: a quantidade destes meios convem que seja proporcionada á industria dos habitantes, sua agricultura, e commercio, cujo principal impulso provêm da energia do Governo. Alguns Negociantes, e Banqueiros de Londres convencidos do eminente poder, e grandeza, a que ha de chegar o Imperio do Brasil, não só pela fecundidade de seu solo, e riqueza de suas minas, como pela industria dos habitantes, e vantajosa posição commercial; e outro sim possuidos de verdadeiro interesse pelo feliz resultado da Causa gloriosa, em que se acha empenhado, resolvêrão offerecer seus serviços ao Governo, propondo-lhe por minha intervenção o Emprestimo de dous milhões, e quinhentas mil Libras esterlinas, contrahido contorme ao plano do financeiro John Brickwood, bem conhecido pelos seus esescritos, e cujo projecto de reducção da Divida Publica da Grã Bretanha lhe grangeou bem merecidos louvores dos Membros da Camara dos Communs. O plano que se segue, e que eu adopto foi por elle organizado.

O Governo de S. M. o IMPERADOR do Brasil, querendo formar hum

O Governo de S. M. o IMPERADOR do Brasil, querendo formar hum systema de Divida fundada, a fim de ter cabedaes disponiveis para occorrer as necessidades publicas ha de desejar sem duvida evitar os erros, em que cahirão outros Governos, e estabelecer seu systema sobre os mais solidos principios.

hirão outros Governos, e estabelecer seu systema sobre os mais solidos principios. Na época dos estabelecimentos dos Estados Unidos da America forão tão funestas as consequencias da circulação do papel moeda, com que se quiz acudir ás despezas publicas, que basta a sua consideração para que hum Governo previdente fuja de adoptar semelhante medida: descredito do Governo, diminuição do valor do papel, e perdas enormes á Nação, taes forão os effeitos della. Em França teve este plano a mesma sorte, quando no tempo da revolução se criárão os Assignados. Na Hespanha, Russia, e Austria forão igualmente perniciosos os resultados do systema do papel moeda.

Os Estados Unidos da America, tendo conseguido a sua Independencia, adoptárão em 1783 o systema da divida fundada, não sómente a fim de augmentarem os seus recursos pecuniarios, mas tambem para remirem o papel moeda que havião emittido. Para isto elles abrírão hum Emprestimo garantido pelo Governo com o juro de 6 por cento ao anno, e fundárão a divida proveniente do dito papel, não obstante o seu descredito, durante a ultima guerra, e o pouco proveito, que delle havião tirado em comparação da sua enorme somma. Em 1799 o mesmo Governo tomou dinheiro emprestado para o serviço publico á razão de 8 por cento. Referem-se estes exemplos para mostrar que esta Nação, pagando hum juro avultado, evitou o erro commettido pelo Governo Inglez de fundar a sua divida com o pequeno juro de 3 por cento pela maior parte. Mas sem embargo disto, e de correr no mercado a moeda metalica com o premio de 5 por cento além do seu valor intrinseco, succedeo não poder o Governo vender aos mutuantes as Apolices dos ditos 3 por cento, se não por hum preço que produzio mais de 5 por cento ao anno de juro do dinheiro, que lhe tinha sido realmente adiantado:

v. g. durante os ultimos trinta annos pagou-se geralmente ao Governo menos de £ 59 por cada £ 100 fundadas a 3 por cento naquelle tempo. Com tudo posto se dessem menos de £ 59 pela renda de 3 £, todavia o juro subia realmente a 5 £ annuaes por cada 100 £ emprestadas ao Governo. em moeda. O mesmo accontecia com o pagamento das dividas: as Apolices de 3 por cento obtiverão geralmente no mercado em quanto durou a guerra hum preço menor que 59 £ por cada 100 £: feita porém a paz, e depois que por meio da Caixa de amortisação se comprárão por conta da Nação quatro dias na semana as ditas Apolices, ella as pagou muito mais caro, e tanto, que chegárão a 83 £ aquellas mesmas, que durante a guerra se vendião aos mutuantes por menos de 59 £: d'aqui proveio que, além de montante das Apolices dos 3 por cento consolidados, durante os trinta annos (principalmente nos de guerra) subio a Divida Nacional quasi 250 milhões de £ a cima da importancia, que effectivamente entrára no Thezouro.

Os Emprestimos abertos ultimamente pelo Governo Hespanhol hão de expôr esta Nação, quando houver de satisfazer as suas dividas, a desembolsar o dobro da quantia emprestada, sem contar o juro annual de 10 por

cento, que actualmente paga.

Por isto se concluirá quanto importa que o Emprestimo que abrir a Nação Brasileira seja fundado em principios solidos, e judiciosos, sendo o principal a inviolabilidade da boa fé nacional, absolutamente indispensavel em operações de finanças; e como esta dependa do caracter da Nação, lembrarci o axioma fundado na propensão, que tem o espirito humano para a imitação, e vem a ser que as pessoas que estão á testa do Governo podem influir poderosamente nos costumes, habitos, e moralidade dos Povos. O Governo do Brasil deve attender particularmente a esta reflexão, considerando que o de Portugal, por não merecer confiança o seu credito, não pôde contrabir em Loudres o Emprestimo da modica somma de hum milhão de Libras esterlinas: pelo contrario he tal o credito do Governo Inglez, baseado na boa fé nacional, que lhe não he difficil haver toda, e qualquer somma, que as precisões publicas exijão.

Passemos a tratar das condições do Emprestimo offerecido: requer-se: 1.º Que o Governo de S. M. o IMPERADOR do Brasil guarde in-

violavelmente a fé promettida.

2.º Que o Emprestimo seja confirmado por hum acto solemne do Governo Imperial, e que fará parte da Lei do Imperio, bem como se pratica em Inglaterra, França, e outros Estados.

3.° Que a somma applicada ao pagamento do juro de seis em seis mezes me seja entregue regularmente, como Agente do Governo Imperial em Londres; devendo este juro ser pago ali aos proprietarios em moeda, e sem desconto algum.

4.º Que á imitação de quasi todos os Estados, que contrahem emprestimos se estabeleça uma Caixa de amortisação, segundo principios taes, que assagurem aos proprietarios a certeza dos pagamentos do Emprestimo.

Para que o bom conceito, que faço da boa fé do Governo Imperial, e das riquezas, e recursos do Paiz se communique á Nação Ingleza e por este meio se consiga o Emprestimo com condições, vantajosas, convém que as acima indicadas sejão devidamente garantidas, e nada contribuirá tanto para isto, como o destinar-se hum capital para pagamento da divida: este artigo he dos quatro precedentes o mais digno de consideração.

A Caixa de amortisação da divida Publica d'Inglaterra, a de França, e de outros Estados comprão annualmente no mercado huma porção da mesma divida: esta operação tem occasionado perdas enormes, como fiz ver no principio desta Proposta com o exemplo dos tres por cento Inglezes. Adoptando-se o mesmo systema a respeito das Apolices do Emprestimo do Brasil. he evidente que subindo ellas de preço ao passo, que augmentasse a boa fé do Governo, os resultados serião igualmente despendiosos, salvo se accontecesse algum grande desastre á Nação, o que Deos não permitta. Ora convencendo este exemplo que a amortisação da divida Ingleza foi illusoria, e impraticavel, he de necessidade suggerir hum novo principio para o estabelecimento do Fundo, que eu chamo de Remissão (Redemption fund), a fim da infundirem no espirito publico a mais perfeita confiança os meios adoptados, tornando-os infalliveis, e indubitaveis.

Varios Mathematicos illustres achárão por calculos exactos, que hum Capital a juro de 4 por cento ao anno, augmentado do seu juro, e do juro dos juros na mesma razão de 4 por cento, fará crescer em 54 annos oito vezes

aquelle capital.

Ninguem duvida aqui em Inglaterra, que qualquer quantia dada a juro sobre terra dos Fidalgos, e Proprietarios, ou sobre fundos do Governo, e do Banco, ou finalmente sobre os de qualquer Corporação Publica, não possa ser assim augmentada por meio de juros de juros. Isto posto, proponho que da somma emprestada se deduza hum 8.º para constituir o = Fundo de Remissão =, como abaixo direi, o qual se deixará accumular mui escrupulosamente por meio dos juros de juros, a fim de com elle se pagar no fim de 54 annos a somma total do Emprestimo contrahido pelo Governo Imperial. Este exemplo publico será o primeiro de huma amortização sem effeitos illusorios: a base certa em que he fundado, convencerá o espirito publico da sua efficacia, e evitará perdas, e inquietações, sempre inseparaveis das amortizações. A quantia que deve formar a base do fundo de Remissão, será tirada da sua mesma operação sem despendio algum da Nação Brasileira.

Convém todavia observar, que o bom exito desta operação depende inteiramente, bem como em todas as de finanças, da attenção fiel, e constante, que se deve dar de tempos em tempos à administração, e para isto he he necessario nomear pessoas capazes, a quem se commetta a direcção do Fundo de Remissão: submetto pois ao Governo de S. M. I. a nomeação de dous individuos, que tenhão para isso os necessarios requisitos; e sendo eu hum dos outros dous, serei auctorisado para nomear o meu companheiro; tendo estas quatro pessoas, assim nomeadas, o poder pleno de effectuarem em qualidade de Commissarios o estabelecimento do Fundo de Remissão: succedendo fallecer algum destes Commissarios, será preenchida a sua vaga por huma pessoa escolhida alternadamente pelo Governo de S. M. I., e pela eleição des proprietarios das Apolices, tendo direito a dar hum voto aquelle, que possuir 1:000 £ nas ditas Apolices. Deste modo fica evidente que hum Emprestimo accompanhado de hum fundo de Remissão, estabelecido em bases tão solidas, e efficazes, ministra por si mesmo todos os meios de pagar a divida contrahida.

Posto se haja espaçado a 54 annos o prazo, que deve durar o fundo de Remissão do Emprestimo, se o Governo do Brasil quizer restringil-o a 20, ser-lhe-há livre fazel-o; mas não será menor de 20: igualmente se deixa ao seu arbitrio applicar o fundo de remissão para embolsar parte do Emprestimo. He de esperar que este Emprestimo, estabelecido em bases tão solidas, e differentes das dos outros estrangeiros, vendido no mercado de Londres, obtenha hum preço muito superior a qualquer Emprestimo de Chile, ou de Celumbia.

Para se conseguir o maior preço possivel no mercado, he de absoluta necessidade, que o juro de hum anno, pelo menos, seja depositado no Banco d'Inglaterra em nome dos Commissarios, a fim de que o Publico tenha toda a certeza, de que ha de ser embolsado todos os seis mezes de metade dos

compétentes juros.

Os motivos apontados á cerca da reserva das sommas destinadas a formar o fundo de remissão, e o deposito para assegurar o pagamento do juro, merecem a mais seria attenção, visto que as duvidas, suscitadas sobre a solidez, e bondade do emprestimo de Columbia, e outros paizes, desacreditarão todas as garantias estrangeiras, e he bem sabido quanto a falta de credito he funesta nas operações desta natureza. Por isso convém muito, que o Governo do Brasil tome (principalmente nesta primeira transacção) as mais adequadas medidas de precaução, para não excitar receios; antes se esforçará por conciliar a boa opinião publica, trazendo-a ao ponto de confiar não te, e recursos do Governo Imperial.

Desta sorte o credito do Imperio do Brasil se firmará em alicerces mabalaveis, os quaes grangeando a confiança publica, lhe subministraráo os cabedaes, que precisar: e he bem sabido, que credito, e dinheiro são a mola real do Poder.

Da exposição que acabo de fazer, facilmente se collige qual será o preço, que poderáo obter as Apolices do Governo do Brasil; e ainda que uo no mercado o preço das de Chille apenas chegue a 68 £, e o das de Columbia $68\frac{1}{2}$ £, he de esperar que as do Brasil alcancem £ 75 por cada £ 100. Nesta hypothese serião precisas £ 2:500U000 para obterem liquidos para o Serviço Nacional £ 1:883U334. Attendendo porém ao lucro proveniente do cambio de 48 ds. por 10000 rs., ora corrente, e que sobe a 40 por cento a cima do par de 67½, aquelle capital se converterá em £ 2:636U667.

(N. B. O juro das Apolices dos Emprestimos de Chille, e de Colum-

bia, he tambem de 6 por cento ao anno.)

As £ 2:500U000 recebidas por emprestimo, devem ser distribuidas do modo seguinte

(8.º parte de £ 3:333U333, vendidas em Apolices, 2 £ 416U666 ,, rasão de £ 75 por £ 100 para se obterem £ 2:500U000) formarão o fundo de Remissão.

para pagar os juros dos dous 1.03 semestres. 200U000

1:833U334 para o Serviço Nacional.

, as quaes devendo ser empregadas em Apolices do Bra-£ 2:500U000 sil á rasão de £ 75 por cento, demandaráo a somma de £ 3:333U333 em Apolices com o juro de 6 por cento

ao anno, pago de seis em seis mezes. £ 199U999 ,, 17 ,, $7\frac{1}{2}$, ou £ 200U000, será o juro do 1.º anno. A commissão ordinaria, e que pagão os outros Governos pela Agencia de Emprestimos, he 4 por cento do Capital sacado, e mais 1 por cento do pagamento das rendas: estas commissões, ficão á cargo do Governo Imperial.

A quantia de £ 416:666, será a unica a despender-se para se ter hum capital, que amortize inteiramente a quantia de £ 3:333U333, em Apolices do Brasil, no espaço de 54 annos. Dado o caso que o fundo de remissão renda mais de 4 por cento, e que estes se ponhão tambem a juro de 6 em 6 mezes, em lugar de anno em anno, resultará então hum excedente de fun-

do de remissão em proveito do Governo do Brasil.

Ainda que se orçou a venda de £ 100 por £ 75, a fim de elucidar o plano, póde todavia ser tal o estado de mercado, e das circunstancias politicas da Europa, que se consiga maior preço; o que não obstante, he necessario que o Governo fixe o minimum porque poderá ser vendido o Emprestimo no mercado de Londres em qualquer tempo.

O que venho de expôr, reduz-se em summa ao seguinte.

1.º Proponho-me a negociar £ 2:500U000 para o Serviço do Governo do Brasil, as suas Apolices, que renderão o juro de 6 por cento ao anno, pagos em Londres de 6 em 6 mezes.

2.º Hum S.º da dita somma, formará o Fundo de Remissão. 3.º Huma quantia igual ao juro de hum anno, será reservada para occorrer ao pagamento regular do juro das Apolices nos dous primeiros semestres.

4.º Tanto o Emprestimo como a regularidade do pagamento do juro em Londres serão confirmados, e garantidos por hum acto Publico do Gover-

no Imperial.

Se o dito Governo approvar esta Proposta, pôr-se-hão promptamente em pratica os meios de a executar, e serei por elle auctorisado com poderes bastantes para fazer preparar, e imprimir devidamente o numero de Apolices abaixo declarado, as quaes vencerão o juro de 6 por cento ao anno, e serão das quantias que mais convenhão ao mercado de Londres, como v. g. £ 62, 10, £ 225, £ 200, £ 250, £ 500, e £ 1:000, e na proporção, que abaixo se verá, accommodada ás pessoas, que desejarem pôr o seo dinheiro a juro. S. M. I. se dignará d'enviar-me, querendo, huma pessoa de confidencia, com os plenos poderes, que me anctorisem a negociar hum Emprestimo, debaixo das referidas condições; para satisfação, e segurança do Governo do Brasil, virá esta pessoa devidamente auctorisada por hum Acto particular, que lhe dê a ella, e a mim o poder de assignar as Apolices (Bounds) que eu emittir; mas succedendo fallecer este homem, bastará sómente a minha assignatura. Esta condição deve ser expressa no Titulo, que nomear Agente do Governo.

Debaixo destas condições, póde o Governo Imperial fazer sacar sobre mim pelo seu Ministro, para isso devidamente auctorisado, a quantia de £ 1.0001000 em Letras de Cambio a 60 dias de vista, avisando-me a tempo. O Ministro não sacará sobre mim, se não hum mez, depois de partir a pessoa de confidencia, e de me haver passado por 1.ª, e 2.ª V.ª as Procurações bastantes para contratar na fórma estipulada. Durante quatro mezes consecutivos, poder se-há sacar sobre mim, em Letras de Cambio mais 100000 £ por mez, igualmente a 60 dias de vista, até que a mesma somma por mim adiantada nesta fórma, perfaça £ 5000000.

No caso porém, que o mercado de Londres chegue a tal estado, que se me torne impossivel dispôr de hum numero sufficiente de Apolices pelo preco minimo, fixado pelo Governo Imperial, ou maior, serei auctorisado pela Procuração a vendêl-as pelo preço mais alto que me for possivel, até com-

pletar a quantia necessaria para satisfazer os saques do Governo.

Para commodidade dos emprestadores, se costuma em Londres receber os emprestimos em pagamentos periodicos: a exemplo disto, convirá que nas Procurações se me conceda determinar as épocas destes pagamentos; ficando com tudo á disposição do Governo, as mencionadas 5000000 £, até que se hajão fixado com os emprestadores as proporções dos pagamentos. Ajustados os periodos, o Governo será delles immediatamente informado, deixando-se ao seu arbitrio, ou sacar pelo saldo, ou enviar-se-lhe ouro, prata, ou Letras de Cambio pelos seguintes preços, actualmente correntes no mercado.

Ouro a £ ,, 3 ,, 17 ,, 6 por onça. Prata a ,, ,, ,, 4 ,, 9 dito. Letras de Cambio 46 ds. por 1U000 rs.

Cumpre notar, que o juro das Apolices começará a correr depois de alguns mezes, e o prazo que se fixar, será communicado ao Governo Imperial: he por isto que terá entretanto o uso dos pagamentos periodicos, sem pagar o juro correspondente.

Esta proposta tem por objecto um Emprestimo de £ 2:500U000; mas se não for preciso tanto, estou prompto a tratar menor somma, debaixo das

mesmas condições.

Ferdinand Oxenford, assistente no Rio de Janeiro, sabe perfeitamente quaes são os meus sentimentos, e os dos meus cooperadores, a respeito desta Proposta, e até se acha auctorisado a ministrar ao Governo Imperial, todas os esclarecimentos, que forem necessarios, e a entrar nos arranjos de menor monta.

Londres 10 de Maio de 1823.

= Edouard Oxenford =

John Brickwood. =

Quantidades das Apolices (Bounds.)		Importancia de cada huma.	•	Total.
1U200 1U500 1U401 1U997 3U068		de £ 1U000 de £ U500 de £ U250 de £ U200 de £ U125	£	1:200U000 750U000 350U250 399U400 383U500
4U003 13U169	en 'r	de £ U062 ,, 10	£	250U187 ,, 10 3:333U337 ,, 10

Este numero de Apolices, he calculado pelo supposto preço de £ 75 por cada uma de £ 100; porém tanto este, como o Cambio, são susceptiveis de variação.

= E. O. =

= J. B. =

SENHOR.

Commissão do Thezouro Publico, possuida do maior zelo no desempenho dos seus deveres, e mui vivamente estimulada pelo desejo de quanto antes corresponder á confiança, com que Vossa Alteza Real Se Dignou Honrala, vai incessantemente proseguindo na acquisição d'aquellas noções, que lhe sao indispensaveis, para entrar no exame do estado actual da Fazenda Publica, e formar hum juizo exacto, quanto seja possivel, dos males, que a opprimem, das causas, d'onde elles provem, a sim de poder atinar com os remedios mais e proficuos, segundo as beneficas, e providentes vistas de Vossa Alteza Real, indicadas no seu Decreto de vinte hum de Fevereiro do corrente anno; reconhecendo porem o muito tempo que forçosamente se despenderá, primeiro que ella obtenha com a conveniente individuação os Balanços, Relações, e Informações das varias Estações, a que tem recorrido para cabal satisfação da importante tarefa, de que se acha encarregada, nao pode deixar de dirigir a mais seria attenção para algumas dividas do Thezouro, cujo pagamento, sendo mais urgente, e mais intimamente ligado com o credito, e interesse da Fazenda Publica, e com o alivio da penosa situação, em que se achao os seus respectivos Credores, reclama por isso as mais promptas providencias. Pelas contas, que já tem recebido a Commissão, orção-se estas dividas em oito milhões duzentos, e tantos mil cruzados: a saber.

Pela Thezouraria Geral das Tropas
Pela de Ordenados, e Pensões
108.246 # 000
134.441 # 000
171.986 # 000

Pela Repartição do Arsenal da Marinha Pela do Arsenal do Exercito 414.6735000

993.700*\$*000 1.373.462*\$*000

2.367.162#000

2.781.835 \$000

Alem da somma destas parcellas, tem que pagar o Thezouro Fretes de Navios, Ferias de algumas obras antecedentemente feitas, e o que se deve de Folhas processadas, que nao estiverem incluidas nas dividas dos Arsenaes do Exercito, e Marinha, o que talvez não suba a quinhentes contes

do Exercito, e Marinha, o que talvez nao suba a quinhentos contos.

Entende a Commissao ser urgente o pagamento destas dividas, attentas as circunstancias dos seus Credores: Por quanto muitos destes, sendo da Classe dos Pensionarios, Empregados, e Servidores Publicos, que pela maior parte possuem mesquinhos Ordenados, Soldos, ou Pensões, de que tirao a sua mui parca subsistencia, e essa mesma de ordinario suprida por abonos; nao he possivel, que, achando-se em grande atrazo de pagamentos, e privados dos soccorros, com que contavao, e que lhes erao indispensaveis, até para poderem manter o credito, que os ajudava a viver, nao soffrao feme, nao vivao em miseria, e nao se entreguem á mais cruel desesperação: outros vivendo do giro dos seus cabedaes empregados no Commercio, expostos aos gravissimos perjuizos, que resultao do empate de tao avultadas sommas, que quando os nao conduza a huma prompta, e irremediavel ruina, nao deixará de fazer perigar muito o seu credito, nao podem deixar de exigir, e instar com a maior razao, e justiça pelo pagamento do valor dos generos, com que fornecerao aos Arsenaes, e mais misteres Publicos.

Sendo em todo o tempo mui conveniente promover a abastança, e o contentamento geral: na epocha melindrosa, em que estamos, muito mais se faz indispensavel evitar desgostos, dissipar sustos, atalhar a ruina, e mesmo a desesperação dos Credores do Thezouro Publico. Este mesmo necessariamente se há de resentir da estagnação de tao grandes sommas; não só pela

privação dos readimentos, de que teria quialaõ, se ellas fossem effectivamente postas em circulação, mas tambem pelo maior abalo, a que com a falta do embolço dos seus credores expoem o seu credito ja vacillante, quando aliás deve procurar mantel-o, e vigoral-o como hum dos mais poderosos recursos, de que se pode valer em occasiões, que não deixarão de occorrer,

de grandes embaraços, e urgencia de despezas extraordinarias.

Se as de mais Provincias deste Reino continuassem a remetter como d'antes para o Thezouro as sobras das suas rendas, sem maior inconveniente de desfalque da renda ordinaria, se poderia estabelecer huma consignação mensal, que contentasse a estes Credores; mas actualmente nao temos estas sobras, nem sabemos quando poderemos contar com ellas, e nao serao bem fundados os nossos calculos, se esperarmos obtel-as antes de vermos radicada a uniao das mais importantes Provincias, e de se acharem os seus respectivos Governos estabelecidos sobre bases mais seguras; nem he da prudencia destes na vacilancia, e fermentação, em que tudo se acha, divertir para fora ainda as mais pequenas sommas. A'vista disto a Commissao cahiria na maior contradicção se depois de ter mostrado a urgencia do pagamento das dividas de que tracta, propozesse a Vossa Alteza Real, que o Mandasse reservar para a epocha incerta do restabelecimento da uniao, e tranquillidade geral de todas as Provincias; ou se esquecendo-se do estado actual da renda ordinaria, por ella pertendesse, que se fizesse o pagamento de huma despeza avultada, e extraordinaria. Se a Commissao não possue ainda as informações precisas para poder formar hum verdadeiro conceito do estado da Fazenda Publica com a clareza, e certeza, comque o deve levar á Real Presença de Vossa Alteza Real, tem todavia noções bastantes, para com fundamento poder prognosticar, que achando-se a renda actual limitada ao que contribue a Provincia do Rio de Janeiro, se della sómente nos quizermos valer para amortizar estas dividas; sem embargo das economias, que se tem feito, e de outras muitas, que se possao ainda fazer, se ellas forem dirigidas com a prudencia, e circunspecção, que aconselha, não só a justiça; mas tambem huma bem entendida Politica, trabalharemos como as infelizes Danaides, accrescentaremos novos embaraços ao Thezouro, dando-lhe novos Credores, sem realmente contentarmos aos actuaes.

Em tao criticas circunstancias da falta das Sobras das Provincias, da de recursos da renda ordinaria, e dos que podem produzir as economias pela sua insufficiencia, nao havendo também reservas de rendimentos accumulados dos Saldos das Receitas dos annos anteriores, nem se podendo augmentar a Receita por huma nova Contribuição, que possa auxiliar o pagamento destas dividas, tao indispensavel para fazer cessar todas as causas destruidoras da confiança, e productoras da miseria; a Commissao no meio de tantos embaraços, e com tao pouca escolha de meios, guiada sempre pelos mais luminosos Principios da Ecconomia Politica, cujo desenvolvimento se persuade seria ocioso, he de parecer que nao ha outro recurso para se pagarem estas dividas com menos inconveniente do que o da circulação do Credito, não por meio de huma nova divida que haja de contrahir o Thezouro, para com o seu producto satisfazer aos mencionados Credores, mas sim fazendo-se, de certo modo, reproduzir hum valor, já consummido, representando-se a divida em novos Titulos, que pela sua gradual, e progressiva amortização, e lucros do juro annexo pela demora do seu pagamento real, possao facilmente entrar na circulação, e ser empregados no giro, e transacções do Commercio pelos Credores, que livremente os queirao receber em pagamento da sua divida. Em summa não concebe a Commissão esta medida, como a de hum emprestimo, e muito menos a propõe, como a de hum prompto, e effectivo pagamento dos Credores; mas tao somente a inculca como huma Concordata, que e Thezouro deve fazer com os Credores que d'antes recebiao huma Consignacao, offerecendo-lhes em lugar dellas Titulos seguros para o seu exacto pagamento em epochas precizas, e fazendo-lhes ver com toda a franqueza, que o methodo porque até agora se embolçavao, sendo insufficiente para os tirar de

embaraços, suppostas as pequenas quantias, que cada hum recebia da Consiguação, era summamente damnoso para o Thezouro, e até injusto por se ver na dura precisão de não poder também contemplar a outros Credores, ainda mais necessitados.

Debaixo deste ponto de vista nao duvida a Commissao adoptar para base, ou formula da execução deste Projecto, o Plano offerecido ao Publico no N. 14 do Periodico intitulado — Reverbero Constitucional Fluminense — fazendo-se nelle as alterações, que se indicarão no seu lugar proprio. Por este Plano reparte-se certa somma em Bilhetes do Thezouro, e Letras de Cambio; estas com os prazos de 15, 18, 21, c 24 mezes, e os Bilhetes com o juro de seis por cento, e outro tanto para a sua amortização: Para pagamentos das Letras nos dias dos seus vencimentos, e para satisfação dos juros; e gradual amortização dos Bilhetes se destinao consignações mensaes no rendimento d'Alfandega, para serem infalivelmente entregues ao Thezoureiro do Banco, que, para conciliar a maior confiança, deverá assignar como aceitante, as Letras, e firmar os Bilhetes, ficando encarregado de fazer os pagamentos em as

suas devidas epocas.

Pelo que, sendo calculada em tres mil, e trezentos contos a importancia da divida, que se julga indispensavel pagar já, se poderá tirar desta somma dous mil, e quatro centos contos para serem divididos em Bilhetes, e novencentos contos para as Letras: Repartida por quinze a somma respectiva dos Bilhetes, e Letras; pois em tantos mezes deveraó ficar pagos todos os Credores, recebendo em cada mez a decima quinta parte do seu Credito, ficao á disposição do Thezouro em cada mez duzentos e vinte contos, sendo em Bilhetes, cento e sessenta contos, e em Letras sessenta contos. Convem por tanto que a Consignação mensal para pagamento dos juros, e amortização dos Bilhetes seja de desenove contos, e duzentos mil réis, até a extincção destes, e de vinte contos, e oitocentos mil réis, em quanto houverem Letras a pagar, o que tudo forma huma consignação mensal de quarenta contos, que pagas as Letras se reduz aos dezenove contos, e duzentos mil reis, applicados para o juro, e amortização dos Bilhetes; quantia esta menor da que d'antes estava consignada para o pagamento de dous Credores somente, quando com esta se pode attender a todos os que estao na classe do pagamento urgente.

Regulada assim a somma dos tres mil, e trezentos contos, segundo o Plano do Periodico indicado, entende a Commissao, que nelle se devem fazer as seguintes alterações: 1.ª que nao se emittao Bilhetes do Thezouro abaixo de cem mil réis: Quanto maior for o valor de cada hum, maior interesse haverá em os guardar para perceberem os seus juros, e menos proprios ficao para entrarem na circulação, que se opera entre os agentes desta, e os Consummidores: 2.ª Que em vêz do methodo proposto para a sua gradual, e successiva amortização, esta se faça, por compra na Praça, retirando-se da circulação em cada anno a importancia dos Bilhetes, equivalente ao fundo, que houver na Caixa, disponivel sem inconveniente: 3.ª Que não se fação reformas de Bilhetes; pois no reverso dos que cobrarão os juros se pode marcar

o dia, em que ha de principiar o novo vencimento.

Com estas disposições poderá o Thezouro convidar aos Credores de que se trata sem destineção, ou preferencia alguma, para que concorrao com os seus antigos Titulos a receberem a decima quinta parte em cada mez da importancia total dos seus actuaes Creditos: Os da Classe dos Nogociantes, ou Capitalistas fornecedores de generos, em os propostos Bilhetes, e Letras, no caso de lhes agradar esta transacção; esperando aquelles a quem não convier hum similhante methodo para quando o Thezouro Publico possa satisfazer-lhes como dezejão. Ainda que se tenha estabelecido, e marcado a quota da decima quinta parte para o pagamento mensal, se por ventura á alguns Credores for necessario receber as consignações dos futuros mezes, para assim melhor poderem acodir ao seu Credito, poderão ser attendidos; com tanto porem que recebão Bilhetes, e Letras, com as datas dos mezes, a que devia pertencer a Consignação, e regulando-se de modo, que a total emissão no decurso de quinze

mezes, não exeda de trez mil, e trezentos contos. Para os de devidas procedidas de soldos, Ordenados, Pensões, e Juros na importancia total de quatro centos, e quatorze contos, como as suas circunstancias exigem pagamento em moeda, ou em Notas do Banco, se descontarao na Praça, ou no Banco Bilhetês do Thezouro, que produzao vinte e oito contos, decima quinta parte

daquella somma.

Isto posto parece á Commissao, que Mandando Vossa Alteza Real, que este Projecto se dê á execução; se esta for desempenhada com a indispensavel regularidade, e religiosa exacção, que elle exige, se livrará o Thesouro de grandes embaraços, se abrirá o caminho para o restabelecimento do seu Credito, se falicitarao as futuras operações, que nos forem indispensaveis, e se acostumarao os nossos timoratos, e incredulos Capitalistas a tomarem parte nos fundos Publicos, convencidos da segurança das suas operações pela experiencia do exacto pagamento das Letras, e Bilhetes do Thezouro.

Mas, Senhor, para se pôr em movimento a grande maquina do Credito, he preciso nao havel-o perdido; e a Commissão com grande magoa não pode deixar de confessar, que o Thezouro Publico achando-se em descredito pelos desarranjos da sua anterior Administração, e mui especialmente pelas desmedidas despezas, que simultamamente sobre elle carregao, e que o nao deixárao resfolegar, falharáo os nossos calculos, e se frustaráo as nossas lisongeiras esperancas, se elle só for encarregado da total execução deste Projecto. Portanto nao podendo deixar de se conformar a Commissão com o Auctor do Plano, entende, que para o bom exito desta importante empreza he muito necessario, que a parte mais essencial da sua execução seja incumbida ao Banco do Brasil: Que sejaő as Letras saccadas pelo Thezouro sobre o Thezoureiro do Banco, que as deverá assignar, bem como por elle igualmente serao firmados os Bilhetes do Thezouro: Que se comprometa a receber a consignação mensal estabelecida na Alfandega, e a satisfazer religiosamente as Letras nos días dos seus vencimentos, e os juros dos Bilhetes no fim de cada anno; applicando exactamente o Fundo da amortização, para tirar da circulação em cada anno a importancia dos Bilhetes, que lhe for correspondente, segundo o desconto, que na Praça tiverem, favorecido com cinco por cento da importancia do mesmo desconto, afim de ser este minorado em beneficio publico, e cedendo em favor da Caixa da amortização a vantagem do mesmo desconto.

Nao he de esperar do bom senso, e do bem reconhecido patriotismo dos Directores Deputados, e de todos os Accionistas, que entrao na Assembléa do Banco, que deixem de sentir, que quanto mais criticas sao as circunstancias do Thezouro, tanto mais elles o devem auxiliar, por serem os mais interessados no restabelecimento, e conservação do seu Credito. Porem se a pezar de tao ponderosa consideração não achar o Banco conveniente prestar ao Thezouro hum auxilio, de que nao pode temer perjuizo, antes pode tirar avultados lucros das sommas depositadas em Cofre á sua disposiçao; a Commissao está tao convencida da solidez deste projecto, e de que longe de ser arriscada a garantia, que se requer para nao encentrar tropeços no principio da sua marcha, ella pode ser mui proveitosa a quem a prestar, que não duvida, que Vossa Alteza Real por meio do seu sabio, e zeloso Ministerio ache alguma Sociedade dos mais respeitaveis, e acreditados Capitalistas, que se queira encarregar do que se incumbia ao Banco.

Hum Projecto, que, estabelecido sobre huma base real, sem deteriorar a-Renda Publica; sem constranger ninguem, faz, por assim dizer, resuscitar hum fundo morto, livra os Credores dos vexames, em que se achao, segura o seu effectivo embolço em tempo competente, por depositos accumulados de fundos; conduz, e habilita o Thezouro para em tempos mais proprios proceder a outros embolços; hum tal Projecto por si mesmo se recommenda, e nos dá a prespectiva de podermos conseguir a sua maior garantia, e o Credito do Thezouro Publico: Nem por isso se deve acreditar, que a Commissao fiscinada por este Projecto o quer inculcar, como hum recurso de tal perfeiçao, e tao livre de inconveniente, que contra elle se nao possa offerecer

objecçao alguna; a Commissao tem pezado todas as objecções, e estando persuadida, de que nas circunstancias arduas a melhor medida he a menos má, e a menos penosa, nao hesitou em adoptar esta, cujos inconvenientes são bem compensados pelos bens, que offerece. Com effeito, o inconveniente da perda dos juros de seis por cento, que vai soffrer o Thezouro Publico, he compensado pelas vantagens, que o mesmo Thezouro nao deixará de colher da circulação de Capitáes, que estavão paralysados, e são esses Juros hum bem merecido premio dos Credores pela demora dos seus pagamentos: o da diminuição de quarenta contos por mez da actual renda ordinaria, perde toda a sua força, e se torna insignificante com a consideração de que esta somma só permanece, em quanto durao os vencimentos das Letras; pois logo que estas estejão satisfeitas se reduz a huma quantia menor, do que a que era dantes consignada ao pagamento de dous unicos Credores, ficando, desattendidos os mais necessitados, que neste Projecto tambem se contemplao: E he de esperar, que similhante somma deixe de ser gravosa, considerado o augmento da renda Publica, proveniente da circulação dos Capitáes, que se achavaõ estereis, de huma mais exacta administração, e arrecadação, e da ecconomia das despezas, produzida não só pela mais severa fiscalização, e responsabilidade dos Empregados; mas tambem, pela diminuição dos preços dos generos, devida á certeza dos pagamentos, e ao Credito do Thezouro; accrescendo a tudo isto a lisongeira esperança de que no decurso desta operação podem muito bem mudar as circunstancias com a suspirada uniao das Provincias, e consequente augmento das forças, e recursos do Thezouro.

Naő se persuade a Commissaő, que tenhaő fundamento as objecções que se dirigem a figurar de inconsistente, e precario este Projecto, por nao serem sanccionadas pela poder Legislativo as consignações, que lhe servem de base, e nem poder o Banco prestar-lhe a garantia, comque se pertende auxilial-o; pois ambas estas razões laboraõ em equivocos manifestos: A 1.ª porque classifica na mesma ordem huma despeza antiga, propria da Administração ordinaria, e huma despeza nova, que nao entra por seu objecto na applicação das Rendas ordinarias; esta, e nao aquella, necessita ser sancionada: o pagamento de huma divida antiga, e que já se estava praticando nao he huma despeza nova, e fora da Ordem das que sao da Administração, e expediente ordizanova, e fora da Ordem das que sao da Administração, e expediente ordizanova. nario do Thezouro; as Consignações, que se destinao não são tiradas da renda de applicações, que lhe sejaő alheas: saő tiradas da renda ordinaria em que estas dividas tem huma geral hypotheca, e nao de valores, que estejao fora do alcance, e ingerencia da Administração ordinaria do Governo, como por exemplo, se para se adquirirem estes valores se houvesse de destractar Bens Nacionaes, hypothecal-os, lançar huma imposição, ou contrahir hum Emprestimo: A 2.º porque se firma na supposição de ser contraria aos Estatutos do Banco agarantia que se exige; não se advertindo que, se pelo artigo 2.º do § 7 das Instrucções, que servem de Regimento ao Banco, pode este adiantar dinheiro debaixo de seguras hypothecas, muito mais se lhe deve reputar permettido afiançar hum pagamento, para cuja satisfação recebe com muita antecedencia quantias superabundantes, e que lhe podem ser de muito

Finalmente pelas razões, que ficaõ expostas no principio desta Consulta entendeo a Commissaõ, que tendo o orçamento naõ só das dividas, cujo pagamento reconheceo ser de mais urgencia, mas tambem o da Receita, e Despeza do Thezouro, naõ devia esperar por informações mais amplas, para tratar de hum assumpto, que tanta influencia tem no Credito do Thezouro; naõ só se julgando ligada a desempenhar as incumbencias, de que Vossa Alzeta Real a Encarregou, pela ordem, com que foram mencionadas no Decreto da sua creação. Vossa Alteza Real á vista de tudo Resolverá o que Houver por bem. Rio de Janeiro 24 de Maio de 1822. — Montenegro — Gama — Car-

neiro — Barbosa.

Parece ao Membro da Gommissao abaixo assignado, que sendo tres os

objectos, para que a mesma fora creada, examinar o estado do Thezouro Publico; propor as reformas, que nelle se deviao fazer; e apontar os meios de restabelecer o seu credito: qualquer deliberação tomada sobre estes dous ultimos objectos, antes de hum pleno conhecimento do estado, circunstancias, e recursos do dito Thezouro he antecipada, e prematura. Mas quando houvesse de interpor o seu parecer a esse respeito, nao adoptaria por base o Projecto appresentado no Reverbero N. 14, cujo Auctor ignora, pelo julgar precario, fora do alcance do Thezouro Publico, e inteiramente dependente do arbitrio, e vontade alheia. Accresce a esta razao, que a transacção nelle indicada, supposto seja conhecida em outro Paiz, todavia he nova entre nós, e nao vem indicada nas oito unicas, e exclusivas, que he licito ao Banco fazer, segundo os seus Estatutos, e até o envolve em operações alem do periodo do tempo, que foi marcado para a sua duração; alem de augmentar a sua responsabilidade, e por consequencia os seus embaraços, que a bem do Estado, e da Nação, convem antes diminuir; e nestes termos ha toda a probabilidade de ser rejeitada. Porem ainda quando o Banco a pudesse fazer, sendo ella huma transacção, que envolve disposição futura das Rendas Nacionaes por espaço de doze annos, pouco mais ou menos; parece ao abaixo assignado exceder as attribuições do Thezouro Publico do Rio de Janeiro; resultando d'ahi que no caso de nao ser a dita disposição sanccionada pelo Poder Legistivo (a quem compete a mesma em o Systema Constitucional que temos adoptado) o Banco se acharia na forçosa necessidade de pagar os seus aceites, de que ninguem o poderia isentar, e na privação dos fundos necessarios para isso, ainda mesmo sem culpa do Thezouro Publico. Tão ponderosas razões obrigão o abaixo assignado a rejeitar o dito Projecto, supposto delle se possao tirar algumas indicações, a bem da Causa, de que está encarregado; e que tanto deseja dignamente desempenhar, como fará ver, logo que tenha completo conhecimento do estado do Thezouro: e parece ao mesmo, que á vista dellas, e com a probabilidade de ser rejeitada pelo Banco do Brazil, será desairoso ao Ministerio de Sua Alteza Real, e pouco apto para lhe grangear aquelle alto gráo de respeito, e consideração, de que he merecedor, e tanto lhe convem nas actuaes circunstancias, o fazer huma tal proposição. Sua Alteza Real Mandará o que for servido. Rio de Janeiro quinze de Maio de mil oitocentos vinte dous - José Antonio Lisboa.

DEMONSTRAÇÃO

Da Receita e Despeza, do Thesouro Publico do Rio de Janeiro em todo o anno de 1824.

RECEITA.

Rendimentos Administrados.

Alfandega.

*3 y anacz w		
Dissites do 24 non cento	441:905#385	
Direitos de 24 por cento	1,005:643#070	
Ditos de 15 por cento Ditos do Vinho Branco, e Tinto	241.855 # 202	
	1:834 - 277	
Ditos do Vinagre	$53.077 \frac{4}{3}562$	
Ditos de Licores e Aguardente	6:154#470	
Ditos do Azeite doce	$21.453 \ 200$	
Novo Imposto dos Escravos	21:453 % 200	
Equivalente do Contracto do Tabaco	240:876 \$ 000	
Direitos novissimos dos Escravos	a roio, o poo	
Ditos de sahidas dos Escravos da Costa de	180:298 \$ 900	
Africa	45:891#958	
Ditos de Guarda Costa	4:199 # 202	
Ditos de Baldeação	28:558#545	
Ditos de Reexportação	20.000 (µ020	
Ditos de 400 rs. em arroba de Fumo Estran-	185#800	
geiro	1:413 % 600	
Novo Imposto do Sal Brasileiro	41.966 # 220	
Dito de dito Estrangeiro		
Direitos de Armazens	4:423 \$\\$094	
Ditos de 30 rs. por alqueire de Trigo	4:121 #830	
Sello d' Alfandega	25:487 #900	
Emolumentos dos Officios d'Escrivão da Ba-	. 0.406,8060	
lança, Porteiro, e Meirinho d'Alfandega	9:436#260	a 200.025 W.C.
7 7 7 7		2 ,380:235#675
Nova Administração na Mesa do Consulado.		7.7
	3 = 0 .00 / W 0 0 0	
Consulado de Sahida	179:634#083	
Dizimo do Caffé	265:087#971	
Dito de Miunças	2:236 # 653	X
Dito do Assucar, incluindo 4:028\$362 rs. ar-	700 00###070	
recadados nelo Thesouro	139:887#219	- Aug
Imposto de 48000 rs. por Pipa d'Aguardente	7.0 7.0 0 (11.00 t	
de Consumo	18:589 % 664	
Dito de 1\$600 por dita de Aguardente Ge-		
rehita	18:958%246	
Subsidio Litterario, incluindo 15:071\$489 rs.		
arrecadados pelo Thesouro	59.521#857	
Imposto de 400 rs. em arroba de Tabaco de		
corda	37.537 # 856	
,		
	721:453 # 549	
		2,380:235 # 675

CD P0539 1910 1.512E. V.Z.



